

RIO GRANDE DO SUL (PROV. FALLA) P. EST. DE TE
(SOARES BRAGDÃO)

RELATORIO ... 14 JAN. 1882

4

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DA FALLA

29 MAR. 1882.

BELA FORTALEZA

COM QUE O

SENL. SR. DR. FRANCISCO DE CARVALHO SOARES BRANDÃO

PRESIDENTE DA PROVÍNCIA,

entregou a administração da província ao Rio Grande do Sul

M. S. EX. O SR. DR. JOAQUIM PEDRO SOARES,

VICE-PRESIDENTE

NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1882.

PORTO ALEGRE

Typ do «Jornal do Comércio» — Praça da Alfândega n.º 8

1882

Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Palacio do Governo em Porto Alegre, 14
de Janeiro de 1882.

Hlm. e Exm. Sr.

Tendo sido honrado com um diploma de deputado á Assembléa Geral pela província de Pernambuco, e devendo passar á V. Ex. a administração desta província, cumpre o dever de prestar as informações a meu alcance sobre o estado dos negócios públicos durante o tempo em que estiverão a meu cargo.

Nomeado Presidente desta província por Carta Imperial de 26 de Fevereiro do anno passado, assumi a administração a 19 de Maio seguinte:

Tranquillidade pública

Derão-se as seguintes principaes occurrencias:

No 6º distrito do termo de Bagé, na noite de 14 para 15 de Maio do anno passado, foi incendiado o rancho coberto de palha, onde o héspanhol Vicente Pires, conhecido por Vicente Pariz, tinha um pequeno negocio; e no dia 18 foi encontrado o cadáver do mesmo Vicente em uma sanga, degolado e com muitas punhaladas.

Recabindo suspeitas e indícios no indio João Rodrigues, foi este interrogado pela autoridade policial, a quem confessou ser autor do crime, pelo que foi recolhido á cadeia daquella cidade.

No 3º do de Santa Maria da Bocca do Monte f-i assassinado, no dia 3 do referido mez, João Lopes de Azevedo por Pedro Vagot.

Na colonia Silveira Martins foi assassinado, no dia 22 ainda desse mez, o negociante italiano Pascoal Bretanha.

Nesta capital, ás 5 horas da tarde de 4 de Junho, procedeu o subdelegado de polícia do 2º distrito a auto de corpo de delicto no cadáver de João Antonio da Silva Camboim, morto em consequencia de ferimentos por arma de fogo, e tambem nos ferimentos leves que recebera José Antonio Lopes Mendes, sogro daquelle.

Do inquerito verificou-se que Camboim, depois de haver desfechado dous tiros com dous revolvers contra seu dito sogro e socio, suicidárase com uma dessas armas.

No passo do Valente, termo de Bagé, a 20 do mesmo Junho, na occasião em que embarcavão em uma canda Franklin Xavier de Moraes e seu conhado Manoel Jorge da Silva, appareceu Pio dos Santos, que quiz forçosa-

mente tambem embarcar; e tendo havido altercação de palavras entre Franklin e Pio, resultou, ao desembarcarem, disparar este um tiro sobre aquele, causando-lhe a morte.

No mesmo termo, a 21, foi gravemente ferido com uma punhalada o negociante Trajano Ferreira, que falleceu.

A 23 do mesmo mez, no termo de Santa Victoria do Palmar, foi encontrado assassinado o alferes Sezefredo Rodrigues Correia, não se conseguindo o descobrimento do autor ou autores do crime.

No mesmo termo, na noite de 30, forão feridas gravemente por dous italiani, duas praças da secção policial, das quaes falleceu uma no dia seguinte.

Em vista dos acontecimentos acima, fiz seguir para o referido termo, como delegado de policia, o capitão Theodolindo Antonio da Rosa, e mandei substituir e aumentar a força de policia alli existente.

No dia 7 de Agosto, foi morto João Pereira, desertor e criminoso de morte, em consequencia de resistencia que oppôz á prisão.

Foi encontrado assassinado, a 1 de Agosto, nos suburbios da villa de Santo Antonio da Patrulha, Manoel Maria da Silva, não se tendo descoberto o autor de semelhante crime.

No dia 21 de Agosto foi morto João Felizardo de Alcantara por Cypriano Rodrigues, trabalhadores da estrada de ferro da capital á Uruguaya, sendo aquelle preso em flagrante.

No dia 24 do mesmo foi assassinado com seis tiros o preto livre Manoel Antonio da Rosa, no 5º distrito de S. Leopoldo, não se descobrindo os autores do crime.

No 6º distrito de Bagé, na distancia de uma legoa da fronteira, foi assassinado Eraclito Martins, no dia 22 de Agosto, com oaze facadas, e seu cadaver lançado em uma sanga, sendo autor de tal crime o oriental Julião Monendes.

No dia 1º de Setembro, no lugar denominado Mormaço, termo da Soledade, sendo perseguido por uma escolta o réo Luiz Antonio d'Avila, oppôz tenaz resistencia, do que resultou ficar morto e ferida uma praça.

No Resvalador, 2º distrito do mesmo termo, forão assassinados no dia 20 de Outubro, José Faustino Domingues por Crescencio Rodrigues de Lima e este por Francisco Ribeiro de Lima, que evadio-se apóz o crime.

No dia 23 de Outubro, na chacara de Marciano Cocuruto, em Sant'Anna do Livramento, deu-se um conflito entre Antonio Manoel, ex-praça, e Claro dos Passos, resultando ficar o primeiro morto, evadindo-se Claro.

No termo de S. Domingos das Torres, no dia 21 de Outubro ultimo, no lugar denominado Tres Forquilhas, foi assassinado com oito facadas Pedro Juyencio Maria, conhecido por Pedro Bahiano, não descobrindo-se os autores do crime.

No dia 13, no Arraial d'El-Rei, 2º distrito de Santa Victoria do Palmar, foi assassinado o negociante Manoel Gonçalves do Rego por Gauzino, escravo de D. Ignacia de Mendonça e Brum.

No mesmo termo foi preso o famigerado assassino Melchíades dos Santos Cruz, que ha muito tempo trazia em sobresalto os habitantes do lugar.

No 4º distrito do termo de Sant'Anna do Livramento forão encontrados degolados, no dia 11 de Outubro, dous individuos, estando os cavallos que montavão, ensilhados e atidos ás pernas desses infelizes, não se

conseguindo, apesar das diligencias empregadas, descobrir os autores de tal crime.

No dia 4º de Dezembro, no districto de Tahim, forão assassinados o italiano Julio Henrique, sua mulher, tres filhos de menor idade e dous aggregados.

Em consequencia do ocorrido fiz para alli seguir uma escolta composta de cinco praças de policia e dez de linha, ao mando do major comandante da respectiva secção policial, assim de descobrir o autor ou autores desse attentado.

Na cidade do Rio Grande, na noite de 20 de Novembro, foi assassinado com duas facadas, João Ferreira da Silva por Antonio e José Marques Dias, artistas portuguezes, que forão recolhidos á prisão, sendo por elles tambem ferido o portuguez Francisco Ignacio de Magalhães.

Foi preso e recolhido á cadea da Lagôa Vermelha, José Pedro Lourenço, autor do assassinato do menor Maximiano Americo Rodrigues.

Chegarão ao meu conhecimento alguns outros delictos que, por serem de menor importancia, deixo de consignar aqui.

Administração da justiça

A província está dividida em 32 comarcas e 47 termos, em que exercem jurisdição 29 Juizes de Direito, 35 municipaes e 3 substitutos.

Por decreto de 9 de Julho forão declaradas de 1º entrancia as comarcas de D. Pedrito e Itaqui, creadas pela lei provincial n. 1207 de 3 de Maio de 1879. Achão-se ambas já installadas.

Relação do districto

Funciona este tribunal sob a presidencia do conselheiro Laiz Correia de Queiroz Barcos, e têm nelle exercicio os desembargadores Antonio Augusto Pereira da Cunha, Antonio José Affonso Guimarães, José de Almeida Martins Costa e Severino Alves de Carvalho.

Serve como procurador da corôa, soberania e fazenda nacional o desembargador Luiz José de Sampaio.

Por decreto de 2 de Outubro foi aposentado o desembargador Daniel Accioli de Azevedo, e pelo de 6 daquelle mez removido da Relação de Ouro Preto para esta o desembargador Antonio de Souza Martins, que entrou em exercicio a 27 de Novembro.

Continúa a ocupar o lugar de secretario o bacharel João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

Juizes de Direito

Por decretos de 13 de Julho do anno passado foi removido para a comarca de Bagé o juiz de direito da de Urubú, na província da Bahia, Pedro Carneiro da Silva, que seguiu ultimamente a tomar posse do cargo; e designada a de D. Pedrito para nella ter exercicio o juiz de direito avulso Antonio José Pinto, que o assumiu em 20 de Outubro.

Pelo de 6 do mesmo mez foi nomeado o bacharel Epaminondas Brazileiro Ferreira, juiz municipal do termo de S. Jeronymo, para o lugar de

juiz de direito da comarca de N. S. da Oliveira, por ter sido removido na mesma data desta para a de Itaquy o juiz de direito Manoel Duarte Ferreira Ferro.

Estes magistrados já entrarão em exercício: o primeiro a 10 de Setembro, e o segundo a 13 de Outubro.

Por decreto de 9 de Agosto foi nomeado o juiz de direito da 2^a vara desta capital José de Araujo Brusque, desembargador da Relação de Cuiabá, na província do Matto-Grosso, passando a jurisdição ao seu substituto legal no dia 1º de Setembro.

Por decreto de 18 de Outubro foi nomeado chefe de polícia da província de S. Paulo, o juiz de direito da comarca do Rio Grande, Domingos Antônio Alves Ribeiro.

Para esta comarca foi nomeado, por decreto de 14 de Novembro, o juiz de direito Honório Teixeira Coimbra, que entrou em exercício no dia 1º do corrente.

Foi declarado avulso, por decreto de 2 de Dezembro; por não ter assumido o exercício de suas funções dentro do prazo que lhe foi marcado, o juiz de direito da comarca de Alegrete, José Mariano da Costa.

Por decretos de 17 do mesmo mês foram removidos:

Para a 2^a vara desta capital o juiz de direito da comarca de S. Leopoldo, Bernardo Dias de Castro Sobrinho; para a de Alegrete, o da de Santo Angelo, Albino Pinheiro de Siqueira, e para esta o juiz de direito da comarca do Rio Verde, na província de Goyaz, Francisco Rodrigues Sette.

Foi nomeado para o lugar de juiz de direito da comarca de S. Leopoldo, por decreto da mesma data, o Dr. Luiz Caetano Muniz Barreto, que entrou em exercício a 9 do corrente.

Pelo Tribunal da Relação foi condenado no médio do artigo 160 do código criminal o juiz de direito da comarca da Cruz Alta, João Martins França, que deixou o exercício a 19 de Outubro; e nas penas do artigo 29 § 3º da lei n. 3029 do anno findo e 159 do código criminal, o da comarca do Rio dos Sinos, bacharel Francisco Antônio Vieira Caldas.

Este magistrado deixou também o exercício a 13 de Novembro e já pediu ao governo imperial para ser considerado avulso.

Juizes municipais

Forão concedidas as seguintes exonerações:

Ao bacharel José Ferreira Nobre Formiga, do cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Santa Maria e S. Martinho; decreto de 8 de Junho do anno findo.

Ao bacharel Antônio Fausto Neves de Sousa, do de juiz municipal e de orphãos do termo de Alegrete; decreto de 14 de Novembro.

Ao bacharel José Dantas da Silveira, do de juiz municipal e de orphãos do termo da Uruguayana; decreto da mesma data.

Ao bacharel Miguel Antônio Dutra Filho, do de juiz substituto da 1^a vara desta capital; decreto de 17 de Dezembro.

Forão nomeados:

Para os termos de Santa Maria e S. Martinho o bacharel Felippe Alves de Oliveira, que entrou em exercício a 11 de Agosto, decreto de 13 de Julho.

Para o termo da Conceição do Arroio o bacharel Antonio Francisco de Sousa Braga; decreto de 10 de Setembro.

Esta nomeação, porém, foi declarada sem efeito pelo de 22 de Outubro.

Para o de Santo Antonio da Patrulha o bacharel Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras, e para o da Conceição do Arroio, o bacharel Raulpho Antonio de Uzeda e Luna; decretos de 4 de Setembro.

Para o termo de Alegrete o bacharel Antonio Rodrigues Autran; decreto de 2 de Dezembro.

Para os termos de S. João Baptista de Quaraby e Soledade os bachareis Melchiades Correia Garcia e Melchisedech Mathusalem Cardoso; decretos do 1º de Outubro e 17 de Dezembro.

Estes lugares foram criados pelo de 9 de Julho.

Para o termo da Uruguayana o bacharel Joaquim Soter dos Santos Coelho; decreto de 17 de Dezembro.

Foi determinado por decreto de 4 de Junho, que o bacharel João Theophilo de Marsillae, juiz municipal do termo do Triunpho, passasse a exercer jurisdição no de Taquary, onde completará o quatriennio; e removido a pedido, para aquele termo, onde se acha em exercício, o bacharel Ricardo Irenêo de Sousa; decreto de 17 de Agosto.

Pelo governo imperial, em 23 de Junho, foi prorrogado por dois meses o prazo marcado ao bacharel Manoel Tobias do Rego, para assumir o exercício do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Passo Fundo.

Por decreto de 30 de Junho foi reconduzido o bacharel Miguel Archanjo de Figueiredo no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Cachoeira, e acha-se já em exercício.

Assumiu a jurisdição do cargo de juiz substituto da comarca de S. Leopoldo, o bacharel José Heraclides Ferreira.

Por actos de 18 e 23 de Agosto foi desanexado do termo de Alegrete o do Rosario, e reunido ao de D. Pedrito, constituida por estes dous últimos termos a comarca do mesmo nome; e reunido ao de S. Jeronymo o do Triunpho, sob a jurisdição do mesmo juiz municipal.

Designei para substituto do juiz de direito da comarca de D. Pedrito o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de D. Pedrito e Rosario, e para o da comarca de Itaqui o juiz municipal do termo do mesmo nome.

Por accordão do Tribunal da Relação, publicado a 12 de Agosto, foi pronunciado no artigo 161 do código criminal o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. João Baptista e Dores de Camaquam, bacharel Terencio Francisco do Espírito Santo, por actos praticados na qualidade de juiz de direito da comarca. Foi, porém, absolvido por decisão de mesmo tribunal publicada a 27 de Setembro e passada em julgado a 3 de Outubro.

Promotores públicos

Em 4 de Junho do anno findo concedi a Aristides Epaminondas de Arruda a exoneração que pediu do cargo de promotor público da comarca de Santa Victoria do Palmar, e removi a pedido, para esta comarca, o da de S. Leopoldo bacharel Francisco Botelho de Andrade.

Para esta ultima comarca nomeei, na mesma data, o bacharel Miguel José de Brito Bastos.

Concedi a exoneração que pediram dos cargos de promotores:

Da comarca de Pelotas ao bacharel Carlos Ferreira Ramos, em 4 de Julho.

Da de S. João do Cahy, a Cesar Augusto Góes Pinto, em 16 de Novembro.

Da da capital, ao bacharel Antonio Lara da Fontoura Palmeiro, em 4 de Dezembro.

Da de Camaquã, ao alferes honorario do exercito, Nuno Cezar Macedo; em 14 do mesmo mez.

Para a de Pelotas removi, em 4 de Julho, o da de Santa Victoria do Palmar, bacharel Francisco Botelho de Andrade.

Nomeei para as

De D. Pedrito, o cidadão Matheus Antonio de Sousa Barros, em 18 de Agosto;

De Itaçuy, o capitão Orlando Carneiro da Fontoura, na mesma data;

De Santa Victoria do Palmar, Marcos Cezar de Barros, na mesma data;

Da capital, o bacharel Miguel Antonio Dutra Filho, em 20 de Dezembro;

De Camaquã, o capitão Manoel Gonçalves Ribeiro, na mesma data;

De Santo Angelo, o bacharel José Gomes Pinheiro Machado, em 3 do corrente.

Ofícios de Justiça

O governo imperial fez mercê da serventia vitalicia:

Ao capitão honorario do exercito, Luiz José de Almeida Couto, de escrivão dos feitos da fazenda nacional desta província; decreto de 18 de Maio do anno findo.

A Saturnino Victor de Almeida Pillar, de escrivão de orphãos e ausentes do termo do Passo Fundo; decreto de 23 de Julho.

Por decreto de 18 de Maio foi nomeado Eduardo Francisco Gondran para exercer o officio de escrivão de orphãos do termo de S. José do Norte, durante a vida do respectivo serventuário vitalicio.

Pelo de 28 do mesmo mez foi nomeado para substituir o escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. João do Monte Negro, Felisberto José de Almeida Bonito; durante o seu impedimento por molestia, o tenente honorario do exercito, José de Sá Brito.

Pelo de 14 de Junho foi declarado sem effeito o de 9 de Outubro de 1880, que fez mercê ao capitão honorario Francisco Ferreira Tavares Leiria da serventia vitalicia de escrivão de orphãos do termo de S. João Baptista de Camaquã.

Nomeei para servirem provisoriamente os seguintes officios de justiça:

Tabellão do publico, judicial e notas e escrivão do cível e crime do termo da Vaccaria a Daniel Julio Moreira, em 14 de Maio.

2º escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Gabriel, a Candido Vinadé, em 28 de Junho, nomeação esta confirmada por decreto de 10 de Setembro.

1º tabellão do publico e notas e escrivão do cível e crime do termo da Cruz Alta a Marinho Cesar de Macedo, em 18 de Julho.

Escrivão de orphãos do termo de S. João Baptista de Camaquã, a Nuno Cezar de Macedo, em 14 de Dezembro.

Contador e partidor do termo de S. João de Santa Cruz, a Cyrino Abdón da Silva Branco, na mesma data.

Partidor, distribuidor e contador do termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, a Manoel Joaquim da Silva, em 26 de Dezembro.

Nomeei para servirem durante o impedimento.

Do escrivão de orphãos do termo de Alegrete, Alfredo Gonçalves dos Santos, em 21 de Maio.

Do escrivão do cível e oficial do registro geral das hypothecas desta comarca, João Baptista de Sampaio, em 11 de Outubro.

Do escrivão de orphãos, 2º cartorio, desta capital, Jeronymo Quilião de Figueiredo, escrivente juramentado do mesmo cartorio, em 12 de Dezembro.

Do escrivão da provedoria de capellas e resíduos desta comarca, Zéferino Pereira da Silva, em 13 do mesmo mês.

Designei em 12 de Novembro, para exercer o lugar de oficial do registro geral das hypothecas da comarca de D. Pedrito, o tabellião do público judicial e notas do termo do mesmo nome, José Maria da Silva Junior, e o 2º tabellião do público, judicial e notas do termo de Itaqui, Palemon de Miranda Cruz, para oficial das hypothecas da comarca do mesmo nome.

Acceitei, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 4668 de 5 de Janeiro de 1871, as desistencias que fizerão:

Joaquim Gonçalves Gomides, da serventia vitalicia do officio de 1º partidor do termo do Passo Fundo; acto de 8 de Agosto.

Francisco Pedro Sertório Leite, da dos officios de tabellião do público, judicial e notas e escrivão do cível e crime do termo da Cruz Alta; acto de 13 de Outubro.

Luiz Carlos Barreto Pereira Pinto, da de escrivão do jury, execuções criminaes, provedorias capellas e resíduos do termo de Jaguarão; acto de 9 de Dezembro.

Estão findos os concursos dos seguintes officios de justiça, e dependentes de nomeação provisória:

Partidor do termo de Santo Angelo.

Depositario público do de Pelotas.

Escrivão e tabellião do público judicial e notas do de Sant'Anna do Livramento.

Tabellião e escrivão do cível e crime do de Santa Victoria do Palmar.

Estão vagos e a concurso os de

Escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Luiz Gonzaga.

1º e 2º partidores do de Piratini.

1º partidor do de Santo Antônio da Patrulha.

Partidores e contador de Canguçu.

2º escrivão de orphãos da Uruguaiana.

2º tabellião do judicial e notas da Cruz Alta.

1º partidor do Passo Fundo.

Escrivão do jury de Taquary.

Alistamento eleitoral

No dia 1º de Março do anno findo principiou a ser executada nesta província a lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, que reformou o sistema

eleitoral, tendo nesse dia começado os trabalhos do 1º alistamento de eleitores, de conformidade com as instruções que baixarão com o decreto n. 7981 de 29 do referido mês de Janeiro.

Essa reforma já começou a produzir seus salutares efeitos, despertando em todo o cidadão o direito de intervir nos negócios públicos da sua pátria.

Eis o resultado do alistamento :

PAROCHIAS	ELETORES
N. S. Madre de Deus	446
N. S. do Rosario	645
N. S. das Dores	459
N. S. de Bethlem do Guahyba.	69
N. S. da Conceição de Viamão	164
N. S. do Livramento das Pedras Brancas	53
N. S. dos Anjos do Gravatahy	151
N. S. da Conceição de S. Leopoldo	249
S. Pedro do Bom Jardim.	82
S. Miguel dos Dous Irmãos.	70
N. S. da Piedade	167
Santa Christina do Pinhal.	137
S. Sebastião do Cahy	125
Sant'Anna do Rio dos Sinos	109
S. José do Hortencio	24
S. João Baptista do Monte-Negro	192
S. Salvador	33
N. S. da Conceição do Arroio	239
S. Domingos das Torres	94
S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	168
Santo Antonio da Patrulha	209
N. S. da Oliveira da Vaccaria	197
S. Paulo da Lagôa Vermelha	83
Espirito Santo da Cruz Alta	144
N. S. da Con. da Apparec. do Passo-Fundo	181
N. S. da Luz de Nonohay.	26
Santo Antonio da Palmeira.	260
N. S. da Soledade	128
S. Gabriel	339
S Vicente	40
N. S. do Rosario do Passo do Alegrete . .	434
N. S. da Conceição do Alegrete.	231
Santo Angelo	202
S. Luiz Gonzaga	70
S. Francisco de Borja	286
Santiago do Boqueirão.	30
S. Patricio de Itaquy	222
S. Francisco de Assis	48
Sant'Anna do Uruguay	334
S. João Baptista de Quarahym	161
Sant'Anna do Livramento.	305
N. S. do Patrocínio de D. Pedrito	299

PAROQUIAS	ELETORES
S. Sebastião de Bagé	368
N. S. da Conceição de Piratini	268
N. S. da Luz de Cacimbinhas	175
S. Francisco de Paula de Pelotas	486
Santo Antonio da Boa-Vista	60
N. S. da Consolação do Boquete.	28
N. S. da Conceição do Boqueirão.	41
N. S. da Conceição de Cangussú.	487
N. S. do Rosario do Serrito de Cangussú.	55
Santa Victoria do Palmar	207
Espirito Santo de Jaguarão	305
N. S. da Graça do Arroio Grande	483
S. João Baptista do Herval.	446
S. Pedro do Rio Grande do Sul.	591
N. S. das Necessidades do Povo Novo	44
N. S. da Conceição do Tahim	46
S. José do Norte	82
N. S. da Conceição do Estreito.	29
S. Luiz de Mostardas	46
S. João Baptista de Camaquam.	158
N. S. das Dores de Camaquam.	99
Santa Barbara da Eneruzilhada.	242
S. José do Patrocínio	40
N. S. da Assumpção de Caçapava	164
Santo Antonio das Lavras	78
Sant'Anna da Boa-Vista	45
S. Jeronymo	225
Senhor Bom Jesus do Triumpho.	144
S. José de Taquary.	150
Santo Amaro	149
Santo Antonio da Estrella	98
N. S. do Rosario de Rio Pardo	288
S. João de Santa Cruz.	168
Santa Maria da Bocca do Monte	212
S. Martinho	243
N. S. da Conceição de S. Sepé.	168
N. S. da Conceição da Cachoeira	255
<hr/>	
Total dos eletores.	13,453

Por accordãos da Relação do distrito forão mandados incluir nas comarcas de

Bagé	2 eletores
S. Gabriel.	1 —
Passo-Fundo	1 —
Alegrete	1 —
Uruguiana	1 —
Pelotas	4 —
Rio dos Sinos	18 —

Por accordões do mesmo Tribunal forão excluidos nas comarcas de :

Uruguayana	:	:	:	:	1	eleitor
Itaquy	:	:	:	:	1	—
S. João do Cahy	:	:	:	:	1	—
Passo-Fundo	:	:	:	:	2	—
Bagé	:	:	:	:	3	—
Jaguarão	:	:	:	:	5	—
Pelotas	:	:	:	:	6	—
Cruz Alta	:	:	:	:	24	—
Santo Angelo	:	:	:	:	15	—
Rio dos Sinos	:	:	:	:	404	—
Taquary	:	:	:	:	448	—

Eleições

Tendo sido dissolvida a camara dos deputados por decreto n. 8153 de 30 de Junho do anno passado, foi pelo decreto n. 8154 da mesma data designado o dia 31 de Outubro seguinte para proceder-se em todo o Imperio á eleição da nova camara.

Para esse fim expedi as necessarias ordens em 22 de Julho, determinando então ás camaras municipaes que indicassem os edificios que lhes parecessem mais adaptados para o caso.

Essa designação foi feita do seguinte modo :

FREGUEZIAS <i>(4º districto eleitoral)</i>	CASAS PARA ELEIÇÃO
N. S. Madre de Deus	1ª secção — Casa da camara e 2ª salão da frente do theatro S. Pedro.
N. S. do Rosario	1ª secção — Theatro de Variedades, 2ª — Atheneu Rio-Grandense e 3ª S. C. de Misericordia.
N. S. das Dores	Beneficencia Brazileira-União.
N. S. de Belém	Aula do sexo masculino.
N. S. da Conceição de Viamão.	Casa da camara.
N. S. do Livramento das Pedras Brancas	Aula do sexo masculino.
N. S. dos Anjos do Gravatahy.	Casa da camara.
N. S. da Conceição de S. Leopoldo.	Idem, idem.
S. Pedro do Bom Jardim.	Salão de Pedro Cassel.
S. Miguel dos Dous Irmãos	Igreja matriz.
N. S. da Piedade	Aula do sexo masculino.
Santa Christina do Pinhal	Casa da camara.
S. Sebastião do Cahy	Idem, idem.
Sant'Anna do Rio dos Sinos	Aula publica.
S. José do Hortencio.	Aula do sexo masculino.
S. João do Monte-Negro	Casa da camara.
S. Salvador	Igreja matriz.

FREGUEZIAS

(2º distrito eleitoral)

FREGUEZIAS	CASAS PARA ELEIÇÃO
N. S. da Conceição do Arroio.	Casa da camara.
S. Domingos das Torres.	Idem, idem.
S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	Idem, idem.
Santo Antonio da Patrulha	Aula do sexo masculino.
N. S. da Oliveira da Vaccaria	Casa da camara.
S. Paulo da Lagoa Vermelha.	Igreja matriz.
Espirito Santo da Cruz Alta	Casa da camara.
N. S. da Conceição da Apparecida do Passo-Fundo	Idem, idem.
N. S. da Luz de Nonohay	Casa de João Baptista Lajus.
Santo Antonio da Palmeira	1º distrito — Casa da camara e 2º casa de D. Anna Demetrio Machado.
N. S. da Soledade.	Casa da camara.

(3º distrito eleitoral)

S. Gabriel	1º distrito — Casa da camara — 2º — Casa de Antonio Machado de Oliveira — 3º a de Pulciano Rodrigues Menna Barreto e 4º aula do sexo masculino, (parochia de S. Vicente).
N. S. da Conceição do Alegrete	Casa da camara.
N. S. do Rosario do Passo do Alegrete	Idem, idem.
Santo Angelo	Idem, idem
S. Luiz Gonzaga	Idem, idem.
S. Francisco de Borja	1º distrito — Casa da camara — 2º de Annibal Lopes Loureiro — 3º de Constantino José Martins Junior e 4º de João Luiz do Nascimento.
Santiago do Boqueirão	Igreja Matriz (5º e 6º distritos de S. Borja).
S. Patricio de Itaqui	Casa da camara.
S. Francisco de Assis	Igreja matriz.
Sant'Anna de Uruguay	1º distrito — Imperio do Espírito-Santo e 2º casa do 1º juiz de paz.
S. João Baptista de Quarahym	Casa da camara.

(4º distrito eleitoral)

Sant'Anna do Livramento	1º distrito — Casa da camara — 2º do capitão Manoel Marques Campo Secco — 3º de José Bueno da Costa e 4º de Lydio Purpurio da Costa.
-------------------------	--

FREGUEZIAS

CASAS PARA ELEIÇÃO

N. S. do Patrocínio de D. Pedrito . . .	1º distrito — Casa da camara — 2º de Jeronymo da Rosa Garcia — 3º de Rufino Silveira de Sene e 4º de Ramão Antonio Torres.
S. Sebastião de Bagé	1º distrito — Casa da camara — 2º de Pedro Rodrigues de Borba — 3º de José Antonio da Costa - 4º de Candido Xavier de Azambuja — 5º de Antonio Barbosa Netto e 6º de Delfino Machado.
N. S. da Conceição de Piratinim	1º distrito — Casa da camara — 2º de D. Isabel Alves Pereira e 3º do tenente-coronel Serafim Pedroso de Oliveira.
N. S. da Luz das Cacimbinhas	Casa da camara.
S. Francisco de Paula de Pelotas	1ª seccão — Casa da camara e 2ª Asylo de orphãos.
Santo Antonio da Boa-Vista	Igreja matriz.
N. S. da Consolação do Boquete	Idem, idem.
N. S. da Conceição do Boqueirão	Idem, idem.
N. S. da Conceição de Cangussú	Casa da camara.
N. S. do Rosario do Serrito de Cangussú.	Igreja matriz.

(5º distrito eleitoral)

Santa Victoria do Palmar	Casa da camara.
Espirito Santo de Jaguarão	1º distrito — Casa da camara — 2º do tenente-coronel Fortunato Vergára e 3º do capitão Joaquim das Chagas.
N. S. da Graça do Arroio Grande	Casa da camara.
S. João Baptista do Herval	Igreja matriz.
S. Pedro do Rio Grande do Sul	1ª seccão — Casa da camara — 2ª 1ª aula do sexo feminino e 3ª 1ª aula do sexo masculino.
N. S. das Necessidades do Povo Novo . . .	Aula do sexo masculino.
N. S. da Conceição do Tahim	Igreja matriz.
S. José do Norte	Casa que serve de Igreja.
N. S. da Conceição do Estreito	Igreja matriz.
S. Luiz de Mostardas	Idem, idem.
S. João Baptista de Camaquam	Casa da camara.
N. S. das Dores de Camaquam	Idem, idem.
Santa Barbara da Encruzilhada	Idem, idem.
S. José do Patrocínio	Igreja matriz.
N. S. da Assumpção de Caçapava	Casa da camara.
Santo Antonio das Lavras	Imperio do Espírito Santo.
Sant'Anna da Boa-Vista. . . .	Idem, idem.

FREGUEZIAS

(6º distrito eleitoral)

FREGUEZIAS	CASAS PARA ELEIÇÃO
S. Jeronimo	Casa da camara.
Senhor Bom Jesus do Triunpho	Idem, idem.
S. José de Taquary	Idem, idem.
Santo Amaro.	Igreja matriz.
Santo Antonio da Estrella	Idem, idem.
N. S. do Rosario do Rio Pardo	1º distrito — Casa da camara — 5º de Zeferino Antonio d'Avila — 2º, 3º, 4º e 6º aulas publicas.
S. João de Santa Cruz	Casa da camara.
Santa Maria da Bocca do Monte	Idem, idem.
N. S. da Conceição de S. Sepé.	Idem, idem.
N. S. da Conceição da Cachoeira	1º distrito — Casa da camara — 2º de Nelson Augusto Nogueira da Gama — 3º de Delfino Carvalho Bernardes e 4º de João Baptista Carlos.
S. Martinho	Casa da camara.

Tendo a camara do Livramento telegraphado em 23 de Novembro, dizendo que o capitão Manoel Marques Campo Secco não podia prestar a sua casa no 2º distrito para nella ter lugar a eleição, em 2º escrutinio, de um deputado geral, por incommodo de saúde em pessoa de sua familia e pouca commodidade da mesma, designei, em substituição, a casa do capitão Firmino Cavalleiro de Oliveira, indicada pela camara.

Por acto de 11 de Outubro estabeleci, em virtude do disposto na ultima parte do art. 172 do decreto n. 8,213 de 13 de Agosto ultimo, a ordem em que os juizes de direito deverião servir nas juntas apuradoras da eleição, a qual é a que abaixo se segue:

1º DISTRITO ELEITORAL — PORTO ALEGRE

O juiz de direito da 1ª vara cível, Dr. Salustiano Orlando de Araújo Costa. — Em sua falta ou impedimento pelo juiz de direito Auditor de Guerra, Dr. Carlos Thompson Flores, em 1º lugar, e pelo juiz de direito de S. Leopoldo, Dr. Bernardo Dias de Castro Sobrinho, em 2.º

2º DISTRITO — CRUZ ALTA

O juiz de direito Dr. João Martins França. — Em sua falta ou impedimento pelo juiz municipal do termo da Cruz Alta, bacharel Francisco Ferreira Martins Ribeiro, e na deste pelo juiz de direito da comarca de Santo Angelo, Dr. Albino Pinheiro de Sequeira.

3º DISTRICTO — ALEGRETE

O juiz de direito da comarca — Em sua falta ou impedimento pelo juiz municipal do termo de Alegrete, bacharel Antonio Fausto Neves de Sousa, e na dese pelo juiz de direito da comarca de Sant'Anna do Livramento, Dr. Dionysio de Oliveira Silveiro.

4º DISTRICTO — PELOTAS

O juiz de direito Dr. Francisco Rodrigues Pessoa de Mello — Em sua falta ou impedimento pelo juiz municipal do termo de Pelotas, bacharel Joaquim Augusto de Assumpção, e na dese pelo juiz de direito da comarca do Rio Grande, Dr. Domingos Antonio Alves Ribeiro.

5º DISTRICTO — RIO GRANDE

O juiz de direito Domingos Antonio Alves Ribeiro — Em sua falta ou impedimento pelo juiz municipal do mesmo nome, bacharel Horacio Olindo do Espirito Santo, e na dese pelo juiz de direito da comarca de Pelotas, Dr. Francisco Rodrigues Pessoa de Mello.

6º DISTRICTO — RIO PARDO

O juiz de direito Dr. James de Oliveira Franco e Sousa — Em sua falta ou impedimento pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, bacharel Edmundo Palmeiro Pereira da Cunha, e na dese pelo juiz de direito da comarca da Cachoeira, Dr. Augusto Cesar de Medeiros.

Em 24 do mesmo mez transmitti aos presidentes das ditas juntas as relações, assignadas pelo secretario do governo, das parochias que comprehendem os districtos eleitoraes da provincia, contendo o numero de assembleas eleitoraes de que ellas se constituem.

Por acto de 27 alterei o de 11 do citado mez, em relação á substituição dos juizes de direito presidentes das juntas apuradoras no 4º e 5º districtos, que é o seguinte :

4º DISTRICTO — PELOTAS

O juiz de direito Dr. Francisco Rodrigues Pessoa de Mello — Em sua falta ou impedimento em 1º lugar pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, bacharel Joaquim Augusto de Assumpção, e em 2º pelo juiz de direito da comarca de Piratini, Dr. Joaquim José Gomes.

5º DISTRICTO — RIO GRANDE

O juiz de direito da comarca — Em sua falta ou impedimento, em

1º lugar, pelo juiz municipal do termo do mesmo nome, bacharel Horacio Olindo do Espírito Santo, em 2º pelo juiz municipal do termo de S. José do Norte, bacharel Rufino Tavares de Almeida e em 3º pelo juiz de direito da comarca de Santa Victoria do Palmar, Dr. Francisco de Paula de Araujo e Silva.

Na eleição de 31 de Outubro sahirão eleitos deputados, em 1º escrutínio, os candidatos dos 2º, 5º e 6º distritos eleitoraes; não tendo, porém, na forma disposta pelo artigo 178 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto, obtido maioria absoluta de votos os candidatos dos 1º, 3º e 4º distritos, forão designados pelos presidentes das juntas apuradoras, nos termos do art. 179 do citado regulamento, os dias 5 e 10 de Dezembro para proceder-se á nova eleição.

Tenho a maior satisfação em poder dizer a V. Ex. que o processo eleitoral em toda a província correu com louvável regularidade e em completa paz.

Por todos os meios ao meu alcance procurei lealmente manter o programma ministerial de inteira neutralidade do governo e garantia dos direitos de todos os cidadãos na lucta eleitoral.

Os resultados praticos da sabia lei de Janeiro de 1881 cebrirão de gloria todos os seus autores e encherão de satisfação e confiança do paiz inteiro.

O dia 31 de Outubro de 1881 marcará época para sempre notável na historia política do Imperio.

Nas mais modestas parochias, como nas mais populosas cidades, sem excepção de uma só, correrão os trabalhos eleitoraes na maior tranquillidade.

Si este facto atesta a indole pacifica e patriótica desta illustre província, por outro lado é um dos mais satisfactorios e beneficos resultados do novo regimen eleitoral.

Tendo em consideração o que me representarão diversos cidadãos residentes na parochia de Santo Antonio da Estrella, e de acordo com o que prescreve o regulamento de 13 de Agosto, designei o dia 17 de Dezembro para a eleição de vereadores e juizes de paz dos dous distritos daquela parochia, elevada á categoria de villa pela lei provincial n. 1044 de 20 de Maio de 1876.

Realisou-se sem incidente algum esta eleição.

Devendo preencher-se o lugar que o falecimento do Dr. Florencio Carlos de Abreu e Silva deixou entre os senadores desta província, marquei, em virtude do disposto no art. 453 do regulamento supra-mencionado, o dia 6 de Março proximo futuro para proceder-se á respectiva eleição.

Guarda nacional

Derão-se as seguintes alterações no pessoal de nomeação do governo:

COMARCA DE S. JOÃO DO CAHY

Forão nomeados para o estado-maior do commando superior, por decretos de 14 de Maio:

Major ajudante de ordens servindo de secretario geral, o alferes João Francisco de Aguiar Junior.

Capitão quartel-mestre, Lourenço de Alencastro Guimarães.

Capitão cirurgião-mór, o Dr. Laurindo José de Siqueira Coutinho.

Por decreto de 18 de Maio foi privado do posto de tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n.º 43 da guarda nacional desta comarca, Agostinho de Sousa Loureiro, e nomeado em substituição, Paulino Ignacio Teixeira.

COMARCA DE S. GABRIEL.

Por decreto tambem de 18 de Maio foi nomeado capitão quartel-mestre do commando superior José Gonçalves da Silva Ferrugem.

Administração policial.

Por decreto de 19 de Setembro do anno findo, foi dispensado do cargo de chefe de polícia da província o Dr. Luiz Caetano Moniz Barreto, conservando-se, porém, em exercicio até 12 de Dezembro ultimo.

Na mesma data designei para substituir-o, o Dr. Francisco Marques da Cunha, juiz de direito da comarca de S. João do Cahy, até que se apresente a tomar conta daquelle cargo o Dr. José Antonio Gomes, nomeado por decreto tambem de 19 de Setembro.

Força policial

Acha-se commandando ainda esta força, com a graduação de major, o tenente do estado-maior de 2^a classe, José Joaquim de Andrade Neves, que exercendo com zelo e interesse o cargo, tem prestado valioso concurso á administração.

Autorizado pelo art. 14 da lei provincial n.º 1,306, de 10 de Maio do anno findo, a reformar o actual regulamento da força policial, nomeei, para dar parecer sobre o projecto do que me foi apresentado pelo commandante geral, uma comissão composta do major João Vicente Leite de Castro, sub-director da fazenda provincial Francisco Julio Furtado e director da 2^a secção da secretaria do governo, Aurelio Virissimo de Bittencourt.

Está organisada esta força conforme o plano da tabella n.º 1, annexa á citada lei provincial n.º 1,306.

Derão-se as seguintes alterações:

Exonerei, a pedido, em 28 de Julho, a Rosendo Ferreira Bastos do posto de alferes commandante da secção de 3^a classe do município de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, e nomeei, a 29, em substituição, o alferes Vicente Manoel Ferreira;

A Benjamin Constante do Amaral, em 8 de Agosto, do commando da de igual classe do município de Santo António da Palmeira, e, em substituição, nomeei o tenente Taurino Jacintho da Cunha;

A José Maria Gomes da Silva, a pedido, em 29 do mesmo mez, do da de 4^a classe de Santa Victoria do Palmar, removendo para a referida secção, com a graduação de capitão, o da de Santa Christina do Pinhal,

José Antonio Lopes da Silva, e para esta o da de S. Leopoldo Juvencio Xavier de Abreu ;

A Vicente Manoel Ferreira, em 12 de Setembro, do da de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, nomeando, em substituição, o sargento José Corrêa de Mattos ;

A Gaspar Pereira de Moraes, a seu pedido, em 15 de Novembro, do da villa da Soledade.

Nomeei para commandantes das secções :

De S. Luiz, de 2^a classe, a Frederico Souza, em 20 de Junho ;

De S. Leopoldo, de 3^a classe, a Francisco Xavier de Castilho, em 29 de Agosto ;

Da Soledade, de igual classe, a José Monteiro Pereira, em 19 de Novembro.

Em 11 do corrente concedi as exonerações que pedirão os capitães José Joaquim de Quadros e Camillo José Fagundes, do commando das secções policiais de 1^a classe dos municípios de Bagé e Cruz Alta ; e removi, de conformidade com o art. 9º da mesma lei provincial n. 1306, o capitão Manoel Bento da Fontoura Casado da secção de S. Borja para a de Bagé.

Na mesma data nomeei para o commando das secções de S. Borja e Cruz Alta o tenente Francisco José Martins e o tenente da secção móvel Pedro José do Canto, ambos com a graduação de capitão.

Por actos de 13 removi o alferes José Monteiro Pereira, do commando da secção de 3^a classe da Soledade para o da de Cangussú; o alferes Lazar Vieira do Amaral da de S. Domingos das Torres para a da Estrella, e o alferes Carlos Maria Correia Vasques desta para aquella.

Nomeei na mesma data o sargento da secção da Cruz Alta, Serafim Fagundes da Fonseca para o commando da da Soledade, e para os postos de tenente e alferes da secção móvel o alferes da mesma Luiz Manoel da Silva Telles e o da secção de Cangussú Rufino Moreira de Mendonça.

Commando das armas

Continúa no exercicio do cargo de commandante das armas desta província o Exm. Sr. marechal de campo Frederico Augusto de Mesquita.

Commandos de fronteira

Exercem os commandos das fronteiras :

De Jaguarão o brigadeiro Augusto Cesar da Silva.

De Bagé o brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha.

De Sant'Anna do Livramento o brigadeiro barão de Batovy, que também tem a seu cargo a guarnição de S. Gabriel.

De Missões o coronel honorario Antonio José de Moura.

Em data de 21 de Dezembro proximo passado foram transferidos para o da fronteira da Uruguaiana o brigadeiro Augusto Frederico Pacheco e para o do Rio Grande o brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto.

A guarnição de Alegrete é commandada pelo coronel graduado chefe do 18º batallão de infantaria Felizardo Antonio Cabral.

Guarnição da capital

O serviço desta guarnição é feito pelo 13º batalhão de infantaria, que auxilia a força policial nas patrulhas à noite.

Força em guarnição

Guarnecem: a fronteira do Rio Grande o 17º batalhão de infantaria, aquartelado na cidade; um destacamento do 3º da mesma arma em Pelotas e outro do 2º regimento de cavallaria ligeira em Chuy.

A de Jaguarão o 3º batalhão de infantaria e o 2º regimento de cavallaria ligeira, que só dá um destacamento para a linha denominada — Pica-dá do Maia.

A de Bagé o 5º regimento de cavallaria ligeira, na cidade do mesmo nome; o 1º regimento de artilharia a cavallo e o 4º batalhão de infantaria em S. Gabriel.

A de Uruguayana o 6º batalhão de infantaria e um destacamento do 3º regimento de cavallaria ligeira.

A de Missões o referido 3º regimento de cavallaria.

Na cidade do Rio Pardo está aquartelado o 12º batalhão de infantaria e na de Alegrete o 18º da mesma arma.

Diversas disposições

De conformidade com o disposto no aviso-circular do ministerio da guerra de 18 de Junho ultimo, foi recommendada aos commandantes de fronteiras a acquisitione de voluntarios para o serviço do exercito e armada.

Segundo estou informado, nenhum se tem apresentado para o serviço da armada e poucos são os que se hão alistado para o dos corpos do exercito, com excepção do 5º regimento de cavallaria, onde deu-se ultimamente affluencia de voluntarios, conforme comunicou o marechal inspetor dos corpos de cavallaria e artilharia por officio de 18 de Dezembro ultimo.

A plantação de alfafa e milho, ordenada pelo governo nos potreiros arrendados para os animaes a cargo dos regimentos, foi recommendada aos respectivos chefes, os quaes têm dado o possivel cumprimento áquella determinação.

A força decretada relativamente a esta província é de 4,502 praças de pret, porém actualmente os corpos têm 3,602, numero que tende a diminuir em consequencia das baixas que vão obtendo as praças por conclusão do tempo de serviço e das deserções que frequentemente aparecem.

Alistamento para o serviço do exercito e armada

Conforme as recommendações do governo imperial, empregou esta

presidencia esforços alim de conseguir o alistamento militar em todas as parochias da província.

Forão quasi improfícios, pois que no anno passado (7º do alistamento) ainda se não pôde fazer um serviço regular.

Além da má vontade que se nota em quasi todas as juntas de parochia, como V. Ex. já teve occasião de reconhecer, por outro lado a falta das listas de que trata o art. 14º unico do regulamento de 27 de Fevereiro de 1875, e a circunstancia ainda de coincidir com o referido trabalho o do pleito eleitoral, derão causa á má execução do serviço.

Entretanto já me têm sido remetidos por algumas juntas revisoras os respectivos trabalhos.

Contra a falta de cumprimento de deveres por parte dos respectivos funcionários, lancei mão do recurso das multas, nos termos do art. 122 do citado regulamento.

Colonia militar do Alto Uruguay

Continúa na direcção da commissão encarregada de fundar a colonia militar do Alto Uruguay, o major de estado-maior de 1º classe Antonio Florencio Pereira do Lago.

Em 12 de Julho do anno findo apresentou-se na colonia o tenente de estado-maior de 1º classe Francisco de Paula Ferreira Gomes, nomeado por portaria de 13 de Maio anterior.

A população do distrito colonial, que era até Dezembro de 1880 de 374 almas, eleva-se actualmente a 486, tendo-se, pois, dado o accrescimo de 112.

Além de 17 casamentos efectuados até aquella data, celebrarão-se mais 10, prefazendo o numero de 27, e bem assim mais 11 baptisados, que com os 36 anteriores, completão 47.

E' frequentada a escola da colonia com aproveitamento por 41 alumnos, 30 do sexo masculino e 11 do feminino.

Os valles dos ribeiros S. Francisco, S. João e Felisberto Pereira, affluentes do Uruguay, e os terrenos da margem deste comprehendidos entre as embocaduras daquelles, achão-se divididos em lotes rusticos e urbanos, abrangendo os primeiros a área de dous milhões de metros quadrados e os segundos a de seiscentos mil metros quadrados.

Prosegue a commissão neste trabalho até completar a área determinada pelas instruções que regem.

A laboura da colonia, com quanto não haja progredido, como era de esperar, em razão da necessidade que tem havido de empregar as praças e colonos no serviço da fundação da mesma, como trabalhos de estradas, medições de lotes e construcção de casas etc., todavia promette para o corrente anno regular colheita, que satisfará pelo menos as precisões do consumo.

Acha-se concluída a casa destinada á habitação do pessoal administrativo, commissão de engenharia, e ali funcionão provisoriamente a escola e a capella.

Tambem está quasi prompta uma casa de madeira, bem construída, dividida internamente por cellulas, para servirem de prisão.

Na referida colonia já se fabricão telhas de excellente qualidade, e com elas se vão substituindo as coberturas de madeira.

Escola militar

Este estabelecimento, que continua sob a direcção do coronel José Simeão de Oliveira, acaba de passar em seu regulamento por algumas alterações.

O decreto n.º 8,205 de 30 de Julho do anno passado creou alli provisoriamente o 3º anno do curso superior, que começará a funcionar no principio do anno lectivo proximo.

Ficou com essa innovação attendida uma grande necessidade e satisfeita a aspiração dos jovens militares, que desejão em sua propria província receber a maior somma de instrucção.

Por determinação contida em telegramma, expedido pelo ministerio da guerra em 2 de Agosto ultimo, continua a servir interinamente de instructor o major João Vicente Leite de Castro.

Em 9 e 23 do dito mez forão nomeados para commandantes das companhias de alumnos os capitães dos 12º e 13º batalhão de infantaria João de Sousa Castello e Edmundo Muniz Bittencourt.

Em 23 de Setembro forão approvadas as nomeações que, sob proposta do commandante da Escola, fiz a 27 de Agosto dos alumnos tenente Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt e Lydio Purpurario dos Santos Costa para subalternos das citadas companhias, e alferes Julio Fernandes Barbosa, para o lugar de mestre de gymnastica, deixado pelo capitão Edmundo Muniz Bittencourt.

Telegramma do ministerio da guerra de 3 do corrente mez communica que por decretos de 2 e sob proposta do commando da Escola forão nomeados :

Para a 1º cadeira do 3º anno o capitão do corpo de engenheiros, professor da aula de mathematicas elementares, Luiz Celestino de Castro;

Para a 2º do mesmo anno, o capitão do referido corpo e professor da aula de geographia Henrique Augusto Eduardo Martins;

Para adjuntos das mesmas cadeiras os primeiros tenentes Alcibides Martins Rangel e Ignacio Alencastro Guimaraes, este do 1º batalhão de artilharia a pé e aquelle do 2º regimento da mesma arma;

Para adjuntos das 1º e 2º cadeiras do 2º anno os tenentes de estado maior de 1º classe, Henrique Alberto Carlos e Jeronymo dos Santos Paiva;

Para igual cargo da 1º cadeira do 1º anno o tenente do 18º batalhão de infantaria João José Pereira Parobé;

Para professor da aula de geographia o adjunto da Escola 1º tenente do 2º batalhão de artilharia João Cândido Jaques;

Para professor da de portuguez o capitão do 15º de infantaria Manoel Aphrodisio da Silva.

O Aviso de 29 de Dezembro, ultimamente recebido, fixa em 190 o numero dos alumnos que no presente anno podem ser admitidos á matricula, sendo 130 praças de pret e 60 officiaes.

Matricularão-se no anno findo 224 alumnos :

Em preparatorios	126
No 1º anno do curso	52
No 2º » » »	40
Equiparantes	6 224

Francário matrículas :

Em preparatórios	20
No 1º anno do curso	4
No 2º " " " " "	4
Equiparantes	3 25

Excluído por transferência para a Escola militar da corte :

Em preparatórios	4
Existem :	—

Preparatórios	95
1º anno	54
2º " " " " "	39
Equiparantes	3 188

NOTA DAS APPROVAÇÕES NO ANNO LECTIVO DE 1881

		AULAS	Qualidade das approvações				TOTAL
			Distinção	Plenamente	Simplicitate	Reprovados	
2º ano	1º cadeira	.	4	33	5		39
	2º cadeira	.	2	31	6		39
1º ano	1º cadeira	.	1	24	14	12	54
	2º cadeira	.		25	11	2	38
Mathematicas elementares	Arithmetica	.		16	18	39	73
	Algebra, geometria, trigonometria.	.		11	13	5	29
Preparatorios	Portuguez	.		8	36	7	51
	Francez	.		13	25	24	62
	Inglez	.		14	25	5	41
	Historia	.	1	32	22	7	62
	Geographia	.	1	12	19	27	59
Equiparantes	1º cadeira do 1º anno	.		1			1
	1º dita do 2º dito	.		3			3

Faltão as approvações das aulas de desenho e higiene e da prática, por não estarem ainda concluidos os exercícios práticos.

Arsenal de Guerra

Este importante estabelecimento continua a ser dirigido pelo coronel do corpo de estado-maior de 1^a classe Julio Anacleto Falcão da Frota.

Em 10 de Outubro ultimo e em virtude do aviso de 27 do mez anterior, reassumio o exercicio do cargo de ajudante o capitão do estado-maior de artilharia Henrique Guatimosim Ferreira da Silva.

Ha no arsenal uma companhia de operarios militares e duas de aprendizes artifices, uma das quaes provincial.

O movimento desta foi o seguinte:

Existião em 1880 — 50.

Forão admittidos antes da lei provincial vigente 5, — eliminados 20 e ficão existindo — 35.

Acha-se em cofre, sujeita a diversos pagamentos, a quantia de réis 122\$762.

Pelo aviso de 8 de Novembro de 1879 foi reduzido a 50 o numero de menores da classe geral, achando-se elles já alojados no edificio especialmente mandado construir, o qual offerece, além de vastos compartimentos para todos os misteres, desejaveis condições hygienicas.

O estado effectivo da companhia de operarios militares é actualmente de 51 praças, constando de um 2º sargento, 5 cabos, 43 soldados e 2 cornetas.

Comissão de engenharia militar.

Continúa como chefe desta commissão o tenente-coronel do estado-maior de artilharia Ernesto Augusto da Cunha Mattos.

Em 9 de Junho do anno passado foi dispensado do cargo de ajudante o capitão Augusto Guanabara Ferreira da Silva, que recolheu-se á corte.

Obras em execução

EDIFÍCIO PARA ESCOLA MILITAR, NO CAMPO DO BOMFIM

Acha-se coberto, com excepção apenas do attico do corpo do fundo, e da parte correspondente ao frontão do sobrado do centro da fachada principal.

Actualmente estão as obras mais uma vez suspensas, em consequencia de ter-se esgotado o pequeno credito de 50 contos de réis concedido para ellas no corrente exercicio.

Com esse credito, entretanto, pôde-se acautelar, tanto quanto possível, o madeiramento já collocado, e assentar o encanamento para trazer as aguas do telhado ao solo, evitando-se a infiltração nas paredes.

Faltão, porém, o reboco das paredes para garantil-as e o tópo das linhas do madeiramento, frechaes etc., contra a infiltração das aguas pluviaes; e bem assim todas as obras internas.

E' evidente que as obras de um edificio que tem de desenvolvimento 447 metros, não podem receber o conveniente impulso com diminutos creditos annuaes.

O meio mais economico para o Estado de terminal-o, seria a concessão de avultada consignação especial:

Se se adoptasse este alvitre, talvez em 1883 já alli podesse funcionar a Escola militar com internato, cessando o arrendamento do edificio que ella occupa actualmente; ao passo que com creditos de 50 contos por exercicio, por exemplo, o edificio só ficará concluido daqui a cinco annos ou mais.

Havendo levado ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da guerra o pedido feito pelo chefe da commissão de engenharia militar da quantia de 50 contos de réis para proseguir nas obras até Junho proximo futuro, por ser isso de toda conveniencia, visto estar ainda, como acima disse a V. Ex., parte do edificio descoberto, declarou-me o mesmo Sr. ministro por aviso de 26 de Outubro findo, que só no exercicio vindouro poderá destinar alguma somma para as referidas obras, por estar esgotado o credito destinado a esta província por conta do § 22 «Obras militares» do exercicio vigente e não ser possivel recorrer aos que forão consignados pela lei do orçamento para despezas identicas nas outras províncias, por serem exiguos e haver necessidade de acudir a obras importantes, dellas já addiadas no exercicio passado.

Devido á mesma falta e com muita desvantagem, achão-se tambem suspensas as obras dos quarteis em construcção de S. Gabriel, Alegrete, Uruguayana e S. Borja.

Em officio de 14 de Junho ultimo representou-me o marechal comandante das armas ácerca do pessimo estado do quartel ocupado pelo 5º regimento de cavallaria, cujos plano e orçamento de reconstrucção forão já enviados ao governo em 21 de Outubro do anno passado, sendo-me por aviso de 20 de Setembro declarado convir aguardar o proximo futuro exercicio para resolver-se a respeito, visto não ser possivel conceder augmento de credito, attenta a exiguidade do que foi votado na lei do orçamento vigente.

Depositos de disciplina

Ainda não poderão funcionar os de Porto Alegre e S. Gabriel, por falta de edificios apropriados.

Em officio que dirigi ao Exm. Sr. ministro da guerra em 27 de Outubro ultimo, e não teve ainda solução, indiquei as medidas que julgo necessarias para obviar o inconveniente.

FORÃO NO MEADOS

Para o deposito de Porto Alegre:

Commandante — Capitão reformado Luiz Antonio Dias de Andrade.

Subalternos — Tenente reformado Manoel Virissimo da Silva e alferes tambem reformado Manoel Augusto Bacellar.

Para o de S. Gabriel:

Commandante — Capitão honorario Felismino José Caldas.

Subalterno — Alferes reformado Symphronio Ferreira de Barros.

Frota naval

Continua o capitão de mar e guerra Luiz Maria Piquet no commando da flotilha desta província.

Compõe-se esta das cauhoneiras *Henrique Dias* e *Araguary*.

A *Henrique Martins* foi desligada e seguiu para Montevideo, em virtude de ordem do ministerio da marinha.

Em 28 de Dezembro ultimo enviei á thesouraria de fazenda o contracto celebrado, por ordem do quartel-general de marinha, com Salustiano Izaguirre & Filho para diversos concertos, na importancia de 4:418\$000 réis, de que necessita a machine e casco da cauhoneira *Henrique Dias*.

Flotilha do Alto Uruguay

Por aviso de 5 de Agosto ultimo foi nomeado commandante desta flotilha o capitão de fragata Carlos Frederico de Noronha, que em 2 do mez seguinte assumiu o respectivo exercicio.

Capitania do porto

No impedimento do capitão de mar e guerra João Antonio Alves Nogueira, acha-se dirigindo esta repartição o respectivo ajudante.

A delegacia nesta capital continua a cargo do capitão-tenente reformado José Henrique da Silva Fróes.

Pharol do Estreito

Incumbido pelo governo de montar este pharol o capitão-tenente Antonio Quintiliano de Castro e Silva, deu-me elle sciencia em 19 de Dezembro ultimo de que os esteios se achão cravados em 14 palmos de profundidade, perimetro fechado, e a superstructura metallica do pharol assentada e rigorosamente travada.

Praticagem da barra

Continua á frente da praticagem da barra o capitão-tenente Filinto Perry.

Em officio de 9 de Setembro do anno passado communicou-me este funcionario que era pessimo o estado da barra. Fiz logo a devida partição ao ministerio da marinha, que imediatamente ordenou fosse efectuado por um mez, para experiencia, um dos rebocadores alli em serviço, além de prestar os trabalhos que fossem reclamados pela praticagem, sob as ordens do administrador, não sómente quanto á sondagem, como tam-

bem em relação ao movimento de malas e passageiros ou qualquer outro, arbitrando-se-lhe o preço do fretamento pela média da despesa feita.

Dei promptamente neste sentido as precisas ordens e, em cumprimento delas, envio-me o alludido administrador as contas, das quaes verifiquei que o termo médio da despesa com combustivel, sobresalentes de machina, gratificação por levar socorros e pelo recebimento de malas e passageiros, é de 4:200\$000 réis mensaes.

Submetti-as em 6 de Dezembro á resolução do indicado ministerio, que em 28 do mesmo mez autorisou o contracto, pelo preço de 700\$000 rs. mensaes, do rebocador *Manoel Diabo* para o alludido serviço; não incluida a importancia a pagar pelos socorros por ser provavel, segundo informação do administrador da praticagem, que melhorem as circumstancias da barra.

O estado desta tem sido, entretanto, desde muitos mezes pessimo, causando sérios prejuizos ao commercio e mantendo em constante perigo a vida e interesses dos que nella são forçados a conservar-se por longas semanas, sem lograr alcançar o porto do Rio Grande.

Justificado clamor levantou a imprensa, e eu fiz junto do governo quanto podia para a adopção de promptas providencias que, si não removão, diminuão sensivelmente os obstaculos postos á navegação naquella entrada da provincia.

A seu turno o commercio, principalmente prejudicado com a demora das embarcações á vista da barra e sem esperança de transpol-a, agitou-se no empenho de ser remediado o sensivel mal.

Assim é que em 4 de Dezembro recebi da Associação Commercial do Rio Grande este telegramma :

«A commissão administrativa da Associação Commercial desta praça, no cumprimento do seu dever, reunio-se hoje em sessão extraordinaria e especial, deliberou respeitosamente solicitar de V. Ex. a honra do valiosissimo concurso de V. Ex. junto ao governo geral para que com urgencia sejão tomadas energicas providencias no sentido de melhorar o pessimo estado da barra desta província que nos ultimos seis mezes tem-se conservado extremamente baixa, causando á navegação e ao commercio em geral sérios prejuizos; a sua impraticabilidade dos ultimos 30 dias tem causado verdadeiro panico; cerca de cem navios, alguns ha mais de 3 mezes, calando de 12 a 15 palmos, se achão impossibilitados de a transporem; neste numero contão-se seis paquetes que com dificuldades tem apenas conseguido baldear malus e passageiros, precisando para isto que o proprio rebocador de pequeno calado, que faz o serviço da praticagem, aguarde oportunidade para poder executal-o.

A commissão administrativa que tem observado com grande admiração, o elevado empenho que V. Ex. tem mostrado em todos os assumptos que se relacionão com a prosperidade desta província, que V. Ex. tão sabiamente administra, accentua bem a V. Ex. que gravíssimo é o nosso appello, que será por V. Ex. devidamente considerado e precisamente attendido.— Reiteramos nossos protestos de subida estima e maior consideração á pessoa de V. Ex. a quem Deus Guarde».

Respondi imediatamente com o que segue:

«Acabo de receber o telegramma de Vs. S.^{ta} sobre o estado da barra desta província e nesta mesma data dirijo-me pelo telegrapho ao governo imperial pedindo com instancia providencias como o caso exige. Pode essa Associação Commercial contar com todo o meu concurso e quanto de

mim depeuda. — Agradeço os termos benevolos com que se refere á mesma administração».

O telegramma que expedi ao Exm. presidente do conselho de ministros é deste theor:

«A Associação Commercial do Rio Grande, em sessão extraordinaria e especial, representa contra o pessimo estado da barra, pedindo providencias com urgencia. Nos ultimos seis mezes tem-se conservado a barra extremamente baixa, causando muito sérios prejuizos ao commercio, e sua impraticabilidade dos ultimos 30 dias, até para os paquetes, causa grande alarma.

Cerca de cem navios, alguns ha mais de 3 mezes, calando de 12 a 15 palmos, achão-se absolutamente impossibilitados uns de sahir e outros de entrar. — Os paquetes ultimamente têm apenas podido baldear malas e passageiros, e isto esperando oportunidade. — Os trabalhos da estrada de ferro tém tambem sido prejudicados. — Levando ao conhecimento de V. Ex. tão grave estado de cousas, que não preciso encarecer, uno o meu pedido ao daquella Associação, esperando que V. Ex. por meio de profissionaes competentes ordene medidas quanto antes».

Tive de S. Ex. contestação no seguinte telegramma expedido a 3:

•Em resposta ao telegramma de V. Ex., de hontem, se me offerece dizer que ordene V. Ex., por profissionaes distintos, o estudo da barra do Rio Grande, e indique as providencias que com urgencia podem ser tomadas, assim de que possa o governo imperial adoptar, antes de exame mais demorado, outras».

Dirigi-me logo á Associação Commercial, da qual tive em 5 este telegramma:

«Esta Associação agradece a V. Ex. os telegrammas que se dignou dirigir-lhe, pelos quaes vê a solicitude que V. Ex. e o patriotico governo imperial dedicão aos meios de obstar a continuaçao do estado anormal da barra desta província. — Um represo de aguas momentaneo permittio no dia 2 do corrente a passagem de quatro vapores em pequeno calado e douz navios em iguaes condições, persistindo o mal avisado a V. Ex. em nosso telegramma do 1º do corrente mez. O meio que se nos indica o mais rapido para conseguir-se na barra um melhoramento momentaneo, é o emprego da dynamite.

Temos profissional que está prompto a fazer as experiencias, necessitando para isso do material adequado que aqui não ha, e para esse fim pedimos a V. Ex. se digna autorisar as despesas que possão occorrer. Sem prejuizo do emprego da dynamite temos informaçoes tambem que se deve igualmente tentar por meio de dragagem a abertura da barreta de Alfama, ao sul da barra, cujo banco é de pequena extensão e aguas mais calmas. — Sirva-se V. Ex. tomar em consideração autorisando, se assim entender, a principarem sem demora estes trabalhos. Reiteramos os nossos protestos etc.»

A mesma Associação telegraphiou-me no dia immediato nos termos seguintes:

«A Associação Commercial tem a satisfaçao de comunicar a V. Ex. que conseguiu obter ordem de uma casa de Liverpool, permittindo que venha a esta cidade um especialista em trabalhos de dynamite, o qual chegará aqui a 8 do corrente, podendo demorar-se apenas 10 dias, por cujo motivo solicitamos que V. Ex. se digna, á recepçao do presente, autorisar ao commandante da barra para que lhe seja franqueado tudo quanto pre-

ciso fôr, para se realisarem imediatamente as experiencias projectadas na nossa barra, como vapores, outras emb. reações e algum pessoal, pelo que compro a esta Associação enviar a V. Ex. os seus cordiaes agradecimentos. A barra, esta manhã, apresentou-se com : elhor aspecto, permittindo regular movimento de entradas e saídas, para navios de menor calado; mesmo assim o governo e a Associação devem redobrar os seus esforços, não só para que se realisem as experiencias que com ação passagem nos navios de maior calado, como tambem que se levem a efeito as necessarias obras de arte para um melhoramento permanente. Nossos protestos de alta estima etc.

Em 8 d. u-me elle scicncia da chegada do especialista inglez no telegramma seguinte :

«Esta Associação, respondendo ao telegramma de V. Ex., de hontem, apressura-se em comunicar a V. Ex. a chegada do especialista a quem nos referimos em nosso telegramma de 6 e não podendo elle esperar a vinda do transporte *Purius*, assim como continuando interrompido o movimento do transporte *Purius*, assim como continuando interrompido o movimento da nossa barra para navios de calado superior a 14 1/2 palmos, pedimo respeitosamente venha para aída solicitar de V. Ex. a precisa autorização, com o fim de effectuarem-se já as experiencias projectadas com dynamite. Por telegramma do Rio de Janeiro de hontem, fomos informados que só para a proxima semana poderá seguir o *Purius* e entende esta Associação que qualquer demora ainda mais comprometterá os interesses do commercio desta província.

«Contra a efficacia do emprego da dynamite manifestou-se em telegramma de 6 o administrador da barra, julgando-o uma fonte perenne de despesa para o Estado, e acrescentando :

«Circunstancias excepcionaes de tempo e marés prejudicarão a barra; esta melhorará por efeitos naturaes; só excavações por apparelhos especiaes poderão trazer resultados ~~utiles~~».

Foi da mesma opinião o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto, como vê-se de seu telegramma de 8. do qual transcrevo esta parte :

«Não creio na efficacia do emprego da dynamite como meio de melhoramento da barra. Os efeitos de agentes naturaes, como sejam as correntezas oceanicas combinadas com a influencia dos ventos reinantes desta estação, não poderão ser destruidos, nem mesmo modificados pelo simples emprego da dynamite em um banco de aréas movedicas como o da barra da província».

Este parecer veio a ser confirmado pelo proprio do especialista inglez, como faz certo o seguinte telegramma da Associação Commercial em 13 :

«Esta Associação, agradecendo a V. Ex. o interesse que manifesta em seu telegramma desta data, comunica a V. Ex. que sómente hoje, depois de um amplificado estudo, foi-nos apresentado o parecer definitivo pelo especialista encarregado da desobstrucção da nossa barra, o qual, tendo verificado ser o comprimento no banco superior a 700 metros, considera que com a dynamite não é possível conseguir-se um melhoramento momentaneo. Devido a tão inesperado resultado, agora mesmo teve lugar uma reunião da directoria desta associação com a presença dos principaes comerciantes desta praça, e foi resolvido fretar o vapor *Humayta* para imediatamente dar começo ao serviço de desobstrucção por meio de apparelhos com correntes de ferro que se achão promptas, e cujo serviço foi indicado pelo mencionado especialista, como meio mais efficaz já empregado em alguns portos da Europa com bom exito. Se assim deliberarmos foi devido a não poder os rebocadores existentes na barra empregarem-se ex-

clusivamente neste serviço, como torna-se de urgente necessidade. A despeza a fazer-se será de 6 a 8 contos de réis por 45 dias de trabalho seguido. — Já manifestamos a V. Ex. que toda a demora é muitíssimo prejudicial ao comércio em geral, razão por que foi consulto a V. Ex.: nutrimos, porém, a esperança de que V. Ex. junto ao patriótico governo geral promoverá a precisa autorização para estas urgentes despezas. — Receba V. Ex. nossos sinceros protestos etc.

No dia imediato passei ao Exm. Sr. presidente do conselho este telegramma:

«Depois do recebimento do telegramma de V. Ex. de 3 do corrente, tendo dado a barra do Rio Grande entrada e saída a grande numero de navios, por outro lado constando-me que a Associação Commercial esperava um especialista inglez para empregar a dynamite, deixei de nomear a comissão que V. Ex. autorisou-me a nomear, para a qual não era fácil encontrar profissionaes distintos. O especialista reconheceu a inefficacia da dynamite e agora trata de fazer escavações por apparelhos com correntes de ferro, de modo, segundo diz, já empregado na Europa com feliz exito. — A Associação Commercial que está actualmente á frente disto, ja fretou vapor para os trabalhos, tem promptas as correntes, pede autorização para despezas de 6 a 8 contos. — O comandante da barra julga resultados muito duvidosos. — Por minha parte entendo que convém tentar a escavação. — V. Ex. me responda com urgencia, se devo autorisar aquella despesa».

A 46 foi dada a autorização pedida.

O governo imperial tem sido, como se vê, solícito em attender a todas as indicações referentes ao melhoramento da barra. Além de outras providencias, trata da construção de um pequeno vapor destinado a sondagens.

Naufragios

Derão-se os seguintes:

Do patacho nacional *Cacique*, no dia 1º de Dezembro, na costa em frente à praia do Estreito, ao Norte da barra.

Do lugar hollandez *Heoop*, na costa do Chuy.

Fornecimento de carvão de pedra da província aos navios da armada

Por aviso de 2 de Setembro foi prorrogado até ao fim do anno passado, o contracto celebrado com Holtzweissig & Comp. para o fornecimento aos navios da flotilha estacionada nesta província, do carvão extrabido das minas de S. Jeronymo.

Colonização geral

Sobre este ramo de serviço ponce tenho a accrescentar a) que consta do Relatorio com que me foi passada a administração desta província:

Dos imigrantes aqui chegados nestes últimos mezes poucos têm seguido para as colonias do Estado Conde d'Eu e D. Isabel, Caxias e Silveira Martins, dando a maior parte delles preferencia aos nucleos provincias.

Em 17 de Agosto do anno lindo foi autorisada pelo ministerio da agricultura a admissao de nacionaes naquellas colonias, aos quaes serão distribuidos lotes de terras dos que alli existão preparados e disponiveis uma vez que mostrem ser chefes de familia, moralizados e laboriosos e se obriguem a pagar, na forma do regulamento de 19 de Janeiro de 1867, a importancia dessas terras, e as despezas da sua medicação e demarcação.

Nenhum outro favor ou auxilio lhes será, porém, concedido conforme determinou o mesmo ministerio.

Aos directores das colonias dei sciencia dessa resolução.

O coronel Conrado Jacob de Niemeyer, nomeado para inspecionar todos os trabalhos das colonias attinentes á sua emancipação, e fiscalizar as respectivas despezas, partiu em Agosto ultimo para a corte, onde ainda se conserva.

Não tendo conhecimento da execução que elle déra ás instruções que lhe forão conferidas pelo governo imperial, acho-me impossibilitado de prestar a V. Ex. informações exactas sobre o estado de taes trabalhos.

O director das colonias D. Isabel e Conde d'Eu dirigo-me um memorial em que pedio diversas providencias que julga urgentes e indispensaveis aos trabalhos da emancipação dos estabelecimentos a seu cargo; a concessão do credito de 224:351 8000 réis, a nomeação de tres agrimensores e um escripturario e autorisação para proceder áquelles trabalhos apresentando depois as plantas, perfis e orçamentos para justificação das despezas.

Não cabendo nas atribuições desta presidencia tomar as providencias acima indicadas, em 20 de Dezembro ultimo submetti o referido memorial á consideração do Sr. ministro dos negocios da agricultura.

Em virtude do que me ponderou a thesouraria de fazenda, em officio de 16 de Setembro ultimo, consultei ao citado Sr. ministro se podia passar para o corrente exercicio as sobras do credito especial concedido no anterior para o serviço da emancipação das colonias.

Respondendo, declarou-me o mesmo Sr. ministro que, estando o governo autorizado a applicar o credito extraordinario destinado áquelle serviço nos exercicios de 1880—1881 e 1881—1882, podia esta presidencia mandar pagar as despezas que se fizessem nas colonias por conta do mencionado credito e que fossem approvadas pelo governo.

Em face do disposto no aviso n.º 18 de 13 de Abril do anno passado, submetti á approvação do governo o orçamento das despezas da colonia Caxias, correspondentes ao mez de Novembro ultimo na importancia de 16:1428500 réis e, para que o mesmo governo resolvesse como fosse conveniente, enviei tambem por cópia o officio em que a thesouraria de fazenda, informando ácerca do mencionado orçamento, fez diversas considerações para demonstrar a necessidade de se fixarem as facultades dos directores de colonias em relação ás despezas destas.

Aguardo a solução deste assumpto para deliberar sobre o orçamento, que já me foi apresentado, das despesas relativas ao mez de Dezembro, na importancia de 20:614 8000 réis, bem como sobre a autorisação que me pedio o director para contractar por pequenas empreitadas a construção de estradas.

O serviço da condução da correspondência oficial para as colónias Conde d'Eu, D. Isabel e Caxias, depois da criação das agências de correio, de que trato em outro artigo, tem-se feito com a conveniente regularidade.

A 13 de Agosto ultimo foi dispensado a seu pedido o engenheiro José Carlos Muniz de Bittencourt do cargo de director da colónia Caxias e nomeado para substituir-o o engenheiro João Maria de Almeida Portugal.

Foi concedida a exoneração que solicitou o engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto do cargo de ajudante da referida colónia, ficando esse cargo suprimido.

Para o lugar de auxiliar do director da mesma colónia foi nomeado o agrimensor Epaminondas de Campos, com a gratificação mensal de 200\$ réis, e para auxiliar do escripturário o cidadão Paulo de Campos Cartier, percebendo o vencimento de 100\$000 réis mensaes, em consequencia de haver ficado sem efeito a nomeação de Emilio Barin, feita em 26 de Novembro de 1880.

Acha-se encarregado da direcção das colónias Conde d'Eu e D. Isabel o engenheiro José Alvares de Araujo e Sousa, por haver sido concedida a exoneração que desse cargo pediu o engenheiro João de Carvalho Borges Junior.

Sendo dispensado o engenheiro Oscar Muniz de Bittencourt da comissão em que se achava nessas colónias, serão nomeados para alli servirem o engenheiro Antonio de Salles Nunes Berfort e o agrimensor José Bennett, o primeiro como ajudante e o segundo como auxiliar.

Para servir em comissão nas duas mencionadas colónias serão também nomeados os agrimensores Alípio Cavalcanti Fereira da Silva e Jorge Maia de Oliveira Guimarães.

Por aviso de 15 de Junho do anno passado comunicou-me o Sr. ministro da agricultura haverem sido na mesma data concedidas as exonerações pedidas pelo capitão Luiz José de Almeida Couto do lugar de director da colónia Silveira Martins e pelo engenheiro Thomaz de Aquino e Castro do de chefe da comissão technica alli em serviço, sendo nomeado para este ultimo cargo o engenheiro José Manoel de Siqueira Couto. Pelo mesmo aviso me foi declarado que, tendo o governo resolvido extinguir o lugar de director da dita colónia, devia o engenheiro Siqueira Couto ficar encarregado dos trabalhos relativos á emancipação daquelle estabelecimento.

Dos directores das colónias exigi informações ácerca da população e produção de tais estabelecimentos, e no quadro seguinte resumio os dados relativos á Caxias e Silveira Martins apenas, por não terem sido até á presente data ministrados os de Conde d'Eu e D. Isabel :

	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO EM 1884		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Especie	Kilog.	Quantidade
Caxias	3,501	2,758	6,259	Trigo		95,200
				Centeio		990,800
				Feijão		693,920
				Arroz		49,120
				Milho		5,453,600
				Cevada		320,400
				Batatas		312,640
				Vinho		40,500
				Aveia		105,600
Silvério Martins	4,319	1,136	5,455	Milho		1,200,000
				Feijão		20,000
				Trigo		20,000
				Banha	7,500	
				Toucin.	7,500	
				Vinho		4,320
				Fumo	3,000	
				Arroz		42,000

Colonização provincial

Em virtude do art. 1º da lei do orçamento vigente, pelo qual foram emancipadas as colonias provincias, determinei em 11 de Julho a João Frederico Aveline Heinssen, barão de Kalden e Carlos Trein Filho, que exercem os cargos de directores de Nova Petropolis, Santo Angelo e Monte Alverne, fizessem entrega dos respectivos archivos ás collectorias de S. Sebastião do Caí, Cachoeira e Santa Cruz.

A população dessas colonias, segundo os dados que me foram ultimamente ministrados, é a que se vê do seguinte quadro, no qual faço incluir-se o valor da importação e exportação de 1880, com designação do saldo que esta teve sobre aquella:

COLONIAS	POPULAÇÃO			Importação	Exportação	Saldo a favor da exportação
	Homens	Mulheres	Somma			
Santo Angelo	1477	1374	2851	86:300\$000	134:835\$000	48:535\$000
Nova Petropolis.	1158	1078	2236	78:000\$000	99:700\$000	21:700\$000
Mont'Alverne	502	461	963	50:000\$000	81:000\$000	31:000\$000
Total...	3437	2913	6050	214:300\$000	345:535\$000	101:235\$000

Attendendo a que os imigrantes que aqui chegão, como já ficou mencionado em outro ponto deste relatorio, escolhem em geral para se estabelecerem as colonias da provincia, comprehendí que não podião ellas ficar repentinamente privadas da direccão que se lhes dava por intermedio dos funcionários que, em virtude da lei do orçamento, forão dispensados.

Assim, pois, mandei celebrar contracto, que approvei a 3 de Setembro, com o referido barão de Kalden, afim de, com a clausula de continuar a exercer gratuitamente as funções que tivera como director de Santo Angelo, executar a medição complementar nas antigas linhas, onde ella fosse necessaria, cumprindo-se desse modo o disposto no art. 44 da citada lei, e bem assim proceder á cobrança da dívida dos colonos proveniente do preço das terras.

Para iguaes trabalhos em Nova Petropolis fiz igualmente celebrar-se contracto com o engenheiro José da Costa Gama, ao qual se impôz a condição de tambem gratuitamente prestar alli os serviços de director.

Esse contracto foi por mim aprovado em 20 de Dezembro findo.

O mencionado barão de Kalden concluiu a medição e divisão em lotes, que contractára, das terras annexadas á dita colonia de Santo Angelo, pelo que, declarando o serviço aceito pela província, á vista do parecer da Repartição de Obras Publicas, mandei pagar a terceira e ultima prestação devida e levantar a caução que elle depositára.

Em 17 de Setembro encarreguei este mesmo contractador da missão de verificar e comunicar a esta presidencia a população da colonia de S. Feliciano, gênero e condições da sua laboura, numero de seus lotes e descriminação destes, estado em que se achão as terras que ultimamente lhe forão annexadas bem como a sua qualidade, quaes as providencias que julga necessarias a bem do aproveitamento e prosperidade da mesma colonia, e finalmente se esta offerece condições de futuro desenvolvimento, e no caso contrario qual a resolução que convém tomar-se mais de acordo com os interesses da província.

Essas informações acabão de ser prestadas em um extenso relatorio, que V. Ex. encontrará annexo ao presente.

Segundo essas informações, a colonia está em condições de poder prosperar, executados alguns trabalhos para beneficiar as vias de comunicação alli existentes e abrirem-se outras de reconhecida necessidade.

A construção de uma ponte sobre o arroio Subtil, em cuja margem direita está situado quasi todo o territorio da colonia, julga o referido barão indispensavel.

Devo chamar a attenção de V. Ex. para o que este, afim de resguardarem-se os interesses da provincia, informa ácerca das terras compradas a José Maria Paz Centeno, e que forão annexadas á mesma colonia.

Parecerão-me indispensaveis esses esclarecimentos, pois são manifestas as grandes desvantagens de continuar a alludida colonia no estado de abandono em que se acha.

Habilitada por taes informações, poderá a assembléa provincial em sua proxima reunião tomar as providencias que tiver por mais acertadas, ficando a administração por sua parte inteirada do que ocorre para poder deliberar nos limites de sua competencia.

Elemento servil

Por aviso-circular n. 8 de 28 de Setembro ultimo, aqui recebido em 28 de Novembro, o ministerio da agricultura reiterou as recommendações constantes dos avisos-circulares de 15 de Maio do anno passado, afim de que a 3^a quota que a esta província cabe do fundo de emancipação, na importancia de 124:887\$526 réis, seja distribuida aos municipios proporcionalmente á populaçao escrava de cada um, tomando-se como base a relaçao que acompanhou a um dos citados avisos, organisada de accordo com os mais recentes dados estatisticos, e suprimindo-se qualquer lacuna que na mesma relaçao se depare, quer pela criação de novos municipios, quer por deficiencia das informações que lhe servirem como elementos.

Para o convenientes cumprimento dessas ordens espera-se a relaçao, que exigi da thesouraria de fazenda, dos novos municipios onde possão funcionar as juntas classificadoras e do numero de escravos de cada um delles.

Exposição Brasileira-Allemã.

A esta exposição, projectada pela sociedade filial, aqui estabelecida, da Associação Central de Geographia Commercial em Berlim, concedeu a assembléa legislativa provincial, pela Lei n. 4258 de 14 de Junho de 1880, o auxilio de 40:000\$000 réis.

Para se tornar effectivo este auxilio, o meu antecessor, por acto de 6 de Setembro seguinte, autorisou a emissão de aplices ao juro de 7% por anno, tendo celebrado anteriormente com a referida sociedade, como convinha, o contracto que V. Ex. encontrará na secretaria do governo, relativo ao modo de realizar-se aquella festa industrial.

A 4 de Outubro ultimo, em edificio apropriado, construido no campo do Bomfim, inaugurou-se solemnemente a exposição, que foi frequentada por 10,000 pessoas no referido mes, 6,000 no seguinte e 4,000 no de Dezembro ultimo.

Para a diminuição que em cada mes se nota, muito tem contribuido o mau tempo que tem reinado, o qual tem impedido a frequencia, prin-

cipalmente nos domingos e dias santos, quando aliás mais deveria ella affuir.

Por ordem do ministerio dos negocios da agricultura forão enviadas as medalhas de ouro, prata e bronze que, a pedido da commissão directora da Exposição, esta presidencia encommendára assim de serem premiados os productos dignos de semelhantes distincções.

Além das mencionadas, a commissão directora, á vista da affluencia de productos de 1^a ordem, provenientes desta e das outras provincias do imperio que se fizerão representar, julgou necessarias mais trinta de ouro, para cuja promptificação já providenciei igualmente.

Nesta exposição forão representadas pelos seus productos as seguintes provincias:

Pernambuco, S. Paulo, Alagoas, Santa Catharina, Paraná e Minas Geraes.

Na secretaria do governo encontrará V. Ex. o catalogo impresso de todos os productos da mesma Exposição.

Saúde publica

O bom estado sanitario da província não foi alterado.

Apenas em Itaquy grassou com caracter epidemico uma febre typhica intermitente.

Logo que disso tive noticia, por telegramma da respectiva camara, autorisei-a, em data de 25 de Maio findo, a ministrar soccorros ás pessoas indigentes atacadas desse mal, empregando todos os meios com o fim de o debellar.

Aguarda-se a apresentação da conta da despeza feita, para ser indemnizada a mesma municipalidade.

Prestou-me a inspectoria da saúde publica algumas informações, as quaes passo a referir succintamente.

Por falta de pessoal medico habilitado, achão-se algumas localidades sem delegados de saúde.

Nada consta particularmente do estado sanitario dos diferentes municipios da província, visto não terem os respectivos delegados remetido dados a respeito, conforme se lhes recommendou. O da capital tem melhorado em relação ao de outros annos anteriores; nenhuma molestia com caracter epidemico reinou durante o periodo do anno que findou, comquanto as repetidas inundações havidas no littoral fizessem receiar o apparecimento de alguma febre com caracter miasmatico.

As molestias que se notarão forão a phtisica pulmonar, as affecções cerebraes e cardiacas; na estação invernosa, principalmente, as inflammaciones das vias respiratorias, as anginas de caracter simples, gangrenoso e diphterico; na estação calmosa, os gastro-enterites, a dysenteria e as affecções typhoides.

A mortalidade da capital durante o anno findo foi de 992 pessoas de ambos os sexos. — Confrontada esta com a do anno anterior, apresenta uma diferença de 103 obitos para menos.

Estes dados não deixão de sorprehender agradavelmente, quando se considera que a populaçao tem augmentado.

Delegacia do Instituto vaccinico nesta capital

Segundo a informação que prestou-me o respectivo delegado, em officio de 15 de Dezembro findo, forão vacinadas nesta capital no decurso do ultimo anno 203 pessoas: 110 do sexo masculino e 93 do feminino.

Pôr falta de mappas estatisticos dos individuos vacinados nos diferentes municipios da provincia, solicitou-me o mesmo delegado, em 19 de Outubro, providencias no sentido de fazerem as camaras seus vaccinadores envial-los no começo de cada semestre, indicando as que não tivessem vacinadores, pessoas idoneas para servirem esses logares. Neste sentido derão-se as convenientes ordens.

Torna-se necessário que sejam elles habilitadas a gratificar as pessoas encarregadas do serviço vaccinico nos seus municipios.

Instrucción publica

Continua como director geral o Dr. Adriano Nunes³ Ribeiro.

Em 14 de Junho do anno proximo findo determinei que fosse executado provisoriamente o regulamento de 21 de Abril do mesmo anno, conforme a autorisação conferida pelo art. 2º da lei n. 1340 de 27 de Maio ultimo.

Com officios de 28 de Junho e 27 de Julho apresentou-me o director um quadro das aulas publicas com os respectivos professores, que devião funcionar no corrente exercicio financeiro, de accordo com o disposto no art. 5º da lei n. 1,344 de 27 de Maio do anno passado, e uma relação dos professores a serem removidos, não só em consequencia desse plano como por motivos de conveniencia publica.

Com relação á reorganisação do serviço da instrucción publica da província propoz, em officio de 28 de Junho, a suppressão da classe dos professores adjuntos.

Nesta occasião remetteu, de conformidade com o § 12 do art. 4º do citado regulamento em vigor, a tabella organisada para aluguel de casas onde tem de funcionar as aulas publicas.

Em 1º de Agosto, depois do devido exame desses trabalhos, exigi da directoria da instrucción publica, assim de poder resolver convenientemente a respeito, que me fosse presente, com a maxima brevidade, um quadro de todas as aulas de instrucción primaria, conforme o plano annexo á lei provincial n. 1,332 de 27 de Maio do corrente anno, declarando quaes as que se achão providas, quaes as que tem professores, e quanto a estas a respectiva frequencia de alumnos, devendo umas e outras ser classificadas por municipios e freguezias.

Declarei a conveniencia de vir manifestada a despesa com os vencimentos dos professores e alugueis de casas.

Tive por necessaria a indicação daquellas aulas consignadas no plano aprovado pela citada lei provincial que deverão ser suprimidas, e quaes das que se achão vagas as que devão ser providas, para o que teria em vista a estatistica da população.

Observei que as remoções como penas disciplinares serão tomadas em consideração pausadamente, depois de satisfeita a exigencia do citado art. 5º da lei do orçamento, e que convinha fossem indicadas as necessarias

para não separarem-se professores casados, afim de serem attendidas oportunamente, para o que no quadro exigido deveria vir a declaração dos professores nessas circunstancias.

Recommendei por ultimo que em seu trabalho e informações o director geral tivesse em vista:

1º Que não podia funcionar cadeira alguma que não estivesse contemplada no referido plano, do qual podia-se, porém, deixar de fazer funcionar tantas cadeiras quantas fossem precisas, para não ser excedida a verba marcada no orçamento vigente.

2º Que os professores cujas cadeiras não forão suprimidas devião continuar a servir naquellas em que se achão actualmente.

Para auxiliar nesse serviço os empregados da secretaria da instrucção, determinei que alli fosse destacado um 2º official da secretaria desta presidencia, além de um professor que já estava servindo.

Em officio de 10 de Outubro ultimo, o director geral, baseando-se no art. 8º da lei n. 1,108 de 8 de Maio de 1877, no art. 39 do regulamento de 24 de Abril do anno proximo findo e § 3º do art. 1º da lei do orçamento em vigor, propõe a exoneração de 25 professores adjuntos, já não extinta a classe.

Só agora me forão apresentados novos trabalhos relativamente ao necessário plano de escolas.

Deixo, pois, pela estreiteza do tempo, de dar execução ás citadas disposições de lei.

A' V. Ex. cabe, pois, resolver em seu esclarecido criterio, depois dos estudos necessarios, que em tão curto espaço de tempo como o decorrido de 10 do corrente até esta data, não me foi possivel fazer.

Delegacia especial, nesta capital, da inspectoria geral da instrucção publica do município da corte.

Exerce nesta capital o lugar de delegado da inspectoria geral da instrucção publica da corte o Dr. Adriano Nunes Ribeiro.

A' vista do resumo que me apresentou esse funcionario, inscreverão-se 156 examinandos no mez de Julho do anno findo, sendo nas matérias constantes do quadro annexo.

Approvedos com distincção	9
» plenamente	69
» simplesmente	56
Reprovados	12
Retirarão-se do exame	6
Não comparecerão	4

Assim tambem foi de 500 o numero dos inscriptos em Novembro seguinte, que, segundo a demonstração appensa, forão nos diferentes preparatorios

Approvedos com distincção	32
» plenamente	200
» simplesmente	187
Reprovados	42
Retirarão-se do exame	10
Não comparecerão	29

Resumo dos exames geraes de preparatorios verificados perante a delegacia especial da inspectoria geral da instrucção publica do municipio da corte, em Julho de 1881.

MATERIAS

	Inscriptos	Approved com distincão				Retirados do exame	Não comparecerão	TOTAL
		Approved plenamente	Approved	Reprovados				
Portuguez.	25	9	8	7	4	—	—	25
Philosophia	3	—	3	—	—	—	—	3
Latim	4	—	4	—	—	—	—	4
Inglez	12	1	11	—	—	—	—	12
Fránciez	30	—	45	40	5	—	—	30
Geographia	34	5	15	9	1	3	—	32
Historia	47	—	6	9	4	4	4	47
Rhetorica	10	3	2	4	—	4	—	10
Arithmetica	13	—	4	6	—	—	3	13
Algebra.	7	—	4	3	—	—	—	7
Geometria	6	—	3	3	—	—	—	6
	456	96	99	56	42	6	4	456

Resumo dos exames geraes de preparatorios verificados perante a delegacia especial da inspectoria geral da instrucção publica do municipio da corte, em Novembro de 1884.

MATERIAS	Inscriptos	Approvedos com distinção	Approvedos plenamente	Approvedos	Reprovados	Retirados do exame	Não comparecerão	TOTAL
Portuguez.	90	5	23	46	10	4	2	90
Francez	70	2	37	24	5	—	2	70
Inglez.	55	4	26	20	7	—	4	55
Latim.	47	—	3	14	—	—	—	47
Historia	32	3	10	14	2	—	3	32
Rhetorica	47	3	41	1	—	—	2	47
Philosophia	24	3	45	3	—	—	1	22
Arithmetica	47	3	19	14	1	2	8	47
Algebra	48	2	5	7	1	—	3	48
Geometria	34	4	15	11	—	—	4	34
Geographia	98	6	36	33	16	4	3	98
	500	32	200	187	42	10	29	500

Escola Normal

Durante o anno de 1884 matricularão-se nesta escola 99 alumnos, sendo no curso preparatorio do sexo masculino 44, no do sexo feminino 25; no 1º anno do curso normal 43, no 2º anno 27, e no 3º 23.

Frequentarão o curso normal :

No 1º anno 5 homens e 8 mulheres.

No 2º » 7 » 20 »

No 3º » 6 » 17 »

O resultado obtido nos exames finaes a que foram submettidos os alumnos, foi o seguinte :

Curso preparatorio do sexo masculino

Approvedos plenamente	6
» simplesmente	4
Perderão o anno	4—11

Curso do sexo feminino

Approvedos com distincção	2
» plenamente	10
» simplesmente	3
Reprovado	1
Não prestarão exame	6
Perdeu o anno	1
Forão eliminados da matricula	2—25

CURSO NORMAL

1º Anno

1º cadeira (portuguez, 1º parte)	Approvedos com distincção	1
	» plenamente	2
	» simplesmente	2
	Reprovados	5
	Faltou ao exame	1
	Perderão o anno	2—13

2º cadeira (Arithmetica e algebra 1º parte)	Approvedo plenamente	1
	» simplesmente	1
	Reprovados	3
	Retirarão-se do exame oral	2
	Não comparecerão á prova oral	2
	Faltarão ao exame	2
	Perderão o anno	2—13

6º cadeira (Francez, 1.º parte)	Approvedos simplesmente	4
	Reprovados	2
	Não comparecerão ao exame oral	3
	Faltou ao exame	1
	Perderão o anno	2—12

7º cadeira (Allemão, 1.º parte.)	Approvedo plenamente	4

Aula de desenho, (1º parte)	Approvedo plenamente	3
	» simplesmente	7
	Faltou ao exame	1
	Perderão o anno	2—13

2º Anno

4º cadeira (Portuguez 2.º parte)	Approvedos com distincção	2
	» plenamente	5
	» simplesmente	9
	Reprovados	4
	Não comparecerão ao exame oral	4
	Perderão o anno	3—27

2 ^a cadeira (Arithmetica e algebra, 4 ^a par- te).	Approvados com distinção	2
	» plenamente	4
	» simplesmente	9
	Reprovados	7
	Faltou ao exame	4
	Não compareceu ao exame oral	4
3 ^a cadeira (Pedagogia 4 ^a parte).	Perderão o anno	3—27
	Approvados plenamente	7
	» simplesmente	15
	Faltou ao exame	1
	Não compareceu ao exame oral	1
	Perderão o anno	3—27
4 ^a cadeira (Historia, 4 ^a parte).	Approvados plenamente	42
	» simplesmente	10
	Reprovados	2
	Perderão o anno	3—27
	Approvados com distinção	4
	» plenamente	6
6 ^a cadeira (Francez, 2. ^a parte).	» simplesmente	8
	Reprovados	7
	Faltou ao exame	4
	Não compareceu ao exame oral	1
	Perderão o anno	3—27
	Approvados plenamente	8
Aula de dese- nho (1. ^a par- te).	» simplesmente	16
	Perderão o anno	3—27
	3. ^o Anno	
1 ^a cadeira (3 ^a parte).	Approvados com distinção	3
	» plenamente	5
	» simplesmente	42
	Perderão o anno	3—23
2 ^a cadeira (Geometria e noções de me- chanica, 2. ^a parte).	Approvados com distinção	4
	» plenamente	7
	» simplesmente	9
	Perderão o anno	3—23
	Approvado com distinção	1
3 ^a cadeira (Pedagogia, 2. ^a parte).	» plenamente	9
	» simplesmente	10
	Perderão o anno	3—23
	Approvados com distinção	3
4 ^a cadeira (Historia, 2. ^a parte).	» plenamente	10
	» simplesmente	7
	Perderão o anno	3—23

5 ^a cadeira (Elementos de sciencias natu- raes e noções de agricultura)	Approvados com distincção	7
	» plenamente	11
	« simplesmente	3
	Perderão o anno	3—23
6 ^a cadeira (Francez , 2. ^a parte).	Approvados com distincção	2
	» plenamente	7
	» simplesmente	44
	Perderão o anno	3—23
Aula de dese- nho, (1. ^a par- te).	Approvados plenamente	12
	» simplesmente	8
	Perderão o anno	3—23

Biblioteca publica da capital

A vista do disposto no art. 3º da lei n. 1,340 de 27 de Maio do anno findo, determiniei, por acto de 19 de Setembro ultimo, que a Biblioteca provincial fosse franqueada ao público, durante o verão, das 9 horas da manhã á 4 da tarde, e das 5 desta ás 9 da noite; no inverno, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde e das 5 desta ás 8 da noite. Este horario, tanto quanto é possível nas condições actuaes, parece satisfazer a todas as exigencias.

Foi a biblioteca durante o ultimo anno frequentada por 4,238 pessoas, que consultarão 2,430 obras.

Houve, portanto, o augmento na frequencia de 1,458 pessoas sobre a do anno anterior, devido, certamente, á acquisition ultimamente feita de algumas obras importantes.

Segun o os dados que me forneceu o respectivo bibliothecario, monta a 3:605\$350 réis o valor dos livros recentemente mandados vir de Pariz, além da despeza que se fez nesta praça com a compra de varias obras na importancia de 429\$0'0 réis, e com a assignatura de jornaes e revistas na de 354\$000 réis.

Conta a Bibliotheca 2,741 obras em 5,087 volumes, assim distribuidos :

	Obras	Volumes
Litteratura nacional e portugueza	191	342
» francesa, allemã e ingleza	272	676
Philosophia	210	276
Revistas e jornaes	39	266
Colonisação e obras publicas.	29	42
Botanica	16	17
Industria e agricultura.	70	73
Diccionarios	45	129
Religião	84	152
Instrucción.	25	33
Direito patrio.	28	37
Processo civil, criminal e commercial.	28	51

	Obras	Volumes
Direito administrativo	34	62
» civil.	116	399
» publico.	88	119
» natural	23	28
» internacional	53	402
» criminal.	50	83
» commercial.	48	84
» romano	19	51
» canonico e ecclesiastico.	9	25
Direito e arte militar	8	10
Mathematicas	445	488
Historia, geographia, viagens, estatist.	249	570
Economia politica	108	169
Administração	31	222
Medicina e cirurgia.	344	427
Sciencias physicas e naturaes	302	390
Miscellanea	80	114

Sobre proposta do bibliothecario exonerei o porteiro dessa repartição, Affonso de Azambuja e Silva, e nomeei para substituir-o a Emilio Pinto Rangel.

Santa Casa de Misericordia da capital

Acha-se na direcção deste pio estabelecimento o tenente-coronel João Pinto da Fonseca Guimaraes, eleito em 1 de Dezembro do anno fundo.

Do relatorio apresentado pelo seu antecessor vê-se que o movimento das diferentes enfermarias, durante o periodo do 1º de Julho de 1880 até 30 de Junho de 1881, foi o seguinte :

Homens	651
Mulheres	201

Existião em 30 de Junho de 1880, 92 enfermos, sendo :

Homens.	64
Mulheres	28

Entrarão 760, sendo 587 homens e 173 mulheres. Sahirão curados 580, sendo 477 homens e 103 mulheres.

Falecerão durante o tratamento 164, sendo :

Homens	100
Mulheres	64

Ficarão existindo no 1º de Julho de 1881, 94, sendo :

Homens	62
Mulheres	29

Dos 91 enfermos existentes em tratamento no hospital da Santa Casa, enfermaria estabelecida na cadeia civil e asylo de alienados, são : 1 menor do Arsenal de Guerra, 30 homens e 14 mulheres pobres; 7 invalidos e 2 invalidas tambem pobres, 3 homens e 2 mulheres particulares, 15 mulheres tambem pobres, 1 homem alienado particular, 3 presos civis e 1 mulher pobre.

Os 181 falecimentos foram determinados por diversas enfermidades.

EXPOSTOS

Existião em 30 de Junho de 1880, 414, sendo na casa da roda 42 mulheres, e em criação fóra do estabelecimento 102, dos quaes 47 homens e 55 mulheres.

Ficarão lançados na roda 30, sendo :

Homens	16
Mulheres	14

Recolherão-se á casa da roda, por terem completado a idade em annos anteriores, 2 homens e 1 mulher, que se achava no extinto asylo de Santa Leopoldina.

Completarão a idade de 7 e 8 annos e ficarão em poder das criadeiras 13: 6 homens e 7 mulheres.

Ficarão entregues, na forma do art. 12 do regulamento 3, sendo 2 homens e 1 mulher.

Falecerão 17, sendo 8 homens e 9 mulheres.

Ficarão existindo em 30 de Junho de 1881, 414, sendo 49 homens e 53 mulheres, em criação fóra do estabelecimento, e 42 mulheres na casa da roda.

A mortalidade regulou 12 %, que pôde considerar-se diminuta.

CEMITERIO

Fizerão-se alguns melhoramentos no cemiterio a cargo da Santa Casa, taes como a construcção de um muro, com o qual despendeu-se mais de um conto de réis, e procedeu-se á caiação das paredes das catacumbas, pilastras e capella.

No exercicio do 1º de Julho de 1880 a 30 de Junho de 1881, foi a receita desta repartição de 9:593\$900 réis e a despesa de 9:026\$608 réis, existindo, portanto, um saldo de 567\$292 réis.

O movimento de catacumbas e sepulturas produziu a quantia de réis 4:695\$000, cifra a que não attingirá no corrente exercicio, no qual, porém, será talvez excedida por uma outra,—a de venda de terrenos para jazigos perpetuos, tendo-se já effectuado com o Dr. Manoel José de Campos a de um pela importancia de 2:000\$000 de réis.

CONDUÇÃO DE CADAVERES

Este serviço continua a ser feito pela companhia de carruagens Porto-Alegrense.

PATRIMONIO

Para augmento do patrimonio possue hoje a Santa Casa os seguintes títulos:

10 apolices da dívida publica de juro de 5 %	4:200\$000
100 ao de 6 %	85:400\$000
187 da dívida provincial ao de 7 %	93:500\$000

FINANÇAS

Segundo o balanço demonstrativo da receita e despesa, vê-se que durante o periodo decorrido do 1º de Julho de 1880 a 30 de Junho de 1881 existe um saldo de 10:765\$943 réis, que passa para o corrente exercicio de 1881—1882.

Deixo de mencionar os demais estabelecimentos desta ordem, existentes na província, por carencia de dados que solicitei dos respectivos provedores.

Collegio de Santa Thereza

Attinge a 48 o numero de orphãs desvalidas que achão-se recolhidas neste collegio e são sustentadas pela caridade de particulares.

O Revd. padre Joaquim Cacique de Barros, que com louvável zelo e dedicação, o que tive occasião de pessoalmente verificar, administra este asylo, expondo-me em officio de 18 de Outubro do anno passado os embraços com que têm lutado na sua manutenção, pedio à minha intervenção junto ao governo imperial para ser indemnizado da quantia de 4:180\$940 réis que ultimamente despendeu com os reparos urgentes de que necessitava o respectivo edificio.

Para fazer face a essa despesa, não podendo preterir essas obras que serão reclamadas afim de garantir a conservação do predio, contrahio elle um empréstimo superior a tres contos de réis.

E' de justiça confessar que este estabelecimento, aliás o único no seu gênero nesta província, tem prestado valiosos serviços. Sem outro auxilio que não o da caridade publica, escasseião-lhe muitas vezes os meios para sua sustentação.

Attendendo a estas considerações, não pude deixar de recommendar ao Exm. Sr. Ministro do Imperio o pedido que me dirijo o director deste collegio em relação á indemnisação da despesa que fez.

Julgo opportuno annexar o relatorio que apresentou-me o Rev. padre Joaquim Cacique de Barros, relativo ao movimento do collegio de Santa Thereza no anno findo, e bem assim uma relação nominal dos professores deste collegio e outras educandas que tem contribuido para a sustentação de suas companheiras e irmãs.

Illuminação publica

Pelo § 5º do art. 6º da lei do orçamento para o exercicio de 1881 a 1882 foi a presidencia autorisada a contractar com Sousa & Pinto a iluminação a kerosene das cidades da província que não tivessem gaz, de conformidade com a proposta apresentada á assembléa legislativa provincial e guardadas as garantias necessarias.

Considerando que essa autorisação não aproveitava exclusivamente aos proponentes senão no caso de ser o serviço contractado nos termos da alludida proposta, isto é, por seis annos e para todas as cidades illuminadas a kerosene, inclusive aquellas cujos contractos não tivessem ainda expirado ;

E mais, que essa disposição não prejudicava a competencia da administração para aceitar em concorrença publica qualquer proposta mais vantajosa aos interesses da fazenda provincial para a iluminação das cidades cujos contractos se achassem findos, uma vez que o preço se contivesse nos limites marcados pela respectiva verba na lei do orçamento e o prazo não excedesse ao exercicio da mesma lei ;

Finalmente, que é dever da administração, no uso das faculdades que lhe concede a lei, conciliar, tanto quanto possível, o pensamento do legislador com as conveniencias do serviço publico; e que, consequentemente, embora pudesse usar daquella autorisação, não estava dispensada de verificar se o serviço poderia ser realizado em condições mais favoraveis;

Determinei em 1º de Julho do anno findo, fosse posto em concurso o serviço da mesma iluminação cujos contractos se achavão findos, de acordo com o § 7º do art. 1º da lei do orçamento citado e pelo tempo correspondente ao exercicio da mesma lei.

Aberta a concorrença, duas propostas forão apresentadas; a de Germano Leopoldo Kampfse, sómente para a iluminação das cidades de Jaguariaíva, Rio Pardo, Cachoeira e S. Leopoldo, e a de Manoel de Carvalho Bastos para todas as cidades.

Processadas na directoria geral da fazenda provincial, forão, com os pareceres dos membros da junta, submettidas á decisão da presidencia, que completando o pensamento acima manifestado, as devolveu áquella repartição com a de Sousa e Pinto, afim de que, comparada esta com a de Carvalho Bastos, emitisse parecer sobre qual deveria ser preferida.

A essas propostas acompanhou um requerimento do dito Carvalho Bastos, apresentado posteriormente ao concurso, em que propunha-se contractar o custeio da iluminação por tres ou seis annos e a preço inferior ao da proposta Sousa & Pinto.

Era, porém, já questão vencida, como acima ficou demonstrado, que a presidencia não tinha autorisação para contractar esse serviço, por tempo excedente ao corrente exercicio, senão com Sousa & Pinto, e, portanto, não podia ser aceita a segunda proposta a que alludo.

A comparação determinada, pois, não podia versar senão entre o preço exigido por Carvalho Bastos na 1^a proposta (4\$130) e o da de Sousa & Pinto que correspondia a 4\$062.

Verificando-se ser esta mais vantajosa aos interesses da fazenda provincial, e havendo os signatários declarado que estavão dispostos a aceitar todas as alterações que a directoria geral entendia deverem ser feitas, de acordo com o parecer do chefe daquella repartição mandei, em data de 25 de Agosto lavrar contracto com Sousa & Pinto, para o referido serviço, feitas as alterações convenientes e elevada a 3:000\$000 de réis a caução para garantia do já mencionado contracto, que approvei em 19 de Setembro.

Catechese

Dirige este ramo de serviço publico o brigadeiro Athanagildo Pinto Martins.

Em 27 de Junho do anno passado concedi a exoneração que solicitou o coronel Tiburcio Alvares de Siqueira Fortes do cargo de director dos aldeamentos de Nonohay e Guarita, e nomeei para substituir-o o capitão Benjamim Constante do Amaral.

Em virtude de representação que em 10 do referido mês dirigio-me o major commandante dos indios Antonio Portella Bandeira, pedindo esclarecimentos sobre o resultado de uma medição mandada fazer por Manoel Loureiro em um potreiro do aldeamento do Pinheiro Ralo, recomendei em 2 de Julho posterior ao director geral providenciasse no sentido de não serem expulsos os indios daquelle aldeamento, por motivos de medições de posses, das quaes intrusos procurassem assenhorear-se.

Attendendo ás razões expostas pelo mesmo director geral em ofício de 27 de Agosto, mandei entregar-lhe pela collectoria de Santo Angelo a quantia de 300\$000 réis, como ajuda de custo, afim de inspecionar os aldeamentos sob sua jurisdição.

Terras publicas

Continuão á cargo da 4^a directoria da secretaria do governo os serviços da extinta inspectoria especial de Terras e Colonisação.

Dos autos de medição que ficarão pendentes até 1880, forão definitivamente julgados no anno passado cincuenta e dous, annullados dous e subio ao conselho d'Estado em grão de recurso um.

Acha-se computada em 436,534,456^{m²} ou 43,653 hectares a área das terras legitimadas e em 6,182,802^{m²} ou 6,182 hectares a das revalidadas, como se vê do quadro annexo sob n. 1, no qual estão comprehendidos os municipios em que se procederão ás medições.

Em todo o anno de 1881 forão recebidos na secretaria do governo 147 autos de medições :

Destes tiverão julgamento definitivo 65, forão annullados dous e os demais ficão pendentes por se acharem uns com o Dr. procurador fiscal da fazenda nacional, e outros com os juizes commissarios.

O quadro n. 2 menciona a área das terras legitimadas e revalidadas naquelle anno, sendo de tas 1,899,800^{m²} ou 1,899 hectares e daquellas 719,674,525^{m²} ou 71,967 hectares.

N. 1

**Quadro das terras legitimadas e revalidadas em
1881, cujos autos de medições entraram em an-
nos anteriores**

MUNICIPIOS	N. de autos de le- gitimação	Extensão em metros quadra- dos	N. de autos de re- validação	Extensão em metros quadrados
S. Francisco de Paula de Cima da Serra	7	52,686,380		
N. S. da Oliveira da Vaccaria	3	104,496,285		
S. Domingos das Torres	3	6,398,660		
Santa Maria da Bocca do Monte	9	20,663,836	3	6,482,802
S. João Baptista de Camaquam	2	6,243,220		
Santo Antonio da Palmeira	1	5,891,200		
S. Martinho	7	18,683,543		
Santo Angelo	2	16,391,400		
Santa Cruz	1	7,134,075		
Soledade	4	46,999,000		
Passo Fundo	3	27,649,100		
Santo Antonio da Patrulha	3	25,432,400		
S. Borja	2	87,518,345		
Conceição do Arroio	1	1,645,600		
S. Leopoldo, Cima da Serra e Santo Antonio da Patrulha	1	9,301,442		
	49	436,534,456	3	6,482,802

N. 2

Quadro das terras legitimadas e revalidadas no an-
no de 1891

MUNICIPIOS	N. de autos de legitimação	Extensão em metros quadra- dos	N. de autos de re- validação	Extensão em me- etros qua- drados
Santa Maria da Bocca do Monte.	3	3.418,781, 5	1	4.899,800
Passo Fundo	3	30.608,2 0		
S. Domingos das Torres	20	61.938,344		
Santo Antonio da Patrulha . . .	1	7.407,750		
N. S. da Oliveira da Vaccaria. . .	6	140.030,610		
Santo Angelo.	3	20.451,900		
S. Francisco de Paula de Cima da Serra	3	215.554,800		
Soledade	5	60.480,400		
S. João Baptista de Camaquam. .	3	14.583,120		
S. João de Santa Cruz.	1	3.824,615		
Cruz Alta	2	25.490,376		
Itaqui	2	56.368,554		
Santo Antonio da Palmeira . . .	2	31.661,800		
S. Martinho	6	21.756.774,50		
Santa Christina do Pinhal . . .	3	22.389,204		
Alto Uruguay	1	4.309,600		
	64	719.674,525,55		4 4.899,800

Juizes comissionarios

Por portaria de 13 de Agosto do anno findo concedi a exoneração de solicitou o engenheiro João de Carvalho Borges Junior do cargo de juiz comissario de medições das posses e sesmarias ou outras concessões do governo geral ou provincial sujeitas à legitimação ou à revalidação contíguas ao perímetro dos territórios das colônias Conde d'Eu e D. Isabel.

A 13 do passado nomeei para substituir-o o engenheiro José Alvares de Araujo e Sousa.

Em 19 do referido mês nomeei o cidadão Antônio Fernandes Chaves Sobrinho para juiz comissario de S. João do Monte Negro.

Em 2 de Setembro concedi a exoneração solicitada por Joaquim Salanha Marinho Filho de igual cargo no município da Cruz Alta, nomeando em substituição, a 13 do passado, o cidadão Affonso de Magalhães Freitas.

Em 19 de Novembro nomeei o engenheiro José Francisco dos Santos Queima para, na qualidade de juiz comissario ad-hoc, proceder rigorosamente em todos os seus pontos à verificação da medição feita pelo agremiado Manoel José Nunes de Azevedo nas terras de propriedade do tenente-coronel João Schmitt e Jacob Diefenthaler e suas mulheres, visto ter-se ausentado desta capital o engenheiro José da Costa Gama, nomeado anteriormente para esse fim.

Tendo em consideração o que me expôz o juiz comissario de S. Jeronymo em ofício de 31 de Outubro, designei em data de 9 do mês findo, o cidadão José Joaquim Corrêa Junior para servir da mesma fórmula em duas medições de que aquelle juiz é parte, as quais farão já verificadas pelo seu antecessor.

Tem sido prorrogados até 30 de Junho do corrente anno os prazos marcados para as medições que ainda estão por fazer em alguns municípios.

Nomeei, em 5 deste mês, o cidadão João Antonio da Cunha para o cargo de juiz comissario no município de Santo Antonio da Estrella.

Telegrapho

Continúa na direcção deste importante ramo de serviço publico o engenheiro Antonio Valeriano da Silva Fialho.

Em 12 de Agosto ultimo submetti á consideração do governo imperial o memorial que lhe fora dirigido pela camara municipal da villa de D. Pedrito relativo á construcção da linha telegraphica da cidade de Bagé aquella villa e a 31 do mesmo mês o plano e orçamento que me forão enviados pelo tenente coronel Ernesto Augusto da Canha Mattos, chefe da comissão de engenharia militar, para a construcção de uma linha da cidade do Rio Grande á villa de Santa Victoria do Palmar.

Encurtarão-se em dous mezes as distâncias que separão esta capital da fronteira: a 2 de Outubro foi inaugurada a linha telegraphica de Alegrete a S. Borja e a 2 do passado a de Itaqui.

Em breve tempo é de esperar que todos os pontos da província estejam ligados entre si pelo telegrapho.

Existem funcionando 28 estações telegraphicas e a extensão de fio contada de estação a estação é de 2,096 Kilometros. Sendo dupla a linha de Jaguarão a Torres, desta capital á Cachoeira, de Pelotas ao Rio Grande, de Alegrete ao passo do Mariano Pinto e tríplice desta capital á margem do rio Taquary, o desenvolvimento das linhas telegraphicas é de 3,463 kilómetros, que correspondem a 347 1/2 leguas approximadamente, no primeiro caso, e 555 kilometros e 45 centesimos no segundo.

Em 9 do corrente levei ao conhecimento do governo imperial, para tomar na consideração que merecer, o telegramma que me dirigio o encarregado geral das linhas solicitando minha intervenção junto ao mesmo governo para ser levado a effeito o prolongamento da linha telegraphica de S. Borja a D. Pedrito, e desta villa á cidade de S. Gabriel, na extensão approximada de 152 kilometros.

Correios

Continua a exercer o cargo de administrador geral dos correios o cidadão Antonio Joaquim Guerreiro Lima.

Achão-se já funcionando as agencias ultimamente creadas nas colônias Conde d'Eu, D. Isabel, Caxias, Alto Uruguay e villa de Viamão.

A' consideração do ministerio da agricultura submetti, em 17 de Novembro ultimo, competentemente informada, a reclamação que me dirigio a câmara municipal de D. Pedrito no sentido de ser creada uma linha de correio entre o termo do Rosario e aquella villa.

Repartição de obras publicas

Continua na direcção do serviço que corre por esta repartição o engenheiro Alvaro Nunes Pereira.

No edificio em que ella funciona mandei proceder aos concertos de que necessitava.

O orçamento desses concertos, na importancia de 5:512\$220 réis, foi do numero dos organisados por conta da verba consignada no § 43 do art. 1º da lei n. 1344 de 27 de Maio do anno findo, em virtude da autorisação contida no § 42 do art. 6º da mesma lei.

As deinais obras incluidas nessa autorisação forão:

Concertos da ponte do Couto, orçados em 126\$500 réis.

Concertos e melhoramentos do aterrado da varzea do Gravatahy, constantes da reconstrucção dos aterros levados pelas enxentes, orçada em 3:419\$640 réis e collecação de uma camada de cascalho ao longo de todo o terreno, na importancia de 6:797\$000 réis.

Concertos na ponte do Arroio dos Ratos para impedir a nociva accão das aguas sobre os alicerces, orçados em 1:218\$000 réis.

Concertos do Atheneu Rio-Grandense, necessarios para a sua conservação, e cuja despesa fôra calculada em 1:053\$000 réis.

Substituição completa do madeiramento da ponte do Riachinho na rua do Menino Deus, orçada em 4:955\$736 réis.

A' vista destes estados, por officio de 25 de Julho mandei executar,

além dos mencionados concertos da repartição de obras públicas, os do Atheneu Rio-Grandense e das pontes do Couto e Riachinho, determinando se informasse qual o custo provável, no maximo, dos reparos das pontes do Jacuhy e Ibirapuitan, os quaes, com os da do Arroio dos Ratos, orçados em 1879 na quantia de 6:257 8570 réis, opinou o director da mesma repartição que podião ser feitos com o credito supplementar de 50:000\$000 cuja abertura autorisa a ultima parte do citado § 12 do art. 6º da lei do orçamento provincial.

A 8 de Outubro participou-me o referido director que se achavão concluidos os reparos do edificio do Atheneu Rio-Grandense.

Por officio de 28 de Setembro declarára que o empregado incumbido de executar os concertos da ponte do Couto achou, pelo exame que fez, que o respectivo orçamento, organizado em Fevereiro de 1880, era insuficiente por terem augmentado os estragos.

A vista da informação da directoria provincial, resolvi se observasse o novo orçamento, feito por aquelle empregado, na importancia de réis 4:014 \$840.

Quanto á ponte do Riachinho, sobre cuja segurança a camara municipal, ignorando a ordem que acima mencionai, representou a este presidencia envianjo o resultado do exame a que alli mandára proceder, determinei à directoria provincial entregasse ao citado engenheiro director a importancia do orçamento, em tres prestações, como este pedira, para poder executar com a necessaria rapidez e economia as obras referidas.

Ultimamente tive participação de que a superstructura de madeira está prompta e só se espera occasião opportuna para a collocar, assegurando o empregado que procedeu recentemente a exame para ser attendida uma reclamação da imprensa, que com a demora que houver até se dar essa collocação não sofrerá a ponte aggravação do seu estado, que torne perigoso o transito publico.

PONTE DO IBIRAPUITAN

Sobre o estado desta ponte, da qual accidentalmente tratei no artigo anterior, representou a camara municipal de Alegrete em officio do 1º de Julho do anno passado.

Declarou-me o engenheiro director da repartição de obras públicas não ter conhecimento exacto das condições em que se achava a ponte, para a realização de cujos concertos era necessário que fosse examinal-a e fizesse o orçamento um profissional, que só poderia ser elle proprio, por estar todo o demais pessoal empregado em outros serviços.

A 25 do referido mez encarreguei-o dessa commissão, declarando que para seu cumprimento deveria partir logo que a sua presença pudesse ser aqui dispensada.

PONTE DO JACUHY

Ao prestar a informação a que me refiro acima, ácerca da execução dos concertos da ponte do Ibirapuitan, disse o engenheiro director supra-

citado que poderia ao mesmo tempo que organizasse o projecto daquelles concertos, examinar a ponte de Jacuhy e orçar a despeza que se terá de fazer com os sérios reparos de que necessita e para os quaes falta entretanto decretação de verba.

Não obstante concordar com a execução dessa medida, pois que podia ser praticada sem desvio do caminho que deveria seguir aquelle engenheiro, determinei á camara municipal da Cachoeira informasse em que estado se achava a ponte e quaes as despezas provaveis com os seus concertos, os quaes, á vista dos artigos 4º e 2º da lei n. 867 de 14 de Abril de 1873, devião ser feitos á sua custa.

Respondeu a camara declarando que não podia apresentar o orçamento por não ter engenheiro, mas que entretanto mandára examinar a ponte por uma commissão cujo parecer remetia.

Accrescentou que áquelle seu compromisso não correspondem as dispensiosas obras de que a ponte necessita, juntando uma demonstração das despezas que tem feito com reparos della na importancia de 4:395\$620 réis.

A repartição de obras publicas remetti cópia dessas informações.

PONTE DO PASSO GRANDE

O contractador desta ponte que, como consta do relatorio, datado de 4 de Maio deste anno, de um dos meus antecessores, havia incorrido em multa por não ter concluido as obras dentro do prazo já marcado por prorrogação, pedio relevação dessa pena.

Attendendo ao motivo allegado para justificar a falta, o de chuvas que impossibilitarão o trabalho, as quaes confirmou a directoria provincial terem sido excessivas, de accordo com esta repartição, a 28 de Junho levei ao mesmo contractador a referida multa, sem attender então ao pedido que igualmente fazia dá restituição dos 40% que o contracto manda descontar nos pagamentos nelle estipulados para reforço da caução, pois que só permite essa entrega o dito contracto passado o anno de garantia das obras.

Para execução de uma carta precatoria que me enviou a Directoria provincial ao prestar a informação sobre o requerimento de que trato, determinei ficasse alli em deposito a quantia a que ella se referia, afim de ser entregue depois da sentença do juizo deprecante, ou como fosse de direito.

Posteriormente informou a repartição de obras publicas, ácerca de novo requerimento em que o contractador pedio ainda restituição dos 10% descontados das prestações que recebera, que a caução depositada de 3:300\$000 réis era suficiente para garantir a obra, á vista do que mandei entregar ao contractante aquelle desconto, na importancia de 990\$000 réis, segundo informára a directoria provincial.

PONTE DO PASSO DE CIMA DO RIO PARDINHO

O contractante da construcção desta ponte, Felippe Heuser, pedio o

pagamento das duas primeiras prestações, na importancia de 18:000\$000 réis.

Feito pela repartição de obras publicas o exame das obras executadas, e ouvida a directoria provincial, a 23 de Junho ultimo mandei efectuar tal pagamento, parte com a consignação de 12:000\$000 réis mencionada no credito aberto em virtude do art. 7º da lei n. 1344 de 27 de Maio de 1881, e o restante quando houvesse saldo do exercicio actual, que então se aproximava.

ABERTURA DE UMA ESTRADA DE RODAGEM

A' camara do Monte Negro representarão os colonos moradores do Morro Azul — para a abertura de uma estrada de rodagem, que deve sair dos cultivados de José do Matto até as colônias do referido Morro Azul, afim de ligal-as ao ponto de embarque daquella villa.

Reconhecendo a referida municipalidade a urgente necessidade desta estrada, que facilitará a condução dos productos daquelles nucleos coloniaes, pedio-me em 7 de Julho proximo passado autorisação para chamar concorrentes á factura da obra, orçada, segundo declarou, na quantia de 4:500\$000 réis.

Como o art. 4º § 40 da lei do orçamento municipal vigente consigna àquella corporação, na verba — melhoramentos materiaes, pontes e estradas — a de 3:083\$730 réis, permitti fosse aberta concurrencia para a estrada em questão.

ESTRADA DE RODAGEM ENTRE NOVO HAMBURGO E A ESTAÇÃO TERMINAL DA ESTRADA DE FERRO DE S. LEOPOLDO

Os estudos para esta estrada, autorizados pelo §. 2º do art. 5º da lei n. 1259 de 24 de Junho de 1880, forão, juntamente com uma proposta que para a sua execução fizera o superintendente daquella estrada de ferro, remetidos á assembléa legislativa provincial, que nada resolveu sobre o assumpto na sua ultima reunião.

Em officio de 29 de Agosto, findo apresentou o referido superintendente nova e diferente proposta, na qual obrigava-se a fazer por conta da companhia as despezas da construção, uma vez que pela província fosse desapropriado o terreno por onde o projecto organizado faz passar a estrada, e que lhe não ficasse a obrigação de cercar o mesmo terreno.

A despesa, realizada a construção da estrada á expensas da província, seria de 3:658\$185 réis, incluindo as cercas, ao passo que o organismo que foi organizado á vista da segunda proposta attingiu apenas a quantia de 2:003\$836 réis.

Tendo em attenção a economia resultante, bem como a urgencia que a repartição de obras publicas e a directoria provincial declararão haver, a 24 de Setembro findo aceitei a mencionada proposta, mandando entregar a citada quantia de 2:003\$836 réis ao director daquella repartição, a quem determinhei encarregasse do serviço que á província competia

o conductor João Propício Rodrigues da Silva, como propuzera, recommendando-lhe a maxima brevidade.

ESTRADA DO PELLUCIO

De acordo com os pareceres da repartição de obras publicas e Directoria provincial, concedi em 2 de Julho ultimo ao empreiteiro das obras desta estrada o prazo que pedio de cinco mezes para executar os reparos que serão exigidos assim de effectuar-se o recebimento das ditas obras, o que hoje só depende de informação daquella repartição fiscal.

ESTRADA DO MUNDO NOVO.

Attenta a informação que prestou a repartição de obras publicas, proroguei por seis mezes, a contar do 1º de Novembro ultimo, como pedido o contractador desta estrada, Antonio Luiz da Costa Esteves, o prazo marcado para a conclusão das obras.

CELLULAS NA CADEIA DA CAPITAL

De acordo com o projecto e orçamento que mandei organizar pela repartição de obras publicas, determinei ao respectivo director a construção de cinco cellulas para alienados junto ao corpo da guarda da cadeia civil desta capital, e igualmente a execução das obras necessarias para o ajardinamento do pateo daquelle edificio, guardando-se toda a economia, para o que expedi as convenientes ordens assim de que em ambos os serviços fossem empregados os presos alli recolhidos.

No mesmo intuito e para maior presteza na execução, mandei depois que se entregassem ao conductor da referida repartição, encarregado de todo o trabalho, como pedira o citado director, cerca de 200 tijollos pertencentes á província, que se achavão depositados nos porões do edificio da directoria provincial, visto haver-se sustada a ordem para a construção alli de uma casa forte, á qual elles havião sido destinados, e estarem, portanto, sem applicação.

Por esta occasião ordenei tambem a entrega de 800\$000 réis ao dito conductor, e mais tarde, quando já as obras se approximavão de seu termo, e a pedido do engenheiro director que tenho mencionado, a de 340\$580, que junto á primeira, completa a importancia do orçamento de 1:140\$580 réis.

As referidas cellulas se achão concluidas e já os alienados ahí acomodados, evitando-se os inconvenientes de sua conservação no interior da cadeia, os quaes tive occasião de verificar pessoalmente visitando esta prisão.

CONCERTOS DO PALACIO DO GOVERNO

Dirigi-me ao Sr. Ministro do Imperio pedindo a concessão de 2:000\$

réis para compra de moveis e concertos urgentes de que carecia o palacio do governo.

Dado o respectivo credito a 24 de Maio ultimo, autorisei o arsenal de guerra a mandar proceder a taes concertos e fiz aquisição dos moveis indispensaveis.

Sendo, porém, excedida a consignação na quantia de 63\$750 réis, estando, aliás, quasi todos os dias a aparecer inesperadamente necessidade de reparos no referido edificio e nos moveis de palacio, solicitei, em 9 de Novembro do anno passado, credito superior a esta ultima somma, afim de occorrer-se áquelles concertos e a outros menores que tambem havia autorizado.

Em aviso de 3 de Dezembro declarou-me o Exm. Sr. Ministro dos Negocios do Imperio que autorisára o aumento de credito de 500\$000 réis por mim solicitado para fazer face á despeza a que acima me refiro. Dei conhecimento á thesouraria de fazenda para que fosse o ministerio da guerra indemnizado do excesso verificado na despeza feita pelo arsenal.

AJARDINAMENTO DA PRAÇA PEDRO 2.^o

Depois de conferencia que particularmente tivemos, participou-me a camara municipal da capital, por officio de 9 de Julho ultimo, haver nomeado uma commissão composta de tres vereadores para dirigir as obras de aformoseamento da praça Pedro 2^o de conformidade com a planta que eu mandara levantar.

Desejando auxiliar-a efficazmente nesse louvavel empenho, expedi ordem para, por conta da verba do § 43 do art. 1º da lei do orçamento vigente, entregar-se-lhe a quantia de 5:000\$000 de réis, e nomeei, a meu turno, uma commissão de diversos cidadãos qualificados, que, appellando para os habitantes desta cidade, agenciasse, como mais conveniente lhe parecesse, donativos particulares que auxiliassem a se levar a effeito o melhoramento não só dessa praça, como o das demais da capital.

O cidadão Ignacio de Vasconcellos Ferreira, por officio de 6 de Agosto, pôz á minha disposição um espectaculo que seu patriotico esforço conseguira de alguns amadores da arte dramatica. Aceitei e agradeci a offer-ta, que entretanto ainda não teve realização.

A subscricção aberta pela commissão por mim nomeada, attingiu a 2:514\$000 réis, quantia que mandei entregar à camara.

Montou a 16:014\$450 réis a despeza com o ajardinamento da praça D.^r Pedro 2.^o E, como se verificasse um deficit de 3:500\$000 réis sobre a importancia dos donativos feitos e auxilio então prestado á dita obra, mandei entregar áquelle municipalidade mais essa somma pela referida verba.

Acha-se, assim, presentemente a principal praça da capital dotada de um melhoramento de que tanto necessitava e cuja realização não se devia espacar.

Cabe-me mais uma vez agradecer aos membros da commissão, que nomeei, o modo por que desempenharão essa incumbencia.

CALÇAMENTO DE RUA

Achando-se em pessimo estado e convertida em verdadeiro lamaça

parte da rua dos Voluntarios da Patria, comprehendida entre a do Vigario José Ignacio e a estação da estrada de ferro a Novo Hamburgo, pedio-me a camara municipal desta capital por officio de 10 de Agosto do anno findo, autorisação para despender até a quantia de 20:000\$000 réis com o calçamento daquelle área, fazendo face a essa despeza o rendimento de um semestre do mercado.

A' vista das disposições dos artigos 15 a 17 da lei n. 553 de 22 de Maio de 1863, que decretou a emissão de apolices, cujo producto applicou aquella corporação á construcção do referido edificio, e estabelecen o modo de effectuar-se a amortisacão do capital e o pagamento dos respectivos juros, concedi a 17 do dito mez de Agosto a permissão pedida — desde que com a realização dessa medida concordasse o Banco da Provincia, em cujo poder me constou estarem as mencionadas apolices.

IGREJA DE S. BORJA

Manoel José Dutra da Villa, contractador das obras desta igreja, para as quaes a assembléa geral concedera no exercicio de 1863—64 um auxilio proveniente de loterias extrahidas na corte, deixou desde principio de 1878 de lhes dar andamento, não obstante haver recebido em Abril do anno anterior as duas ultimas prestações do seu contracto em virtude de ponderações que fizera para e : : : : : commissão encarregada de fiscalizar as mesmas obras.

Este facto é sem duvida devido á falta da precisa inspecção por parte da referida commissão, a qual, desfalcada no seu pessoal, compunha-se nos primeiros mezes de 1880 apenas de dous membros.

Reorganisada, procurou ella obrigar o referido arrematante da obra ao cumprimento do contracto, mas nada conseguiu.

Com officio de 23 de Agosto do anno findo, julgando evidente a infracção do contracto e merecedora de correctivo, remetti á thesouraria de fazenda todos os papeis relativos á construcção da igreja de que trato, afim de que ella, ouvindo o Dr. procurador fiscal, indicasse os meios applicáveis para compellir o contractador citado áquelle cumprimento, ou á restituição das quantias recebidas.

O meio indicado por aquele funcionario foi a intimação administrativa para a restituição das quantias, á vista do que determinei á mencionada thesouraria, em 23 de Setembro ultimo, providenciasse nesse sentido, marcando o prazo rasoavel para dentro delle effectuar-se a restituição.

Accrescentei, ainda de accordo com o procurador fiscal, que, se por esse modo não se conseguir semelhante fim, deverá o contractador ser compellido pelos meios judiciaes, para o que enviei os documentos que se julgavão necessarios.

IGREJA DE S. LUIZ DE MOSTARDAS

A torre desta igreja foi ultimamente de tal modo fendida por uma faísca electrica que, segundo informa a commissão respectiva, desmoronará, inutilisando o corpo do edificio, se não for arreada.

Não pôde aquella comissão, por falta de um engenheiro, orçar a despesa que se terá de fazer com semelhante concerto, nem offerecia o orçamento provincial vigente recurso para attender a elle, pelo que resolvi que em tempo seja o assumpto submettido á assembléa legislativa provincial.

IGREJA DA VILLA DE PIRATINY

A vista do estado ruinoso desta igreja, a respectiva comissão, que não tem recursos para proceder aos necessarios concertos, pedio-me que a respeito providenciasse.

Semelhante despesa não foi prevista pela lei do orçamento, pelo que limitei-me a responder áquella comissão que o seu pedido seria oportunamente submettido á consideração da assembléa legislativa provincial.

COMPANHIA DA ESTRADA DE FERRO DESTA CAPITAL A NOVO HAMBURGO

A receita é ainda inferior á despesa, pelo que se continuão a pagar integralmente os juros de 7 % garantidos pela província.

OBRAS DO CANAL DO SANGRADOURO DA LAGOA MIRIM

A vista do que allegou o contractador dessas obras, José Joaquim de Carvalho Bastos, e do que informou a thesonaria de fazenda, resolvi em 2 de Setembro fin lo fossem pagas ao mesmo contractador, além da prestação mensal de 8:833\$333 réis, marcada na condição 2^a do contracto de 15 de Dezembro de 1877, todas as despezas realisadas e que se effectuassem no corrente exercicio superiores áquella importancia, uma vez que não fosse excedida a consignação de 106:000\$000 réis a ellas destinada no referido exercicio.

Pelo ministerio da agricultura foi concedida ao engenheiro Arthur Maciel a exoneração que pedio do lugar de fiscal dessas obras, voltando a exercer taes funções o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto, que anteriormente as desempenhara.

Por officios de 12 e 19 de Dezembro findo, este engenheiro e o referido contractador, comunicando acharem-se concluidas as obras de que se trata, convidarão-me para assistir á inauguração do canal, que devia realisar-se a 22 daquelle mez.

Accedendo a este convite, para alli segui a 20, passando pelo mesmo canal a bordo do paquete *Rapido* no dia immediato, sem que tivesse encontrado este vapor e outros que o acompanharia obstáculo algum.

DESOBSTRUÇÃO DA FOZ DO RIO S. GONÇALO

A companhia encarregada da abertura do canal da barra desse rio,

ao qual não havia dado a largura estipulada no contracto, como se verificou nos exames que fez a repartição de obras publicas, comunicou-me a 4 de Janeiro do corrente anno haver tomado as necessarias providencias assim de cumprir semelhante condição, e proceder a uma limpeza geral do mesmo canal para ser elle definitivamente entregue á província.

ESCAVAÇÃO DO CANAL DA SEITIA

Para verificar se havião sido executados de conformidade com o plano official os trabalhos de escavação deste canal, os quaes achavão-se concluidos, segundo participára a companhia delles encarregada, designei o engenheiro director da repartição de obras publicas.

A' vista do resultado dessa verificação, declarei aquella companhia a 13 de Agosto do anno findo que ficavão os referidos trabalhos definitivamente aceitos pela província; devendo ella, entretanto, como foi de parecer o citado engenheiro, mandar balisar o canal com balizas de ferro bem ancoradas.

LIMPESA DOS RIOS GUAHYBA E OUTROS

Para cumprimento do disposto no § 6º do art. 6º da lei do orçamento provincial vigente, resolvi em 17 de Agosto findo nomear um commissão, composta do director da repartição de obras publicas, delegado do capitão do porto e cidadãos Frederico Haensel, João Antonio Collor e Carlos Gartner, assim de indicar as clausulas que convinha incluirem-se no contracto que houver de fazer-se sobre esse serviço para se conseguirem os melhoramentos necessarios á navegação dos ditos rios.

Neste intuito exigi dessa commissão que, além do mais que entendesse a proposito, informasse:

1º Quaes dos alludidos melhoramentos os mais urgentes e indispensaveis que devão de preferencia ser attendidos no corrente exercicio, tendo em vista o recurso do imposto creado pela citada lei.

2º Qual a importancia approximada das despezas que se terão de fazer com esses melhoramentos.

HOSPICIO DE S. PEDRO

Segundo me informa o director da repartição de obras publicas, a construcção deste edificio, começada a 2 de Dezembro de 1879, acha-se muito adiantada e progride rapidamente.

Continúa a parte administrativa e financeira desta obra a cargo da commissão de que é presidente o major José Antônio Coelho Junior. Da technica está encarregado o referido director, que tem junto á obra como constructor o seu desenhador archivista Manoel Francisco Falcão da Frota, o qual tambem exerce o cargo de representante daquella commissão.

Para com maior brevidade serem recolhidos áquelle edificio os alie-

nados, deu-se começo primeiro á construcção de tres corpos ou pavilhões transversaes, conjunctamente com a parte de uma das alas longitudinaes que os liga, formando ao todo uma área de 2,200 metros quadrados, a qual pôde dar accommodação a cerca de 120 daquelles infelizes e ao pessoal necessario ao respectivo serviço.

Como já esteja muito adiantada esta parte do edificio, começou-se tambem a construcção dos alicerces de todo o corpo principal.

Até 31 de Dezembro findo despendeu-se com as obras do hospicio a quantia de 139:592\$026 réis, excluida a importancia por que foi comprado o terreno para sua construcção.

Thesouraria de Fazenda

Serve como inspector desta repartição o honrado tenente-coronel Joaquim Antonio Vasques.

Realisou-se, no dia 14 de Setembro ultimo, o concurso para preenchimento das vagas de 2º entrancia na thesouraria de fazenda e alfandegas da capital e do Rio Grande.

Sobre proposta da primeira daquellas reparticões nomeei provisoriamente em data de 21 de Novembro:

Para os lugares de 3º escripturarios da thesouraria os praticantes da mesma João Baptista Ferraz Teixeira e José Pinto de Carvalho Gama; e para os de 3º escripturarios da alfandega do Rio Grande o praticante da thesouraria Affonso Henrique de Oliveira Duarte, o da mesma alfandega João da Cruz Secco e o official de descarga desta capital Manoel José Soeiro Junior.

Quanto a esta ultima nomeação, ficou modificada a proposta da thesouraria, por estar preenchido o lugar de 3º escripturario da alfandega desta cidade pela nomeação feita por titulo de 9 de Novembro, do 3º escripturario da do Rio Grande João Francisco do Prado Jacques.

Para preencher a vaga deixada pelo 3º escripturario da alfandega da capital, Pedro Antonio da Silva Horta Filho, que falleceu, nomeei tambem provisoriamente, a 6 de Dezembro, e sob proposta da thesouraria, o praticante desta repartição João Francisco Velho.

A' approvação do Exm. Sr. Ministro da Fazenda submetti estes actos.

Directoria geral da fazenda provincial

Continúa a dirigir esta repartição, com zelo e intelligencia, o cidadão Justo de Azambuja Rangel.

Por titulos de 31 de Maio ultimo, nomeei para os lugares de chefe de secção, 1º, 2º e 3º officiaes dessa directoria o 1º, 2º e 3º officiaes e praticante José Luiz Moura de Azevedo, Joaquim Francisco de Oliveira Furtado, Pedro Gomes Cardoso e Simeão da Silva Roza.

Para o lugar de praticante, posto em concurso, nomeei, por titulo de 24 de Agosto findo, a Olegario Julhino Falcão.

Convindo fazer algumas modificações, que a experienca tem acon-

selhado, no regulamento da fazenda provincial mandado observar pelo meu antecessor em 12 de Novembro de 1879, nomeei, a 12 de Setembro proximo passado, de conformidade com a autorisação concedida pelo § 2º do art. 6º da lei n. 1344 de 27 de Maio do anno findo, uma commissão composta do director geral, do sub-director e do procurador fiscal da mesma fazenda, do inspector da thesouraria de fazenda e do da alfandega desta capital, assim de propôr ditas modificações.

Ponderou-me o director geral serem urgentes as obras para accommodação de todos os livros e documentos da directoria provincial, pela insufficiencia da sala que alli serve de archivo. A' vista desta informação, autorisei o arsenal de guerra, em data de 3 de Junho ultimo, depois de feito o respectivo orçamento, a mandar fazer aquellas obras por operarios do mesmo estabelecimento. Já se acha o ministerio da guerra indemnizado da quantia de 329\$000 réis, em que ellas importarão.

Meza de rendas da capital

Nomeei, em data de 31 de Maio ultimo, para o lugar vago de administrador dessa meza de rendas, o chefe de secção da directoria provincial, Norberto Antonio Vasques, e, em 11 de Junho, para o de guarda, Sabinho Alfredo de Figueiredo Neves.

Solicitou o administrador desta estação fiscal a nomeação de um fiel para a mesma.

Não havendo, porém, em lei verba para a despesa com tal emprego, permitti que, como faculta o art. 113 do regulamento n. 53 de 24 de Fevereiro de 1859 o referido administrador tenha um fiel pago á sua custa.

Multa a impôr se no caso de não averbar-se a transferencia de predios urbanos

Com referencia à consulta do administrador da meza de rendas da capital annexa á informação da directoria provincial em officio de 16 de Maio findo, sobre o quantum da multa a impôr-se na hypothese da não transcripção, exigida pelo art. 45 do regulamento n. 152 de 16 de Abril de 1842 mandado observar pelo art. 53 do regulamento provincial n. 53 de 24 de Fevereiro de 1859, do conhecimento probatorio do pagamento da decima urbana na escriptura ou titulo de compra de predios, não estando os respectivos proprietarios em dívida para com a fazenda provincial, declarei á directoria provincial que, segundo a doutrina do aviso n. 162 de 30 de Agosto de 1854, deve a multa, no caso vertente, ser igual á importancia da decima do ultimo semestre, quando não exceder de 100\$000 réis, ou a esta quantia quando aquella for maior.

Tendo a meza de rendas feito publicar as disposições do art. 16 do citado regulamento n. 152, que limita a tres dias o prazo para a averbação de que acima se trata, reclamarão os proprietarios sujeitos á multa indicada contra esse diminuto prazo, allegando, além disso, a ignorancia em que se achavão de tais disposições.

No interesse de regularizar o lançamento dos predios, reconhecendo

a procedencia das razões expostas pela directoria provincial e procuradoria fiscal, elevei dito prazo em 2 de Julho ultimo a 15 dias, tornando-o extensivo aos que não havião cumprido até aquella data a citada obrigação.

Meza de rendas do Rio Grande

Em 8 de Agosto findo nomeei para o lugar de guarda desta meza a José Pedro Fernandes, a quem permitti, a 26 do mesmo mez, que permutesse com o guarda da de S. José do Norte, Patrício Corrêa da Câmara.

Em 3 de Novembro nomeei a Marcolino José de Sousa para exercer o lugar de guarda desta meza.

Meza de rendas de S. José do Norte

A pedido do guarda desta estação, Alfredo Pires de Bittencourt, o mandei addir á da capital, de accordo com a informação da directoria provincial, enquanto o permittirem as exigencias do serviço da mesma meza.

Collectorias

DE SANT'ANNA DO LIVRAMEETO

Para o lugar de escrivão desta collectoria nomeei, a 8 de Junho findo, a Antônio Ferreira Jardim.

Autorisei, a pedido do respectivo collector, a nomeação de dois viagias pagos á sua custa, para o auxiliarem na cobrança dos impostos dessa cidade, que alli tem tido sensivel aumento; podendo, todavia, pedir gratificações extraordinarias para aquelles empregados quando prestarem os serviços apontados no art. 2º do regulamento n. 53 de 24 de Fevereiro de 1852.

DE D. PEDRITO

Nomeei, em 22 de Junho dito, Matheus Antônio de Sousa Barros para o cargo de escrivão dessa collectoria, sendo exonerado, a seu pedido, em 18 de Agosto.

DA SOLEDADE

A 7 de Outubro nomeei Bento Basilio da Rocha para ocupar o lugar de escrivão dossa collectoria.

DA PALMEIRA

Attendendo ás necessidades do serviço, creci esta collectoria, por acto do 4º de Setembro, ficando annexa á das rendas geraes da mesma localidade.

Para o lugar de collector nomeei, em 8 de Outubro, a Antonio José Pedroso.

DO ARROIO GRANDE

Permiti por officio do 12 de Setembro que o respectivo collector tenha na freguezia de Santa Isabel um agente encarregado da cobrança do imposto nessa localidade, na forma do art. 103 do regulamento de 12 de Novembre de 1880.

AGENCIA FISCAL EM SANTO AMARO

De acordo com a informação da directoria provincial, permiti que o collector das rendas da villa de Taquary creasse, sob sua responsabilidade, uma agencia fiscal em Santo Amaro, conforme pedio.

Banco da Província

Continuão a ser feitas com regularidade as operações deste importante estabelecimento bancario.

Segundo o balanço demonstrativo pertencente ao semestre do 1º de Julho a 31 de Dezembro de 1881, foi o seu activo de 11,370:245\$318 réis e o passivo de 10,974:124\$050.

O fundo de reserva elevou-se durante aquelle semestre á quantia de 396:121\$268 réis.

Caixa económica e Monte de socorro

O movimento destes estabelecimentos desde sua installação, 3 de Maio de 1875, até 31 de Dezembro de 1881, foi o seguinte :

MONTE DE SOCORRO

EMPRESTIMOS

1875	—	44:160\$000
1876	—	43:787\$000
1877	—	6:790\$000
1878	—	6:830\$000
1879	—	42:602\$500
1880	—	42:280\$000
1881	—	40:384\$000
<hr/>		<hr/>
		76:833\$500

RECEBIMENTOS

1875	—	1:900\$000
1876	—	9:639\$000
1877	—	10:424\$000
1878	—	10:177\$000
1879	—	14:758\$000
1880	—	12:398\$000
1881	—	10:408\$000
<hr/>		<hr/>
		69:704\$000

CAIXA ECONOMICA

ENTRADAS DE DEPOSITOS

1875	—	149:415\$249
1876	—	258:123\$844
1877	—	304:265\$404
1878	—	429:653\$968
1879	—	487:697\$587
1880	—	446:739\$919
1881	—	423:987\$793
<hr/>		<hr/>
		2,499:883\$464

SAIDAS DE DEPOSTOS

1875	—	16:069\$181
1876	—	102:477\$145
1877	—	168:377\$366
1878	—	200:653\$235
1879	—	337:190\$298
1880	—	423:217\$111
1881	—	408:741\$147
<hr/>		<hr/>
		1,656:725\$483

Assumptos diversos

Pedagio do passo no rio Jacuhysinho

A camara municipal da villa do Passo Fundo, com officio de 22 de Agosto ultimo, submetteu á approvação da presidencia o contracto por ella celebrado com Antonio Pinto Paz para a cobrança do pedagio do passo, não criado por lei, no rio Jacuhysinho, o qual, segundo declarou, existe na estrada geral daquella villa para a da Soledade.

Neguei approvação a esse contracto, visto ser a criação de passos da competência da assembléa legislativa provincial, posto reconheça a procedência das razões que moverão a municipalidade a solicitar a criação do passo em questão, cujo pedagio é cobrado particularmente por um individuo que alli se encarregou desse serviço, vexando os transeuntes pela imposição de preços exorbitantes.

Cobrança de impostos

Em data de 14 de Novembro findo, permitti aos collectores das rendas provinciales de S. Leopoldo e da Cachoeira, de acordo com o parecer da directoria provincial, que effectuem a cobrança do imposto sobre gado abatido para consumo publico, relativamente a pontos distantes daquellas estações, dentro do prazo de um a tres meses, visto que, como allegarão, não pôde ella ser feita nas épocas determinadas pelo art. 51 das instruções que baixarão para a arrecadação dos impostos provinciales.

Estendi esta permissão a outras estações fiscaes em identicas condições.

Cobrança de impostos da província do Paraná

A presidencia do Paraná, em data de 9 de Junho ultimo, pediu a minha intervenção junto á assembléa legislativa para se encarregar o Dr. procurador fiscal da fazenda desta província, mediante retribuição ou não, da cobrança da dívida activa a ella pertencente de devedores que alli não tenham satisfeito seus débitos e aqui se achem residindo, na certeza de que o mesmo faria em relação aos devedores da fazenda desta província que alli estejam.

Expôz as dificuldades que encontra naquella cobrança nas localidades fóra da acção fiscal, em consequencia de não conhecer pessoas de fiança a quem delegue a incumbencia.

Respondi a 5 do mez seguinte que reclamaria do corpo legislativo provincial a medida indicada.

Submetto o assumpto á consideração de V. Ex. para que em tempo possa solicitar da assembléa providencias no sentido de se fazer efectiva a referida cobrança.

Câmara municipal de Rio Pardo

Os vereadores ultimamente eleitos para esta câmara, por ter o governo decidido que não era válida a eleição que fizera de seu presidente, pondo logo em prática a lei n.º 3.029 de 9 de Janeiro do anno passado, abandonarão os seus lugares e não foi mais possível reunil-los em corporação, nem os suplentes convocados repetidas vezes comparecerão, apesar de esgotar-se o recurso das multas.

Não sendo, pois, possível haver senão dessa câmara, o que, no entretanto, se fazia urgente para a cobrança dos impostos e outros serviços do anno; e, convencido de que o meio da responsabilidade criminal não resolvia, como era preciso a questão, consultei o Exm. Sr. Ministro do Império via, de que devia chamar a câmara transacta ou que outros meios poderia empregar para não ficar abandonado o serviço municipal.

Declarou-me S. Ex., em aviso de 30 de Junho, que, a continuar o mesmo estado de cousas de modo a ser impossível que a câmara funcionasse ou com os próprios vereadores ou com os respectivos suplentes, que deveriam ser convocados até ao último votado, se recorresse ao meio extraordinário, empregado nos casos de falta ou anulação de eleição para novo quatriénio, de convocar a câmara do quatriénio passado, assim de exercer a administração municipal, até que a competente câmara entrasse no exercício regular de suas funções.

Disse mais o aviso citado que devia esta presidência proceder na forma da lei em relação aos vereadores que abandonassem seus lugares e aos suplentes que efectivamente se negassem a substituir os.

A 2 de Julho seguinte tomei as necessárias providências para que se fizesse a convocação da câmara transacta. Também remeti ao juiz de direito da comarca daquela cidade, em 14 do mesmo mês, não só cópia do referido aviso, como em original, todos os papéis referentes ao caso de que tratava, assim de que, tomando conhecimento do assunto, procedesse na forma da lei.

Ainda se acha funcionando a câmara municipal do quatriénio passado.

Freguesia de Santo Ignacio

Conforme comunicou o Revm. Bispo Diocesano, em ofício de 14 de Julho proximo passado, acha-se criada e instituída canonicamente a freguesia de Santo Ignacio, no 2º distrito do município da Estrela, com os limites marcados na respectiva lei provincial (n.º 1344 de 27 de Maio ultimo).

Loterias da província

Usando da faculdade concedida pelo art. 22 § único da lei n.º 1344 de 27 de Maio ultimo, por acto de 14 de Junho mandei que, para a extração das loterias sujeitas sómente ao imposto do selo e ao de 5% estabelecido naquele artigo, se observasse, no corrente exercício, o seguinte

PLANO

1 premio de	30:000\$000
1 » de.	6:00\$000
1 » de.	3:000\$000
2 » a 800\$	1:300\$000
2 » a 400\$	800\$000
13 » a 240\$	3:120\$000
25 » a 120\$	3:000\$000
74 » a 48\$	3:552\$0.0
927 » a 24\$	22:248\$000
2 approximações para o premio maior a 800\$	4:600\$000
2 ditas para o premio immedio a 400\$	800\$000
—	—
1050 premios no valor de.	75:720\$000
Beneficio	12:000\$000
Sello	600\$000
Imposto provincial de 5 %	4:800\$000
Comissão ao thesoureiro de 3 %	2:880\$000
—	—
4000 bilhetes a 24\$	96:00\$000

Quando o 4º ou o 2º premio couber aos ns. 1 ou 4000, será considerado approximação do outro.

Planta da povoação do 2º districto de Novo Hamburgo

Observando pessoalmente que o povoado de Novo Hamburgo se estava edificando, sem que houvesse planta alguma organisada, entendi-me com o engenheiro superintendente da estrada de ferro que se dirige áquela localidade. Prestou-se este de boa vontade a organizar a planta e m'a enviou.

Depois de ouvir a camara municipal de S. Leopoldo, que declarou-me attender esse trabalho a todas as conveniencias do lugar, approvei-o, remettendo-o áquelle municipalidade para ser conservado em seu archivo.

Denuncia de contrabando

Tomando conhecimento dos papéis relativos ao facto denunciado pelo collector das rendas provincias do municipio de Sant'Anna do Livramento, Isaias Brazileiro de Araujo, de haver João Duarte passado para o Estado Oriental, em Janeiro de 1880, uma tropa de gado vaccum sem ter pago o devido imposto provincial, declarei á directoria provincial em 26 de Agosto ultimo que, não obstante a sentença de absolvição no processo criminal que

se in taurou, ainda considerados os fundamentos della, devia mandar fazer effectiva a cobrança do mesmo imposto.

Em 28 de Outubro findo transmitti ao conselheiro presidente da Relação do distrito cópia da representação que ao Exm. Sr. Ministro da Justiça dirigio o referido collector pela sua não admissão no processo desse contrabando, especialmente por lhe recusar appellação da sentença absolutoria o juiz que a proferio, na qualidade de substituto do juiz de direito, cidadão João Antônio Coelho, 1º suplente do juiz municipal do termo daquella cidade; bem assim enviei-lhe as informações prestadas pelo Dr. juiz de direito efectivo da comarca, pelo dito julgador e pelo promotor publico respectivo, e mais o traslado do processo, afim de, á vista de taes papeis, providenciar para que como fôr de lei se faça effectiva a responsabilidade do alludido juiz de direito substituto, conforme o parecer que também remetti, do desembargador procurador da corôa.

Levantamento de fiança

Requererão-me Hallawell & Comp. o levantamento da fiança que prestarão a favor de João Manoel Barreto Lewis, garantindo a aquisição, mediante o benefício de loteria concedida, de uma machina apropriada aos trabalhos da fabrica de papel nesta cidade, de propriedade do dito Lewis.

Pela informação que prestou-me a directoria provincial, reconheci que, tendo sido incompleto o exame a que procedeu, relativamente á existência da machina em questão, a commissão nomeada por um de meus antecessores, não podião, por enquanto, os reclamantes ser considerados isemptos da responsabilidade que tomarão de mandar vir os apparelhos necessarios para fazer trabalhar a alludida fabrica.

Autorisei, por isso, a mesma directoria, a 6 de Dezembro findo, a designar tres empregados, dentre os dessa repartição e da meza de rendas da capital, para em commissão verificarem se com effeito existem taes apparelhos e bem assim se estes achão-se convenientemente montados.

Venda de proprios provinciales

A' vista da informação da directoria provincial, autorisei-a em 7 de Outubro ultimo a vender a Pedro Michel pela quantia de 400\$000 réis que offereceu, os proprios provinciales constantes de uma casa e parte de outra situadas na villa de Taquary, por ser esta proposta vantajosa á fazenda provincial.

Theatro S. Pedro

Mandou o meu antecessor, Dr. Henrique d'Avila entregar ao locatario do theatro S. Pedro a quantia de 3:931\$266 réis, afim de ser applicada á decoração do mesmo theatro.

Forão pintadas oito vistas, sem contar o panno de boca e uma sala pobre.

Aquella somma, porém, não foi sufficiente, conforme ponderou o locatario e informou a directoria geral da fazenda provincial, para o completo de todo o trabalho mais necessario. Attentas as considerações por elles feitas, autorisei em data de 23 de Setembro findo, a despender-se pela verba — eventuaes --- do corrente exercicio, mais um conto de réis (1:000\$) com a promptificação do que saltasse ao scenario.

A pedido do locatario permitti, visto não comprometterem as respectivas obras a solidez e elegancia do edificio, se abrisse uma comunicação, afim de franquear ao goso publico uma parte do jardim ao lado do edificio, entre o terraço lageado da frente e o jardim, fazendo-se ao mesmo tempo mictorios ao correr do gradil onde se teria de abrir a porta de comunicação.

Tambem pela citada verba -- eventuaes -- mandei pagar a quantia de 359\$920 réis, despendida com a remoção da tribuna da presidencia no alludido theatro.

E' para desejar que a assembléa legislativa provincial consigne verba para se levarem a effeito os demais melhoramentos de que necessita o edificio de que trato.

Vapor «Jaguarão»

Este proprio provincial continua arrendado por conta do ministerio da agricultura, no serviço da conservação do porto da cidade do Rio Grande, mediante contracto celebrado com o engenheiro encarregado daquella conservação.

Está pendente de informação deste engenheiro a rescisão do mesmo contracto, attenta a falta de pagamento das respectivas prestações, relativas aos mezes a que está obrigado, como declarou a directoria provincial.

Finanças

As dificuldades financeiras que encontrei ao assumir a administração da província, originadas de avultado *deficit*, já então previsto no orçamento do exercicio que acaba de encerrar-se, e das exigencias de uma dívida fluctuante superior a 2,200:000\$00⁰⁰, representada por titulos pagáveis a curto prazo e sujeitos ao alto juro de 7 e 8 %, merecerão a minha particular attenção e me impuzerão o dever de, subordinando a minha ação aos meios de que dispunha e limitando as despezas ao strictamente necessário, procurar com o maior empenho levar a effeito a consolidação daquella dívida nos termos da autorisação conferida pela lei do orçamento vigente.

Pareceu-me que ante a falta de meios para maiores emprehendimentos, era este um dos mais importantes serviços que eu poderia prestar à província; emprehendi, pois, aquella operação e me é grato poder declarar a V. Ex. que, concluída com o mais feliz exito, começa ella a produzir os seus beneficos resultados.

Firmado assim o credito da província, poderá a administração d'ora em diante marchar desassombradamente, si nos jorçamentos seguintes for mantido o equilibrio que a lei do corrente exercício conseguiu restabelecer entre a receita e despesa; pois, obedecendo ao impulso dos grandes elementos de prosperidade em que assentão a riqueza e futuro desta província, a sua renda assuma de anse para anno maior importância, como reconhecerá V. Ex. pelos dados que em seguida apresento fornecidos pela directoria geral dos negócios da fazenda provincial.

EXERCICIO DE 1880--1881

A receita arrecadada neste exercício comparada com o respectivo orçamento, apresenta os seguintes resultados:

RECEITA	IMPORTANCIA		ARRECADA DADA	
	Orcada	Arrecadada	Para menos	Para mais
Ordinaria	1.950.400.000	2.069.786.346	143.386.316	
Extraordinaria e eventual.	9.000.000	3.787.346	5.212.683.6	
Com applicação especial :				
Imposto do S. Gonçalo	76.000.000	66.453.857.5	9.546.842.5	
Idem do caes do Rio Grande	94.000.000	87.410.668.3	6.589.631.7	
Beneficio de loterias.	150.000.000	153.000.000		
	2.288.400.000	2.380.437.873.8	91.348.857.8	113.386.316
				21.364.855.78
				92.037.573.8

Resultado a favor da arrecadação.

Verificou-se, pois, na renda arrecadada um excesso de 92.037.573.8 réis sobre a importância em que foi orçada, e de 364.482.554,10 sobre a importância da arrecadação realizada no exercício anterior.

Este satisfatório resultado foi, porém, contrabalanceado pelo acentuado que teve a despesa no mesmo exercício, como mostra o seguinte quadro:

1880—1881

Despesa da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul no exercício de 1880—1881

DESPEZA	Orgada em lei n.º 1259 de 21 de Junho de 1880	Orcamento suplementar da lei n.º 1844 de 27 de Maio de 1881	Creditos especiais da lei n.º 1268 de 14 de Junho de 1880 para as despesas com a exposição	Creditos suplementares abertos por actos ns. 137, 145, 160, 169, de 1880 e 8, 20, 28, de 1881	Creditos extraordinarios abertos por actos ns. 117 e 136 de 1880 e 71 de 1881	TOTAL	PAGA
Ordinaria	2,057.828\$188	250.558\$788	\$	928.360\$848	\$	2,644.249\$830	2.469.765\$978
Eventual	19.000\$000	6.101\$408	\$	\$	\$	18.191\$408	18.618\$213
	2,069.828\$188	264.746\$201	\$	228.360\$840	\$	2,562.494\$333	2.488.833\$591
Creditos extraordinarios: Vítimas da inundação das Ilhas fronteiras e margens do rio dos Sinos e atacados de desinteria em Camaquan						705\$155	705\$155
Despesas com a Exposição Brasileira-Alemã			40.000\$000			40.000\$000	30.200\$000
DESPEZAS COM FUNDOS ESPECIAIS							
Cais do Rio Grande	94.000\$000					94.000\$000	89.720\$440
Desobstrucção da barra de S. Gonçalo	76.000\$000					76.000\$000	63.798\$224
Subvenção a casas de caridade e estabelecimentos pios	89.400\$000					89.400\$000	81.550\$332
Auxilios extraordinarios	70.600\$000					74.600\$000	51.900\$000
	9.392.828\$188	264.746\$201	40.000\$000	228.360\$840	705\$155	2.926.100\$303	2.805.412\$742

A despeza acima descripta comparada com a que sob os mesmos titulos foi effectuada no exercicio anterior, apresenta um excesso de réis 362:682\$600.

O deficit entre a receita e a despeza foi coberto com operações de credito.

EXERCICIO DE 1881—1882

Não estando ainda escripturadas as operações do 1º semestre deste exercicio e não tendo mesmo a directoria provincial recebido de algumas estações os balancetes relativos aos ultimos mezes, não me é possível, por ora, emitir juizo seguro sobre a sua receita e despeza ; a comparação, porém, que abaixo apresento da arrecadação effectuada pelas principaes estações no primeiro semestre deste exercicio com a do anterior em igual periodo deixa ver desde já algum aumento em favor do primeiro, o que tem natural explicação não só no facto de haver a lei do orçamento vigente criado novos impostos, elevado algumas taxas e abolido isempções; como no constante e regular progresso da riqueza publica e na melhor arrecadação.

A arrecadação das mezas de rendas do Rio Grande, desta capital e de Pelotas no 4º semestre deste e do exercicio anterior foi a seguinte :

	EXERCICIOS		DIFERENÇAS	
	1880—1881 1º semestre	1881—1882 1º semestre	Para menos	Para mais
Rio Grande.	251:616\$712	193:000\$737	58:615\$975	
Porto Alegre	460:332\$925	234:841\$799		71:508\$874
Pelotas . .	96:074 \$596	146:412\$325		50:337\$729
	508:024\$233	574:254\$861	58:615\$975	121:846\$603
				58:615\$975
	Resultado a favor do exercicio corrente.....			63:230\$628

Tendo a lei do orçamento nos §§ 28 e 29 do art. 2º contado na receita com o producto de titulos de credito e immoveis na importancia de 60:000\$000, sobre proposta da junta administrativa da fazenda provincial e de conformidade com o disposto no § 7º do art. 6º da mesma lei, autorisei em 28 de Dezembro proximo passado a venda em hasta publica dos titulos e immoveis a que sem inconveniente pode ser applicada esta medida.

Na mesma data, em virtude da autorisação que me foi conferida no 28º do citado art. 6º, e ainda sobre proposta da junta da fazenda provincial, mandei eliminar da relação dos títulos de crédito pertencentes á província, as 2.000 ações da extinta companhia de mineração de carvão de pedra, deixando de proceder do mesmo modo com referência ás da companhia de marmores, por depender essa resolução do resultado da liquidação da mesma empresa.

Quanto á despesa deste exercício têm sido rigorosamente observadas as disposições da lei do orçamento; e se é possível prever-se desde já algum excesso na rubrica — Instrução Pública — por não ter sido ainda posta em prática a medida recomendada no art. 5º da mesma lei, julgo este facto sufficientemente justificado pelas informações já prestadas a V. Ex. a tal respeito.

Tendo a junta administrativa da fazenda provincial me ponderado a necessidade de usar-se da autorização do § 2º do art. 3º da lei do orçamento para ocorrer ao pagamento dos juros do 1º semestre e indemnizar os supplementos do ultimo exercício, por ofício de 29 do passado autorisei a emissão de cautelas por avanço de renda até o maximo de 150.000\$000, devendo, porém, essa emissão, nos termos do parecer da mesma junta, ser realizada á proporção das necessidades e ao juro annual de 4%.

Dívida passiva

A dívida da província a 19 de Maio de 1881, data em que tomei conta da administração, era a seguinte :

FUNDADA

Por apólices de 6 %	490.821 \$848	
» » » 7 %	650.918 \$743	
		4.141.740 \$561

FLUCTUANTE

Por títulos de 7 %	1.580.716 \$799	
Por letras a juro de 8 %	500.000 \$006	
Por c/c com o Banco	52.281 \$481	2.132.997 \$980
		3.274.938 \$541

Por virtude das operações autorisadas por ofício n. 4 de 3 de Janeiro e acto n. 34 de 8 de Fevereiro do anno passado foi, pouco depois, aumentada esta dívida, elevando-se a fluctuante a quantia superior a 2.200.000\$000.

Os riscos e inconvenientes que resultavão para o crédito da província da existencia de uma dívida fluctuante tão avultada e nas condições da qual fica acima descripta, reclamavão como medida urgente a sua consolidação.

O successo desta operação dependia, porém, muito de oportunidade e das condições com que fosse ella tentada.

Na província, a insuficiencia de capitais disponíveis não permittia

realisal-a em condições favoraveis; havia, porém, o recurso de tentar na praça do Rio de Janeiro, onde circunstancias diversas offereciam occasião asada para esse fim, e, a par do menor onus, poderíamos obter a grande vantagem de restituir á circulação os fundos que della havião sido desviados pelos titulos provinciales, abrindo ao mesmo tempo a estes as portas do mais rico e vasto mercado do Imperio.

Com este intento dirigi-me, pois, ao distinto capitalista, visconde de Figueiredo, cuja intelligencia, honestidade e influencia naquella praça erão outras tantas garantias para o bom exito da operação.

Accedendo ao meu pedido, prestou-me elle promptas informações sobre as condições com que podia ser ali contrahido o emprestimo da quan-tia necessaria para o resgate dos titulos da dívida fluctuante.

E, parecendo-me essas condições favoraveis, expedi, depois de ouvir a opinião dos membros da junta da fazenda provincial, o acto de 7 de Outubro de 1884, pelo qual foi o mesmo visconde autorizado a levar a effeito aquella operação.

Nos termos deste acto, e de acordo com o disposto no § 3º do art. 3º da lei do orçamento do corrente exercicio, foi realizado naquella praça o emprestimo do valor nominal de 2.444:000\$000 ao juro de 6 % e ao pre-ço de 9 ‰, o que corresponde ao valor real de 2.199:600\$000.

Em conformidade com a citada disposição estabeleceu-se a clausula do resgate dos titulos deste emprestimo até o 1º de Julho de 1906, fixan-do-se, para este fim a quota da amortiseração em 2 %, a entrar do exercicio de 1882—1883.

Por este modo, se compararmos os juros, á razão de 7 e 8 % a que estava sujeita a dívida, que este emprestimo teve por fim consolidar, na im-portancia de 158:472\$000

Com os que se terá de pagar pelos novos titulos á razão de 6 %, na impor-tancia de

146:640\$000

Addiccionando a estes a amortiseração, á razão de 2 % na de

48:880\$000

E a commissão de 1/2 % ao Banco do Brazil, a qual no maximo não exce-derá de

977\$600 196:497\$600

Teremos que o excesso de despeza será apenas de 38:025\$600 insignificante, por certo, ante a vantagem que este pequeno sacrificio ga-rantirá da completa extincção da dívida em 24 annos.

A importancia total do emprestimo acha-se realizada e tem sido ap-plicada ao resgate de titulos, chamados á proporção que se forão verificando as entradas daquella importancia e dos quaes, os que ainda não forão apresentados deixarão de vencer juros desde o 1º do corrente mez.

Para facilitar a aceitação das apolices pelos capitalistas do Rio de Janeiro foi indispensavel contratar com o Banco do Brazil o pagamento dos ju-ros e amortisações annuaes, mediante a commissão de 1/2 %; e para este fim existe já naquelle estabelecimento a quantia de 20:000\$000 que será applicada á satisfação dos juros dos meses de Novembro e Dezembro do semestre findo.

No intuito de tornar menos dispendiosa a remoção dos capitais para esta cida'e, forão realizadas diversas transacções na importancia de 824:600\$000, e obtive pela valiosa intervenção do Sr. Ministro da Fazen-

da que as sommas transportadas ficasssem sujeitas sómente a despeza de seguro que importou apenas em 3:542\$750.

Sobre quaesquer outros pormenores da negociação encontrará V. Ex. na secretaria e na directoria geral dos negócios da fazenda provincial os precisos esclarecimentos.

Logo que sejão apresentados os poucos titulos que ainda existem por pagar, já sem direito a juros, ficará a dívida da província constituída pelo seguinte modo :

Apolices de novos empréstimos — juro de 6 %	2.444:000\$0 0
Apolices emitidas para as obras do cais » »	490:824\$818
Apolices para as mesmas obras, comp. de terras etc. — juro de 7 %	650:918\$743
Apolices para a Exposição Brasileira-Allemã — juro de 7,8 %	10:000\$000
	3.595:740\$564
Cautelas por avanço de rendas no juro de 4 %	38:800\$000
	3.634:540\$564

Não me demorarei em demonstrar todas as vantagens que deve a província colher da consolidação da dívida nas condições em que foi consolidada, porque dessa tarefa me dispenso a ilustração e esclarecendo critério de V. Ex.

Direi apenas que o Banco da Província tendo baixado a 3 % a taxa dos depósitos logo que se effectuou aquella operação, baixou, pouco depois, a dos descontos, que regulava entre 10 e 14 %, a 8 e 9 %.

O comércio e a indústria têm, pois, actualmente os capitais que lhes são necessários em condições mais favoráveis, o que muito facilitará a produção, fonte principal de nossa renda e riqueza, e a província que ainda há pouco, para ocorrer ás suas urgências só podia encontrar dinheiro a 8 %, recebe neste momento ofertas das pequenas quantias de que carece por avanço de renda, a 4 %, como o demonstra o quadro acima apresentado.

Secretaria da Presidência

Continua a exercer o lugar de secretário e director geral Francisco Pereira da Silva Lisboa, que desempenha os seus deveres com todo o zelo, honestidade e intelligencia, sendo além disso um excellente auxiliar da administração por sua longa experiência do serviço da secretaria.

Os outros empregados desta repartição em geral cumprem bem os seus deveres.

O chefe de secção António da Fontoura Barreto continuou a ocupar durante minha administração o lugar de oficial de gabinete, cujos deveres cumpriu com todo o zelo, lealdade e intelligencia.

O chefe da 2ª, Aurelio Virissimo de Bittencourt, desempenhou por varias vezes serviços especiais que lhe confiei, revelando-se um empregado muito inteligente, estudioso e trabalhador.

O secretario reclama como indispensavel á repartição a criação do lugar de archivista.

Tendo fallecido o porteiro desta repartição Virgino da Silva Bessa, nomeei para esse cargo o continuo José da Cruz Ferrary, para o lugar de continuo o carteiro João Francisco de Faula e para carteiro o cidadão Antonio Caetano de Oliveira Souto.

Terminando faço votos para que V. Ex. seja muito feliz em sua administração.

Deus Guarde a V. Ex

Illum. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Pedro Soares,

Vice-Presidente da Provincia.

Francisco de Carvalho Soares Brandão.

RELATORIO

DO
COLLEGIO SANTA THEREZA

DE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 1881

No correr do anno de 1881 achavão-se recolhidas no collegio de Santa Thereza 48 educandas, cuja maior parte recebeu a instrucção primaria na aula publica que funciona em uma das salas do edificio, aula que é regida pela professoras D. Justina Rodrigues de Barros, educanda do mesmo collegio.

A regencia do collegio se acha ainda confiada á prestímosa Sra. D. Ricarda Antonia de Menezes, a qual com toda a abnegação e sacrificio de seus commodos e interesses, tem-se prestado desde o anno de 1866 ao penoso trabalho de cuidar da educação das meninas.

A receita do collegio atinge a	40:408:282
--	------------

A despeza a.	40:650:490
----------------------	------------

Ha, pois, um deficit de	241\$907
-----------------------------------	----------

devido isso a que ainda no anno que findou, continuei na compostura de que o edificio precisava.

Por entender que o collegio não devia usufruir os juros das 45 apostilas do governo e do titulo da dívida provincial, de Julho a Dezembro do anno findo, visto que não fiz novo contracto com a presidencia da provincia sobre a continuaçao de educar as meninas do extinto asylo de Santa Leopoldina, conforme a lei do orçamento; por esta razão e para que estes juros não ficassem sem render, recebi-os na importancia de 605\$580, e sómente para deposital-os em conta corrente na Caixa Economica ou no Banco da Provincia, não obstante o continuarem as alludidas meninas a receber todos os cuidados que o collegio dá a suas educandas, notando que dessa importancia retirei a de 41\$666 réis para entregar-a á ex-regente do extinto Asylo de Santa Leopoldina, D. Amelia dos Reis Nunes, conforme determinou V. Ex. em officio de 27 de Junho do anno passado.

E' sempre com o maior prazer que declaro a V. Ex. que de annos para cá os maiores contribuintes do collegio são as proprias educandas as quaes, correspondendo á protecção que receberão, tem-se mostrado agradecidas concorrendo com a maior parte de seus vencimentos de professeras para a sustentação do estabelecimento, que as collocou na vantajosa posição que ora ocupão na sociedade.

A relação nominal inclusa, que tenho a honra de presentar a V. Ex., comprova o que digo, podendo V. Ex. vér nella o contingente valioso dado pelas educandas.

Cumpre-me tambem declarar a V. Ex. que o distinco medico Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho, continua a prestar os serviços de sua profissão ao estabelecimento e sempre com o característico de um coração bem formado e cheio de caridade.

Collegio de Santa Thereza, 12 de Janeiro de 1882.

O Director, Padre **Joaquim Cacique de Barros.**

Relação nominal das professoras do collegio de Santa Thereza em Porto Alegre e outras educandas que tem contribuido para a sustentação de suas companheiras e irmãs

Ns.	NOMES DAS PROFESSORAS	QUANTIAS COM QUE TEM CONTRIBUIDO									TOTAL	OBSERVAÇÕES
		1873	1874	1875	1876	1877	1878	1879	1880	1881		
1	Josephina Thereza de Barros.....	860\$000	1:213\$000	1:430\$000	1:206\$000	1:253\$852	1:183\$000	105\$000	-	-	7:250\$852	Casou-se
2	Brigida Antunes de Barros.....		1:014\$000	1:543\$000	515\$750						3:072\$750	Faleceu
3	Emilia Pecker de Barros.....	386\$090		594\$100	692\$000	580\$578	100\$840				2:303\$868	
4	Maria Magdalena M. de Barros.....	191\$000		605\$030	695\$000	636\$375	260\$562				3:041\$927	Casou-se
5	Maria Joaquina Rodrigues de Barros.....					448\$000	1:321\$000	1:090\$000	548\$940	105\$000	2:859\$000	Idem
6	Antonia de Jesus Barros.....					499\$200	382\$485				831\$625	Idem
7	Maria Aldina da Conceição Barros.....					569\$734	886\$820				1:256\$554	Idem
8	Belmira da Silva Barros.....	163\$660				374\$000	663\$970				163\$660	Idem
9	Delfina Luiza de Barros.....					572\$502	634\$500	1:287\$826	1:071\$000	105\$000	1:037\$870	Idem
10	Theolinda L. de Barros.....										3:670\$838	
11	Maria das Dores Alvares Barros.....											
12	Antonia Felicidade C. Barros.....											Idem
13	America Ferreira de Barros.....											Faleceu
14	Maria Emilia Rodrigues de Barros.....											Casou-se
15	Justina Rodrigues de Barros.....							109\$000	1:071\$000	105\$000	1:285\$000	
16	Gnilhermina B. de Lima.....											
NOMES DAS SIMPLES EDUCANDAS												
17	Guilhermina Becker de Barros.....								18\$400	40\$000	58\$400	
18	Maria das Dores Oliveira Barros.....								26\$600	40\$000	66\$600	
19	Sebastiana de Freitas Barros.....								30\$400	40\$000	70\$400	
20	Candida Montanha de Barros.....								28\$800	40\$000	68\$800	
21	Eulalia Maria das Dores Barros.....								29\$600	40\$000	69\$600	
22	Maria Geralda da Silva.....								29\$600	40\$000	69\$600	
Rs.....											27:227\$144	

Collegio de Santa Thereza em Porto Alegre, 12 de Janeiro de 1882. — O director, Padre JOAQUIM CACIQUE DE BARROS.

RELATORIO

SOBRE A COLONIA DE S. FELICIANO

Illi. e Exam. Sr.

Havendo-se dignado V. Ex. por sua ordem datada de 17 do mez de Setembro deste anno incumbir-me da tarefa de ir examinar o actual es-
tado da colonia provincial de S. Feliciano, me privarão outros afazeres de
caracter publico e obrigações com prasos fataes recentemente por mim con-
trahidas para com a administração provincial e relativas á colonia de Santo
Angelo de cuidar com maior presteza no desempenho da honrosa missão
que por V. Ex. me fôra confiada e sómiente em fins do mez passa-
do pude seguir viagem para aquella colonia, de onde regressei em 19 do
mez corrente.

E correndo-me, pela razão de se acharem findos os exames a que
acolá procedi, o dever de submeter á alta consideração de V. Ex. os re-
sultados que hei colhido, passarei de assim o fazer, guardando na subse-
quente exposição a ordem por paragraphos que V. Ex. estabelecerá em suas
instruções constantes do officio actima referido.

População actual da colonia

Fundada esta colonia de S. Feliciano no anno de 1874 com um pessoal de oitenta e quatro almas, quasi todo de nacionalidade francesa, compunha-se a sua população em 31 de Dezembro de 1878 de duzentas sessenta e cinco pessoas, conforme tudo se acha declarado no relatorio de seu ex-director João Baptista de Oliveira Brandão, nesta ultima data apresentado ao governo da provincia.

Na actualidade, a minuciosa contagem de seus habitantes, a que acabo de proceder, deu em resultado existirem domiciliados na mesma colonia cento e oitenta e oito individuos, dos quaes as nacionalidades, a religião, o estado, o sexo e as idades vão indicadas no mappa sob a letra A que conjuntamente sobre á presença de V. Ex. Apezar do augmento proveniente de nascimentos e da entrada na colonia de algumas familias que ahi de seu motu proprio tomarão conta de prazos coloniaes, houve, por tanto, de fins de 1878 para cá diminuição não pequena da população, causada pela retirada de muitos emigrantes, e agora mesmo ainda vão abandonar os seus lotes mais tres familias e deus solteiros, no total dezenove cabeças.

Gênero e condição da lavoura

A produçāo agricola annualmente obtida por cada um dos actuaes habitantes desta colonia é assás diminuta, na sua maxima parte é por elle mesmo consumida e poucos são os artigos em muito pequena escala exportados. O sistema da cultura do solo é ainda em toda a parte o da primeira instituição, isto é, apoz a derrubada do matto virgem, sua queima e plantação por meio da enxada; do arado ainda não fazem uso estes colonos, posto que muitos já devessem estar em condições de o empregar.

As principaes plantas que ahi se cultivão são o milho e a batata inglesa que produzem abundantemente; o feijão preto e o trigo, que, se não offerecem grande vantagem, sempre recompensão o trabalho.

Além disso o tabaco e a videira que dão perfeitamente, tendo eu visto bellas amostras daquelle e provado viuho muito regular na colonia fabricado. O arroz não plantão os colonos, allegando que não produz, o que em minha opinião absolutamente não pôde ser.

Medições havidas de lotes coloniaes e destino destes

Nas terras de matto que se achavão devolutas e são existentes nas abas meridianas da Serra do Herval entre os arroios denominados «Subtil» e das «Perdizes» no município da vila da Encruzilhada e que pela respectiva lei provincial erão destinadas para nelas ser fundada a colonia de S. Feliciano, se fizerão duas demarcacões de áreas e destas as subdivisões em lotes coloniaes. A primeira para se levar a effeito o estabelecimento definitivo da colonia projectada, foi realizada em 1873 por conta dos cofres

provincias, dando cento e cinquenta e nove prazos coloniais, tendo sido incumbido dos trabalhos de medição o agrimensor Augusto de Saint Brisson. A segunda que evidentemente teve por objecto poder-se dar maior desenvolvimento ao nucleo então já criado, mandou-a fazer o governo imperial em 1876, sendo dessa encarregado o agrimensor Julio Delhaes.

Produziu quarenta e cinco lotes agricolas, abrangendo o restante das terras nacionaes sitas ao poente da primeira demarcação até a margem esquerda do Arroio das Perdizes. Desta segunda medição parece que não tem conhecimento a administração provincial, ao menos a seu respeito não me tem sido ministrados mappas ou outros dados, razão por que acredito que taes não existem nos archivos da directoria geral. Junto encontrará V. Ex. uma cópia da planta relativa a este trabalho. Dos cento e cinquenta e nove lotes medidos em 1873 que todos são aproveitáveis existe na actualidade — relação nominal junta sob letra B — ocupando com residencia e cultura efectiva por parte dos respectivos concessionarios ou de outros individuos que lá se forão estabelecer o numero de cincuenta e quatro, achando-se em disponibilidade cento e cinco. Destes ultimos oitenta e sete ainda nunca estiverão distribuídos e desseito forão abandonados depois de terem tido principio de cultura. Os lotes da demarcação de 1876 ainda se conservão em sua totalidade intactos. O sólo de cerca metade dos mesmos é coberto pela qualidade de mattos vulgarmente chamados «Catandavaes», os quaes pouca serventia têm para a agricultura.

Estado das terras ultimamente compradas pela província para serem anexas a S. Feliciano e qualidade das mesmas

A propriedade territorial, pelo que se acha estipulado na escriptura de venda e se vê declarado na respectiva planta da area superficial de vinte milhões de metros quadrados, que era pertencente a Estacio Francisco Pessoa e sua mulher e por estes foi cedida á província em 13 de Setembro do anno passado, se acha situada junto á extremidade Nordeste da actual colónia e entre os arroios appellidados Capim Branca e Subtil. A excepção de um pequeno, muito antigo e abandonado cultivo que se encontra no seu limite meridional, é ainda a totalidade de seu sólo coberta de mattos virgens.

São estas as melhores terras existentes em todos aqueles contornos, bem regadas por arroios e vertentes; menores se prestam perfeitamente á agricultura. Respeitadas pelos moradores da vizinhança, não consta que nellas exista intruso algum.

As terras que segundo o texto da escriptura publica, data-la de 9 de Setembro do anno de 1880 pela província, forão compradas á José Maria Paes Centeno e demorão entre os arroios Subtil e Duro a Leste da colónia, se compõem de campestres, fachinaes e matos virgens, e são as que na planta da Sesmaria de S. Braz, que de ordem de V. Ex. me fora fornecida pela directoria geral da fazenda provincial, e quo óra devolvo, vão designadas como pertencentes á Marcos Gonçalves da Silva, (ha annos falecido), dizendo conter a area superficial de treze milhões, trezentas e onze mil oitocentas e uma e meia braças quadradas, 13.311.801,5, area esta que corresponde a de sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil,

cento e dezeseis metros quadrados, 64.429,146, da qual resa a mencionada escriptora.

Destas terras tudo quanto são campos ou fachinaes, não é apropriado para a agricultura, podendo apenas servir, (como tem servido até agora), para a criação de animaes vaccuns; a parte, porém, coberta de mattos, cerca duas terçis partes do total, é aproveitável para aquelle fim, posto não sejam terras de primeira sorte e ser o seu sólo em algumas paragens em demasia pedregoso, inórmemente nos campos e nas immediações destes; os mattos, dantes, continham hervaes em abundancia; na actualidade, porém, se achão estes a bem dizer destruidos.

Exigindo o cumprimento do meu dever, prescripto no § 4º das minhas instruções, que eu relate a V. Ex. tudo quanto ha a dizer ácerca do estado destas terras, passo a ocupar-me de mais algumas circumstancias que a respeito das mesmas se dão e que a meu ver muito importa que cheguem ao conhecimento da administração da província, porque á ella de sobejó devem interessar. Antes de entrar nesta materia, julgo necessário prevenir que apresentarei factos cuja exactidão é garantida pelos exames a que procedi, por informações que tive de pessoas sérias residentes nos lugares e pela leitura de documentos que me foram apresentados.

A sesmaria de S. Braz, da qual fazem parte as terras em questão, me informarão que foi originariamente e ha muitos annos por título ou carta, concedida a um alferes Tavares. Achando-se pro-indiviso com terras do Estado e de outros, requererão no anno de 1861, o extinto Marcos Gonçalves da Silva e mais varios herdeiros ao juiz commissario do município das Dôres, (hoje de S. João Baptista de Camaquam), a revalidação daquella concessão e a discriminação das terras da mesma, trabalho este que por aquelle juizo sóra levado a effeito em os mezes de Fevereiro a Abril do dito anno. Nesta occasião já existia residindo, (conforme até hoje reside), com casa de moradia, cultura de sólo effectiva e criação de gado no interior e extremidade meridional da parte das terras daquella sesmaria, que em 1880 foi adquirir á província o individuo denominado Marcos Pinheiro da Silva, que já em 3 de Novembre do anno de 1858 havia comprado mediante escriptura pública, da qual o traslado examinei dos herdeiros José Rodrigues Tavares e sua mulher, uma parte de campos, fachinaes e mattos desta mesma sesmaria de S. Braz. A planta, porém, que foi entregue á província e tenho á vista, não só não menciona quinhão partilhado ao referido proprietário, como nem mesmo indica o sitio aonde já então se achava habitando.

Do trabalho da subdivisão em quinhões das terras demarcadas para esta sesmaria que se vê desenhado na já por vezes citada planta, não consegui certificar-me se foi feito, e neste caso incompetentemente, com assistencia e por determinação do referido juiz, ou se foi acto posterior praticado pelo competente juizo municipal ou finalmente se, o que parece mais provável, foi obra com carácter meramente particular do agrimensor Gustavo Adolfo de Normann, cujo nome na planta vai assignado e que havia servido na discriminação da area geral a que procedera o juiz commissario.

Pouco, porém, importa isso, pois o respectivo processo de revalidação foi annullado por erros insanáveis, pela presidencia da província, e por ella condemnados nas castas o juiz, o escrivão e o agrimensor, conforme V. Ex. o poderá verificar pelo arquivo daquelle juizo ou provavelmente mesmo na secretaria do governo.

Voltadas por este motivo as cousas ao statu quo anterior á revalida-

ção, resulta que não tem esta sesmaria limites legaes e que tão pouco taes não os tem e nem os pôde ter o quinhão da mesma vendido á província, sendo facto que os que lhe forão dadas pela referida subdivisão interior e se vêm figurados na referida planta, não hão sido respeitados pelos mais herdeiros, os quaes todos se considerão de novamente no estado da posse em *commum*. Assim é que Manoel Rodrigues Pavão, casado com a herdeira Setembrina, se apossou de parte das terras que a provincia julga ali ter comprado, o que teve lugar em epoca pouco anterior ou pouco posterior a esta compra, ali existe residindo e cultivando terras.

O mesmo se dá a respeito de Acacio Gonçalves da Silva, que comprou terras da herança de Querubim Joaquim Tavares, e bem ultimamente transpoz as divisas que a subdivisão constante da planta assinalára ao mesmo Querubim.

Outrosim e além de se achar habitando, conforme acima deixei dito, no interior e na melhor parte das terras que a vista do exame da planta a provincia deve considerar como sendo suas e que effectivamente lhe forão vendidas, o já citado Marcos Pinheiro da Silva, cuja existencia em taes lugares é perfeitamente legal e inatacavel; cabe aqui ainda notar que tambem se acha domiciliado e trabalhando neste proprio provincial o individuo Joaquim Gonçalves da Silva, do qual não consta que possua por titulo algum terras nestas paragens.

Ainda mais, legitimações a que em tempo posterior procedeu o respectivo juiz commissario de duas posses sitas em terras do norte das linhas divisorias que pela revalidação annullada forão dadas á chamada sesmaria de S. Braz, passarão com seus limites para além de taes linhas divisorias, visto terem estas legalmente cessado de existir, diminuindo desta maneira a area superficial daquella sesmaria ou das terras reputadas a ella pertencentes. Este ultimo facto tem necessariamente por consequência perda proporcional para cada uma das partes interessadas e por conseguinte tambem para o quinhão hereditario que traspassarão á provincia. Em resumo, sou de opinião que evidentemente fôra nesta venda illaqueada a boa fé do governo e que se tornão indispensaveis promptas providencias no sentido de serem resguardados os interesses da provincia, podendo estes ainda serem salvos em boa ordem por maneira que ensina o exame da respectiva planta. Conseguido tal fim, necessário será recommendar este dominio provincial, á muito especial vigilancia das autoridades locaes para ser vedado o estrago das mattas aos que indevidamente ahi costumão desfrutar as madeiras e alguns restos de hervaes.

Para maior claresa e orientação, eu tinha resolvido confeccionar e apresentar á V. Ex. um mappa geral em uma só folha, de todas as terras que boje fazem parte da colonia de S. Feliciano. A comparação, porém, das plantas que me forão fornecidas, demonstrou-me não ter a parte do curso do arroio Capim Branco, que divide a parte mais antiga da colonia que foi demarcada em 1873 das terras que forão compradas de Estacio Francisco Pessoa, tendo sido feitas ambas as respectivas medições pelo mesmo agrimensor nas ditas plantas semelhança alguma, succedendo igual cousa quanto á parte do curso do arroio Subtil que separa estas ultimas terras da sesmaria de S. Braz, sendo neste segundo caso os trabalhos feitos e as plantas levantadas por douz agrimeiros e em diferentes épocas. Não podendo desta maneira ligar uma á outra taes plantas, e vendo-me impossibilitado de apresentar um trabalho exacto e verídico, tive de desistir do meu intento.

Offeroce esta colonia condições de futuro desenvolvimento?

O desenvolvimento, a prosperidade e até mesmo a possibilidade de sua existencia, dependem em um estabelecimento colonial do conjunto em seu favor de varias circunstancias, das quaes a meu ver as principaes são as seguintes : 1.º serem de boa qualidade, proprias para a agricultura e em quantidade suficiente as terras aonde se pretende formar a colonia. 2.º ser o pessoal da primeira fundação *conditio sine qua non* —, formado de gente com vontade de trabalhar e não desmoralizada, de gente robusta, pratica, acostumada a trabalho pesado e em sua maior parte composta de lavradores. 3.º ter a colonia a seu alcance mercados de consumo e permuta para onde se possão encaminhar e achar extracção conveniente os productos do labor de seus habitantes. 4.º haver possibilidade, ou melhor facilidade de ligar por meio de boas vias de communicação, quer terrestres quer fluviaes, a colonia com aqueles mercados. Vou agora examinar debaixo de cada um destes quatro pontos de vista a actual colonia de S. Feliciano.

As terras da Serra do Herval em que esta colonia se acha situada, não são de primeira sorte, não pôdem ser comparadas com o uberrimo solo da serra geral, mas comtudo não deixão de produzir convenientemente, conforme já ácima o referi, varios generos de primeira necessidade e bem assim artigos apropriados para a exportação. Elles são mesmo melhores, fallo de experienzia propria, do que as da muito florescente colonia de S. Lourenço, sita na Serra dos Tapes. O numero de prazos coloniaes da area superficial de quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados cada um, ahí já demarcados, é de duzentos e quatro ; as terras compradas de Estacio Francisco Pessoa dão quarenta e um destes lotes e as vendidas por José Maria Paes Centeno devem conter cento e trinta e trez de ditos, o que somma no total de trezentos e setenta e oito lotes agricolas. E destes se descontando do mesmo dez por cento de má qualidade, que necessariamente os ha como em toda a parte, ainda restão trezentos e quarenta lotes que se prestão para a formação de outros fantsos estabelecimentos de laboura ou a accommodação de igual numero de familias.

De maneira que, calculando-se sómente cada familia á razão de quattro cabeças, ha assim já hoje lugar para uma população acima de mil e trezentas almas. Acresce que a leste pela margem esquerda do arroio Dúro, ainda existem terras devolutas, ilvendo tambem as haver, ainda que seja em pequena porção; a Oeste do arroio das Perdizes. Terras de matto em mão de particulares ha muitas de boa qualidade nas imediatas vizinhanças da colonia e, uma vez povoado o nucleo, mas com colonos bons, dentro de poucos annos estes irião de boeado em bocado, tratar de comprar, para estabelecer os seus descendentes ou os parentes que mandão vir, e por muito bom dinheiro quantas terras particulares podesssem obter.

Esta experienzia está feita, havendo prosperidade ; é isto, por assim dizer, a marcha das cousas e nos arredores de todas as colónias antigas assim ha sucedido. No entanto, apesar de não ser ingrato o seu sólo, vim encontrar esta colonia em grande atraso e até se despovoando, o que me deixou mais que convencido que fôra infeliz a escolha da primeira turma

de colonos para ali mandada estabelecer-se e que mesmo dos que actualmente ainda se achão nella domiciliados, não se deve esperar que seus esforços operem mudança no sentido de maior prosperidade material e desenvolvimento regular de exportação. Decorridos já sete annos após a sua fundação efectiva, não existe ainda neste nucleo colonial uma só casa de negocio, um moinho, uma ferraria ; os colonos habitão ranchos de capim; as picadas que atravessão o interior da colonia, não passão de estreitissimas veredas que mal permittem o ingresso a cavallo; areas de terreno cercadas para pastagens—vulgo potreiros—, não as ha; nenhuma unica vaca de leite ainda possuem estes colonos ; finalmente, da abundancia proverbial em tudo de nossas colonias, nesta nem vestigio se apresenta !

Informão-me que o pessoal primitivo era em sua maior parte composto de gente morigerada e assim me parece ser o que ainda ali permanece, mas de agricultores evidentemente não tinhão estes colonos ; não sabendo dirigir-se por si, não tendo á vista exemplo que os estimulasse e lhes ensinasse o modo como devião proceder, achando-se de mais a mais em frente ás dificuldades forçosas—maiores para elles por ser colonia completamente nova—que tem de vencer em qualquer parte todo individuo que emprehende arrotear um iote de terras de sertão, sem outro auxilio e meios do que os que lhes proporcionão os seus braços, muitos não tiverão a felicidade indispensavel em vencer essas, atravessando vitoriosamente o provavel periodo das provações, e assim abandonarão o commettimento e se retirarão da colonia, procurando em paiz lhes desconhecido e a esmo, outra arrumação quiçá peior.

E mesmo os poucos que forão mais corajosos e se deixarão ficar, estando hoje chegados ao ponto de ganharem escassamente o seu pão diario, com isso se satisfazem, permanecendo estacionarios porque desacoroçoarão do seu maior adiantamento.

É certo que deste modo não preenchem esses colonos as vistas e esperanças do governo, que o que na actualidade ali se encontra, não pôde merecer o nome de uma colonia agricola, sendo apenas uma aglomeração de moradores que vivem «da mão para a bocca» sem proveito algum real para o paiz, e ainda que por esta especie de insucesso fica mais uma vez confirmada a regra que, sob pena de perigar irremissivelmente a empreza, deve ser bem idoneo e escolhido o primeiro pessoal destinado para a fundação de um estabelecimento colonial.

Encarando a posição desta colonia relativamente á força consumidora dos povoados que lhe ficão mais próximos, cumpre declarar que logo que ella contiver maior somma de mãos productoras se achará na verdade nesse sentido collocada em más condições. Existe em primeiro lugar, na direcção do sudoeste, situada em distancia de cerca de dezoito kilometros de S. Feliciano á margem esquerda do rio Camaquam, a pequena e pauperíssima freguezia de S. José do Patrocínio ; ao rumo do noroeste e retirada da colonia como sessenta kilometros, encontra-se a villa da Encruzilhada, e finalmente, do lado do leste, distante quarenta kilometros, a villa de S. João Baptista de Camaquam.

Nenhuma, porém, destas tres pequenas povoações, attentos os seus proprios recursos, reune em si elementos que permitão conjecturar um augmento mais rapido das mesmas em populaçao ou commercio e o seu consumo portanto por muito tempo ainda será bem insignificante. Na actualidade é quasi zero o da freguezia de S. José e a navegabilidade tão preconisada do rio Camaquam, desde ahí até a barra do mesmo na Lagoa

dos Patos, apresentada como facillima á conseguir, e da qual os habitantes do dito logarejo esperão, como por encanto, o emporio de um commercio e de uma industria aliás ali não existentes, é simplesmente durante os nossos dias uma utopia completa. A villa da Encruzilhada já hoje obtem quanto precisa em productos de agricultura da colonia de Santa Cruz, da qual colonos ahi vân ter com os seus caíros, e a de S. João Baptista de Camquam, situada nas proximidades da mesma serra do Herval, é mais ou menos abastecida pelos numerosos nacionaes perto della domiciliados, podendo comtudo esta ultima villa, à vista de sua posição topographica, servir para mercado de permutação ou intermediario de exportação para mais longe.

Com esta villa acha-se ligada a colonia pela estrada de rodagem que, excepção feita da construcção indispensavel de uma ponte sobre o arroio Subtil, foi mandada abrir ás expensas dos cofres publicos e presentemente não se acha em muito bom estado. Para a freguezia de S. José e a villa da Encruzilhada seguem caminhos em parte carroçaveis, em parte sómente aproveitaveis para transito de animaes de carga.

Posto que á transformação destes caminhos em regulares estradas de rodagem não se antepõem maiores dificuldades technicas, julgo que no presente não valerá a pena cuidar-se em seu aperfeiçoamento, convindo sómente melhorar a mencionada estrada que conduz á villa de S. João.

Havendo terminado com o que deixo dito a descripção do que constitue o reverso, - actualmente á vista - da medalha, passarei a desenvolver idéas què se me asfigurão e procurarei provar perfeitamente exequiveis para o fim de fazer progredir este hoje tão decadente nucleo colonial.

Os agricultores, futuros habitantes de S. Feliciano, á vista da não existencia nas suas vizinhanças de convenientes mercados de consumo para os generos alimenticios mais vulgares de producção agricola, devem cuidar a produzir estes sómente na razão da propria precisão, concentrando todo o seu empenho e dedicando a maxima parte do seu tempo á cultura de artigos que com vantagem possão ser exportados para fóra do paiz ou da província. Taes artigos, que sabidamente as suas terras fornecem, serão o tabaco em rama como o principal, o vinho e mais tarde a farinha de trigo.

A plantação de milho e uma racionalmente cuidada criação de boa raça suina lhes proporcionarão outra mercadoria de valor, a banha. A cultura do arroz deve ser estudada. O ponto commercial para aonde se deve dirigir toda esta exportação é a importante cidade marítima do Rio Grande e cumpre agora examinar se ha forma e qual a mais facil e economica de fazel-a transportar até a mesma cidade. Presentemente e conforme acima o referi, já existe estrada de rodagem que, sahindo dos limites orientaes da colonia, opera juncção com a principal estrada do município de S. João e segue para a villa do mesmo nome, e quanto á parte da mesma colonia que demora a oeste da margem direita do arroio Subtil, construindo-se uma ponte sobre este, com facilidade poderá ella ser ligada por bom caminho com a dita estrada principal.

Esta ultima dez kilometros a sudoeste da referida villa de S. João se bifurca, seguindo um dos seus ramaes em procura da mesma povoação, transpõe junto a esta o arroio Duro e vai dirigindo-se para o lugar aonde desagua na Lagôa dos Patos o arroio denominado Velhaco.

Neste ponto encontra-se o principio de uma povoação que já hoje mantém relações com a cidade do Rio Grande, empregando-se neste trâfego al-

gumas embarcações —hiates que ali navegação com carreira regular. A extensão total desta via de comunicação desde S. Feliciano até a barra do arroio Velhaco orça por sessenta e oito kilometros pouco mais ou menos; os inconvenientes que apresenta a mesma são a falta de uma ponte sobre o arroio Duro no passo junto á Villa de S. João, e bem assim a existencia de alguns banhados fortes e fundos que é inevitável passar na grande varzea á quem da povoação da barra do Velhaco. O segundo ramal segue do acima mencionado ponto de bifurcação pela planicie que se estende á margem esquerda do rio Camaquam até a barra-deste rio na Lagôa dos Patos.

Este caminho é mais longo, terá o cumprimento de oitenta e tantos kilometros; em recompensa porém, não passa o arroio Duro, é bem transitável em toda estação e atravessa sómente dous banhados que sempre são vadáveis.

Da difa embocadura do rio Camaquam naquella Lagôa, ponto habilitado aonde existem charqueadas e armazens, há igualmente navegação de hiates para a cidade do Rio Grande. Com um trajecto terrestre maximal de noventa kilometros em terreno regular, conduz-se portanto por qualquer das duas vias de comunicação indicadas, os artigos por exportar da colonia de S. Feliciano até a bordo de embarcações em pontos de onde estas depois de um ou dous dias de viagem, vão largar ferro no porto de mar de nossa província !

Me quer parecer que em comparação com outras colônias, há desta maneira, aliás summa facilidade de exportação e para apoiar este meu dizer, citarei um exemplo : A colonia provincial de Santo Angelo tem moradores que residem quasi cem kilometros retirados da cidade da Cachoeira.

As suas colheitas de tabaco em folha seguem de seus respectivos lotes de doze até dezoito kilometros nas costas de animaes de carga até os pontos aonde as estradas se tornão de rodagem, e nesles lugares entrão, em carros que após um trajecto, que também oferece bastantes dificuldades, de oitenta kilometros, as descarregão nos armazens d'aquella cidade.

D'ali vão embarcar em lanchões que levão o genero para a capital da província, são quarenta e tantas leguas pelo rio Jacuhy aguas abaixo, aonde por regra sofre outro desembarque e ás vezes também é logo baldeado para os navios maiores que afinal o depositão no porto do Rio Grande.

E progredindo o colono de Santo Angelo, achando elle, collocado na posição descripta, vantagem na cultura do fumo, não deverá suceder o mesmo a um agricultor verdadeiro domiciliado em S. Feliciano, aonde, como é facto, aquella planta produz da mesma maneira como em Santo Angelo ?

Certamente que sim !

Sou, por tanto, concluindo a minha resposta ao quesito que me ocupa, de opinião que indubitavelmente oferece a colonia de S. Feliciano condições de futuro desenvolvimento e prosperidade, uma vez que se possa e queira empregar para conseguir este desideratum os meios que adiante descreverei, meios estes que a meu ver não são nem extremamente dispendiosos e nem dificeis a pôr em prática.

Quaes são as providencias que serão necessarias a tomar a bem de assegurar a futura prosperidade desta colonia ?

Em primeiro lugar torna-se indispensável a execução de alguns tra-

balbos para beneficiar as vias de communicação já ali existentes e para a abertura de outras de necessidade reconhecida.

Achando-se a quasi totalidade do territorio da colonia situada á margem direita do arroio Subtil e conservando-se este caudaloso arroio na maior parte do anno em estado de cheia, é completamente inevitável ali a construcção de uma ponte. Não facultar aos colones futuros habitantes de S. Feliciano uma prompta e desimpedida passagem em todo tempo deste formidavel obstaculo de seu commerce, é inteiramente isolal-os dos pontos para onde devem conduzir o producto de suas culturas e significa tirar-lhes a possibilidade de poderem progredir.

O sitio mais conveniente para o assentamento desta obra, seria o lugar aonde a estrada principal do municipio de S. João hoje atravessa o dito arroio, pois podendo ser neste ponto construida sem ferir os interesses da colonia, ahí reune a vantagem de ser aproveitado tão grande beneficio por todos os transeuntes daquella estrada. O limite meridional da parte da colonia sita á margem direita do dito Subtil, deve ser ligado com o lugar onde convém construir a referida ponte por meio de uma estrada de pouca extensão e facil abertura, devendo ella vir acompanhando a citada margem daquelle arroio.

A já existente estrada de rodagem que conduz dos limites orientaes da colonia para a villa de S. João, deve soffrer concerto e mudança de leito em alguns lugares.

E' esta a estrada pela qual são levados á colonia os emigrantes novos que á ella se destinão, e não se prestando na actualidade o transito franco, não pôde ella prescindir de taes reparos.

Taes são os tres melhoramentos que considero inteiramente indispensaveis para o fim de facilitar o adiantamento desta colonia ou antes de possibilitar a sua prosperidade.

Nada de positivo, porém, posso informar ácerca do dispendio provavel que com a sua realisaçao se tenha de fazer; não estudei esta materia por julgal-a não incluida nas minhas instruccões e apenas a este respeito direi que a construcção da ponte sobre o arroio Subtil, me parece ser empreza que exigirá despeza um pouco cresida, julgando o contrario e da abertura de uma e dos concertos da outra das duas estradas de que tratei.

A existencia de uma ponte sobre o arroio Duro no passo junto á villa de S. João Baptista de Ca maquam, obra esta da qual me dizem que já por vezes a sua construcção ha sido decretada por lei, seria de grande vantagem e muito utilissimão della os moradores de S. Feliciano; não pôde, porém, esta ultima, nem de longe, ter para o futuro da colonia a influencia daquelle outra destinada a ligar as duas margens do arroio Subtil.

Realisados aquelles tres melhoramentos ou determinada a sua proxima execuçao, pôde pensar-se, a meu ver, na tarefa de repovoar a colonia e na grádua distribuição de todas as suas terras a colones que sejam agricultores e camponezes de condição, devendo principalmente a 1^a remessa conter pessoal muito idoneo para o fim em vistas.

Offerecendo no começo a paragem poucos recursos e não querendo-se ser forçado a fazer avultada despeza com o sustento de gente enviada para um lugar onde litteralmente não ha que comer, não convém nos primeiros tempos amiar muito com as remessas de colones e sim antes fazer sómente seguir uma nova turma, depois de ter tido tempo a anterior de plantar e colher.

A grande accumulação no lugar, de gente por collocar, é por todos os motivos sempre prejudicial.

Estes novos e bons colonos, á cuja testa ainda seria indispensavel ser colocado um director pratico e intelligent, em breve tempo farião produzir o sólo, cuidarião, comprehendendo o seu interesse, na abertura e manutenção em bom estado dos caminhos necessarios no interior da colonia, nella se estabelecerião casas de commercio pela razão de haver com quem negociar—o que presentemente não succede por não poder suceder—e passada dentro de alguns annos a época da infancia e das dificuldades de começo, se iria o transporte dos productos encaminhar por modo conveniente em carros já feitos para seu uso pelos proprios colonos; finalmente o mesmo commercio da villa de S. João Baptista não tardaria a penetrar-se da vantagem de comprar dos colonos os seus productos appropriados á exportação.

Em uma palavra, o problema estaria resolvido !

Outro sim se, sempre se compromettendo a auxiliar a praticabilidade das estradas exteriores da colonia, o governo encontrasse um emprezario que, mediante certas garantias, condições ou contracto quizesse tornar a si a direcção da mesma como empreza particular, julgo que não seria a desdenhar um expediente desta ordem, o qual, obrigando o emprezario a promover em procura de seu proveito por todos os meios a seu alcance a prosperidade da colonia, livraria a administração da província de muitas despezas e incomodos.

Si, porém, entender o governo que não deve por maneira alguma acudir a esta colonia, neste caso pôde-se com certeza calcular que ella continuará por mais algum tempo desinhando sem ordem nem regimen, desaparecendo afinal de todo os ultimos vestígios de cultura no lugar.

Para o acolhimento de colonos novos, caso tinhão de ser encaminhados para esta colonia, existe pouco distante da margem direita do arroio Subtil e em ponto conveniente um espaçoso barracão coberto de telhas.

Foi edificado á custa da província e se acha em bom estado. Nas terras que forão vendidas por José Maria Paes Centeno na outra margem daquelle arroio poderá servir para igual fim, tendo bons commodos, a casa também coberta de telhas, que foi morada do extinto Marcos Gonçalves da Silva, possuidor anterior das mesmas terras.

Tendo concluido, resta-me pedir e esperar que V. Ex., uzando da benevolencia que distingue as altas intelligencias, se dignará perdoar-me a insufficiencia do estylo deste meu trabalho.

Sou o primeiro a reconhecer-lhe tal defeito; mas, sendo este, como é, filho de circumstancia de força maior—falta de aptidão minha—não me era dado deixar de nelle incorrer, e tive de limitar-me a ser, o que fui, rigorosamente exacto em todas as minhas exposições.

Deus Guarde a V. Ex.

Cidade da Cachoeira, 30 de Dezembro de 1881.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, digneissimo presidente da província.

Barão de Icatéen.

COLONIA DE S. FELICIANO

**Relação nominal dos colonos que actualmente na
mesma colónia comprão lotes coloniais**

NÚMERO CORRENTE	NOMES	ESTADO	NACIONALIDADE	Nº DO PRÉSOL QUE OCCUPA	DATA EM QUE LHE FOI DISTRIBUIDO OU TOMOU CONTA DO LOTE COLONIAL.
				COLONIAL	
1	Clemente Zurschmitter	casado	suissa	2	1º de Jan. de 1880
2	Eugenio Vanner	idem	franceza	5	3 de Out. de 1879
3	Victor Ney.	idem	idem	7	10 de Dez. de 1874
4	Augusto Gousie	solteiro	idem	9	10 de Dez. de 1874
5	João Maria Haul	idem	idem	11	5 de Dez. de 1876
6	Eugenio Haul	casado	idem	12	5 de Dez. de 1876
7	João Echevaria	solteiro	idem	15	5 de Dez. de 1876
8	Vicente Mezzopera	casado	italiana	16	5 de Dez. de 1876
9	Jacob Duranda	viuvo	idem	17	5 de Dez. de 1876
10	Bartholomeu Blizio	casado	idem	18	7 de Jun. de 1881
11	José Rosso	idem	idem	19	5 de Dez. de 1876
12	José Contí	solteiro	idem	20	5 de Dez. de 1876
13	Pedro Blezio	casado	idem	21	5 de Dez. de 1876
14	João Rosso	idem	idem	22	5 de Dez. de 1876
15	Emilio Coassin	idem	franceza	23	1 de Maio de 1875
16	Paulo Semino	idem	italiana	24	1 de Jan. de 1879
17	Constantino Golé	solteiro	idem	25	5 de Dez. de 1876
18	João Saldo	casado	idem	26	5 de Dez. de 1876
19	José Hugo	solteiro	idem	27	5 de Dez. de 1876
20	João Canale	idem	idem	30	5 de Dez. de 1876
21	Santiago Jordan	idem	idem	34	30 de Março de 1881
22	Jacob Pedro Augusto	casado	franceza	32	7 de Jun. de 1875
23	Bernardo Stork	idem	alemã	33	7 de Jun. de 1875
24	Henrique Martin	casado	franceza	34	7 de Jun. de 1875
25	João Contí	idem	italiana	35	5 de Dez. de 1876
26	Prospero Lesauvage	solteiro	franceza	36	16 de Set. de 1874
27	Miguel Lesauvage	casado	idem	37	16 de Set. de 1874
28	Henrique Chaussepiea	idem	idem	38	16 de Set. de 1874
29	Maria Angela Columby	viuva	idem	41	16 de Set. de 1874
30	Luiz Alexandre Columby	solteiro	idem	42	16 de Set. de 1874
31	Domingos Duranda	casado	italiana	44	5 de Dez. de 1876
32	Augusto Ribe	idem	franceza	46	20 de Out. de 1874
33	José Mazenne	idem	idem	47	20 de Out. de 1874
34	Esprit Golé	idem	idem	55	5 de Dez. de 1876
35	José Pastoré	casado	italiana	56	5 de Dez. de 1876
36	Carlos Pastoré	viuvo	idem	57	5 de Dez. de 1876
37	José Bugnolli	casado	idem	62	5 de Dez. de 1876
38	Carlos Kopps	idem	alemã	66	1 de Abril de 1874
39	Otto Franz	solteiro	idem	67	5 de Janeiro de 1880
40	Constancio Pastoré	casado	italiana	73	5 de Dcz. de 1876

NUMERO CORRENTE	NOMES	ESTADO	NACIONALIDADE	DATA DO PRASO COLO- NIAL QUE OCCUPA *	DATA EM QUE LHE FOI DISTRIBUIDO OU TOMOU CONTA DO LOTE COLONIAL.
41	Bartholomeo Fuzeri . .	solteiro	italiana	75	5 de Dez. de 1876
42	Frederico Schmidt . .	casado	alemã	80	15 de Fev. de 1880
43	Aristin Gaume . .	idem	franceza	82	1 de Out. de 1875
44	Frederico Hegreville. .	idem	idem	83	15 de Dez. de 1873
45	José Zursehmitter . .	idem	suissa	84	15 de Jan. de 1881
46	João Petiteienbert . .	idem	franceza	85	5 de Dez. de 1876
47	Pedro Sallamet . .	idem	idem	92	3 de Nov. de 1874
48	Celestino Barbosa . .	idem	brazileira	110	20 de Fev. de 1877
49	João Antonio Azevedo .	idem	idem	111	12 de Maio de 1878
50	Maria José Escarcellos .	viúva	idem	112	3 de Set. de 1878
51	João Baptista Escarcellos	casado	idem	113	20 de Dez de 1874
52	Aleixo Beteino. . .	solteiro	italiana	134	1 de Nov. de 1874
53	Germano Beteino. . .	casado	idem	136	5 de Dez. de 1876
54	João Francisco Beteino .	idem	idem	136	1 de Dez. de 1874

Observações.—Os colonos Prospero Lesanvage, Miguel Lesanvage, Maria Angela Colomby, Luiz Alexandre Colomby e Augusto Ribe (números 26, 27, 29, 30 e 32 da presente relação) vão em breves dias abandonar os seus lotes e retirar-se da colonia. Os individuos relacionados sob os numeros 1, 2, 10, 21, 39, 42 e 45 de sua propria autoridade farão ocupando os lotes em que estão estabelecidos o que seja provado pela respectiva data, pois nesta já não existia director na colonia. Outros colonos destrocaram os lotes que originariamente lhes havião sido distribuidos pelos que hoje estão cultivando.

12 de Dezembro de 1881.

Barão de Kalden.

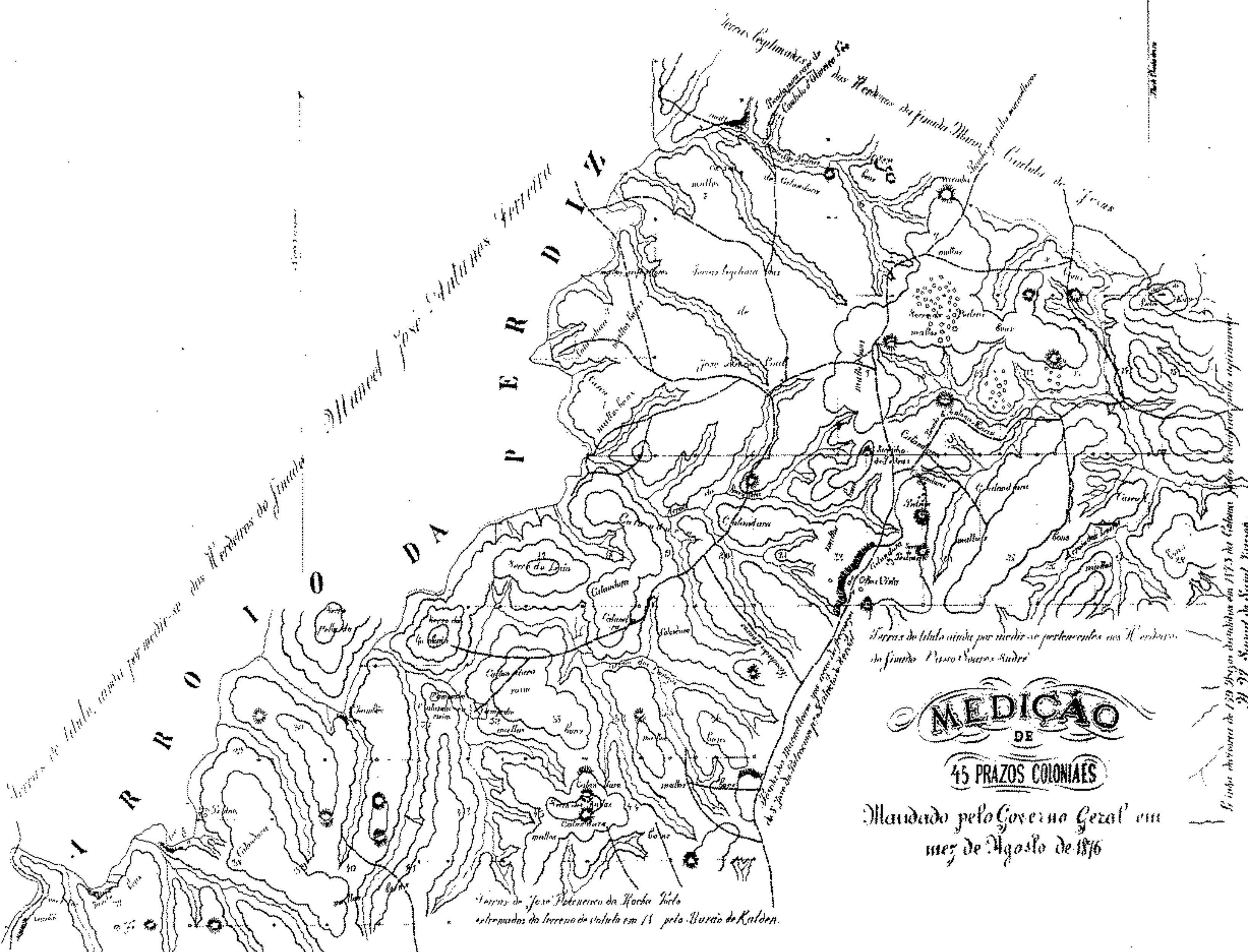
A

COLONIA DE S. FELICIANO

Mappa estatistico de sua população

NACIONALIDADES	SEXO, ESTADO E IDADES												FOGOS										
	RELEGIÕES			HOMENS						MULHERES													
	Cathólica			Protestante			Outras			Até 10 annos			Casados			Até 10 annos			Casadas				
	M	F	N	M	F	N	M	F	N	M	F	N	M	F	N	M	F	N	M	F	N	M	
Brasileira.....	86	55	2	26	6	3	12	2	1	49	30	2	59	2	1	30	2	1	23	12	11	2	91
Franceza.....	31	9	4	2	4	1	4	2	1	20	11	2	52	2	1	32	13	1	22	14	11	3	40
Italiana.....	46	4	2	2	4	1	2	2	1	29	16	2	52	2	1	32	13	1	24	14	11	3	46
Allemã	2	2	0	2	2	0	2	2	0	29	16	2	52	2	1	32	13	1	21	14	11	3	23
Suíssa.....	5	0	0	2	2	0	2	2	0	29	16	2	52	2	1	32	13	1	20	14	11	3	24
Total geral....	170	18	0	32	11	6	7	8	1	29	16	10	52	2	1	32	13	4	13	8	10	1	188
																							54

OBSERVAÇÕES: Os brasileiros menores constantes do mappa acima são em grande parte filhos dos colonos e já no paiz nascidos. Vão retirar-se em breves dias da colónia, diminuindo o algarismo de sua população acima enmendado, dezenove almas de nacionalidade francesa, sendo 3 famílias e dous solteiros, representando 5 fogos.— 12 de Dezembro de 1881.— BARÃO DE KALDEN.



Maudado pelo Governo Geral em
mez de Agosto de 1876

Terreno das florestas da serra da Maracanã e Parque das Serras da Serra da Serra do Rio das Flores, que é o maior parque florestal da América do Sul.

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(PEDRO SOARES)

RELATORIO ... 27 FEV. 1882

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DA FALLA

29 MAR. 1882.

RELATORIO

COM QUE O

EXM. SR. DR. JOAQUIM PEDRO SOARES

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul

AO

EXM. SR. DR. JOSÉ LEANDRO DE GODOY E VASCONCELLOS

A 27 DE FEVEREIRO DE 1882



Porto Alegre

Typ. do «Conservador», rua 7 de Setembro n. 113

1882

Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Palacio
do governo em Porto Alegre, 27 de Fevereiro de
1882.

Illum. e Exm. Sr.

Em observancia ao que preceitúa o aviso circular de 11 de Março de 1848, tenho a honra de expôr succinctamente a V. Ex. o que se passou durante o tempo em que me achei á frénte da direcção dos publicos negocios da província.

No curto periodo de pouco mais de um mez collaborei com o maior empenho na adopção de medidas urgentes attinentes á segurança publica e repressão de crimes, e bem assim na realização de palpítantes necessidades publicas, cabendo-me a immerecida honra de ligar meu nome a alguns trabalhos e empresas que certamente rasgarão novos horisontes ao progresso desta importante província.

As informações de que se compõe esta exposição não são mais do que um supplemento ao relatorio elaborado por meu illustrado antecessor, onde encontrará V. Ex. cabedal seguro para bem avaliar o estado dos negocios da província, cujos destinos tão sabiamente lhe foram confiados.

O reconhecido talento e patriotismo de V. Ex. garantem aos meus comprovincianos que V. Ex., correspondendo dignamente á confiança do Governo Imperial, será fiel interprete da grande e ge-

ínerosa política liberal, que tanto se esforça pelo engrandecimento e prosperidade da nossa querida pátria.

TRANQUILLIDADE PUBLICA

Deram-se, no periodo de minha administração, as occurrencias que passo a referir:

No 2.^º distrito do termo da Cachoeira foi barbaramente assassinado José Peixoto da Silveira e gravemente ferido Sebastião Pereira Simões, por um escravo de D. Mauricia, que foi morto em seguida.

A autoridade policial deu as providencias ordenadas por lei.

A's 6 horas da tarde de 15 de Janeiro ultimo foi gravemente ferido o capitão Firmino Martins de Oliveira Prates, por tiros de bala e chumbo que lhe foram disparados de dentro do matto que borda a estrada, no lugar denominado — Figueira — dez quadras distante da villa de N. S. da Conceição de Viamão.

O subdelegado do distrito do sul, por não se achar na occasião presente o do norte, procedeu a auto de corpo de delicto, e para o lugar do crime partiu no dia seguinte o Dr. Francisco Marques da Cunha, então no exercicio interino de chefe de polícia, acompanhado de um empregado de sua Repartição e do Dr. Promotor Público.

Não obstante as providencias dadas, não foi possível até agora saber-se quaes os autores desse attentado.

No dia 14 do mez findo, no termo de Santo Antonio da Patrulha e lugar denominado — Novilhos — deu-se o assassinato do tenente-coronel João Machado Ramos, por um escravo de nome Paulo, que foi preso em flagrante.

Foi tambem assassinado na noite de 5 para 6 do mesmo mez, em sua propria casa, no 6.^º distrito de Bagé, Pedro José Lopes, recahendo vehementes indicios de terem tomado parte nesse crime na mulher da victimá, Maria das Dôres Pereira Lopes, e Amandio Ferreira de Mello.

No dia 4, no 2.^º distrito do mesmo termo, deu-se o assassinato, tambem em sua propria casa, de Claro Ritta, por Manoel Rodrigues Nunes, que foi preso em flagrante.

Em telegramma do 1.^º do corrente pedio-me o presidente da camara municipal da Cachoeira providencias no sentido de ser ali restabelecida a ordem, alterada pelas continuas correrias de uma quadrilha de salteadores, capitaneada pelo faccinora Manoel Figueiró.

Immediatamente expedi ordem afim de seguirem para aquella cidade 16 praças do 12.^º batalhão de infantaria e um piquete de 20 do 1.^º regimento de artilharia em S. Gabriel; e no dia 14 mandei que essas praças se recolhessem a seus corpos, visto ter resultado de uma diligencia expedida pelo Delegado de Policia de Cangussú, a morte do chefe Figueiró e a prisão de alguns criminosos, e achar-se assim restabelecida a ordem publica.

No 3.^º distrito do termo de S. Sepé houve um conflicto entre

o pardo Raymundo e outros individuos, que jogavam em casa de João da Cruz Alyarenga, e delle resultou a morte de Thomaz Pedroso e Juvencio Vieira de Alvarenga, e ferimentos de Fidencio de Oliveira, que apresentara-se querendo apartar os que haviam travado luta.

Informado de que os criminosos que assaltaram a cadeia e quartel da villa de S. Luiz, continuavam na pratica de delictos e correrias no municipio de Santo Angelo, e sendo ali insuficiente a força de policia, ordenei que se transportassem á citada comarca 25 praças de linha, sob o commando de um official experimentado, afim de percorrer essa força aquelles municipios e procurar a captura de tales criminosos.

Nos suburbios da villa do Rosario, na manhã de 7 de Janeiro, apareceram n'uma chacara, assassinados a golpes de machado e degolados, o pardo José Joaquim dos Santos e a meretriz Rosalina de tal; verificou-se serem autores do crime Valeriano José da Rocha e sua irmã Clarinda Antonia Alves, que morava com a assassinada, e conivente o pardo Antonio.

Tendo-se dado em Conde d'Eu e D. Isabel desordens que, segundo informações recebidas do director daquellas colonias, são promovidas pelo engenheiro-ajudante, Antonio Salles Nunes Berford e agrimensor Jorge Maia de Oliveira Guimarães, fiz para ali seguir o Dr. Chefe de Policia, afim de proceder a um rigoroso inquérito sobre os factos ocorridos.

A's 2 horas da tarde de 23 do corrente participou-me em officio o presidente da commissão directora da Exposição Brazileira Alemanha: Que, no dia anterior, por occasião da distribuição dos premios do sorteio a que se procedera a 18, tinham-se dado graves disturbios, causando muitos prejuizos á propriedade estrangeira, que ainda se achava no edificio, e que esperava-se para essa tarde a repetição de identicas e ainda mais tumultuosas scenas, cujos autores se julgaram prejudicados pela qualidade dos premios que recebiam, allegando que não correspondiam ao programma do sorteio; Que, nas circumstancias expostas, e para evitar a continuação de desordens, pedia a directoria da Sociedade Filial de Geografia Commercial, que houvesse o Governo da Provincia de expedir ordens para suspender a entrega dos premios e solicitou mais a nomeação de uma commissão para syndicar da justificabilidade das queixas, examinar os premios e dar sobre elles parecer.

Dei-me pressa em providenciar como urgia o caso.

Immediatamente constitui a commissão com os criteriosos Srs. Joaquim de Carvalho Bastos, acreditado negociante desta praça, Antonio José de Lavra Pinto, director de secção da Secretaria do Governo, e Francisco Julio Furtado, sub-director da Fazenda Provincial. Esses cidadãos reuniram-se logo e ás 5 1/2 horas se apresentaram no palacio de industria para iniciação de seus trabalhos.

A igual tempo, e por ordem que verbalmente transmitti, era o edificio guardado por 19 praças de infanteria e 6 de cavallaria, do piquete do Commando das Armas, sob o commando de um official, que levou instruccões para entender-se com a commissão directora e executar as ordens que desta recebesse.

Determinei que o delegado de polícia se conservasse durante a tarde, no edifício da Exposição, afim de acautelar desordens e providenciar sobre as que não pudesse obstar.

Mandei que estivesse de promptidão o 13º batalhão da guarnição para attender de momento a qualquer requisição que fizesse o official destacado junto ao palacio; e sei que, em cumprimento dessa ordem, o batalhão sahio a fazer exercicio no Campo do Bomfim, justamente nas immediações da chacara onde estava situado o referido palacio, o que servio para não demorar um instante o auxilio de 50 praças, reclamado pelo citado official, quando reconheceu que eram insuficientes os meios á sua disposição, diante dos signaes de agitação que se manifestavam no povo.

Fiz mais seguir para o lugar dos acontecimentos o ajudante de ordens da presidencia, com o fim de observar o que se passava e reclamar a minha intervenção logo que notasse deficientes as medidas de prevenção que eu, com a possível diligencia, acabava de tomar.

Ao aviso de que continuava a exaltação de animos, podendo dar lugar a successos de maior alcance, dirigi-me ao Campo do Bomfim.

Infelizmente cheguei quando ardia o barracão da exposição pecuaria e começava a lavrar o incendio no torreão onde estavam expostos os productos vindos de S. Paulo.

Ao toque de incendio accudiram a força de linha, a de polícia, as bombas do Arsenal de Guerra : o fogo, porém, propagou-se por tal modo rapido ás demais dependencias do edifício, que sem risco imminente fôra impossivel tentar salvar quaequer objectos ali contidos.

Força foi, pois, limitar-se o empenho de todos a livrar da accção das chamas o barracão das machinas e alguns poucos caixões que junto delle estavam.

Guardou o lugar do sinistro acontecimento, toda a noite, uma força de polícia, com o fim de obstar extravios e manter a ordem naquelle quarteirão; sendo rendida na tarde seguinte por uma guarda do 13.º batalhão, que ainda ali se conserva.

Receiando-se no dia 24 que fossem atacadas as casas de diversas pessoas, contra quem mais pronunciadamente se manifestavam os tomadores de bilhetes do sorteio, dei ordem se conservassem de promptidão a força do 13.º batalhão, a companhia de operarios militares e as de alumnos da Escola Militar, e tomei todas as outras medidas a meu alcance para evitar alteração da tranquillidade publica.

Felizmente nada se deu que a perturbasse.

Deploro os acontecimentos que succintamente deixo referidos, e estão narrados nas diversas partes que V. Ex. encontrará na Secretaria do Governo, e no relatorio da commissão nomeada a 23.

E' ainda um ponto obscuro a quem toca a responsabilidade delles.

Os documentos a que alludo, se esclarecem muitos pontos, não permitem um juizo seguro, que só poderá ser bem firmado após o termo do rigoroso inquerito a que procede a polícia.

Deixo de mencionar outros delictos por serem elles de menor importancia.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Acha-se presidindo este tribunal, desde o dia 22 do mez findo, o desembargador Antonio Augusto Pereira da Cunha, por haver completado no dia anterior os tres annos de exercicio o conselheiro Luiz Corrêa de Queiroz Barros.

JUIZES DE DIREITO

Por Decreto de 17 de Dezembro do anno findo foi removido o Juiz de Direito Albino Pinheiro de Siqueira da comarca de Santo Angelo, de 1.^a entrancia, para a de Alegrete, de 2.^a.

Foi declarado avulso o juiz de direito da comarca de Jaguariaíva, Antonio Gonçalves de Carvalho, e vaga a referida comarca. — Decreto de 14 de Janeiro ultimo.

Para esta comarca foi removido o juiz de direito da de Camaquã, Aureliano de Azevedo Monteiro. — Decreto da mesma data.

Para as do Rio dos Sinos e de Camaquã, ambas de 1.^a entrancia, foram nomeados os Bachareis Francelino Dias Fernandes e Ignacio Accioli de Vasconcellos. — Decretos da mesma data.

Por Decreto de 18 foi nomeado para a comarca de Santo Angelo o Bacharel Manoel Antonio da Fonseca e Mello.

Foi nomeado o Juiz de Direito da comarca de Uruguayana, Augusto Lobo de Moura, para o lugar de Chefe de Policia da Província do Paraná. — Decreto de 31 do mesmo mez.

JUIZES MUNICIPAES

Para o lugar de Juiz municipal e de orphãos do Termo da Vacaria foi nomeado o Bacharel José Ferreira Nobre Formiga. — Decreto de 31 de Janeiro ultimo.

Foi concedida a demissão que pedio o Bacharel Antonino Pires de Souza, de igual cargo no Termo de Santa Victoria do Palmar. — Decreto da mesma data.

PROMOTORES PUBLICOS

Em 26 e 31 de Janeiro ultimo exonerai o Bacharel Alexandre Cassiano do Nascimento e Antonio Joaquim Bento dos cargos de Promotores Publicos das comarcas do Rio Grande e Piratiny.

Em 19, 30 e 31 do mesmo mez nomeei para as seguintes comarcas :

De S. João do Cahy, o cidadão João dos Santos Borges Coutinho.

Do Rio Grande, o Bacharel João Jacintho de Mendonça Junior.

De Piratiny, o cidadão Pedro Baptista Corrêa da Camara.

Removi, em 20 do corrente, o Bacharel Francisco Botelho de Andrade da Promotoria Publica da comarca de Pelotas para a do Rio Grande, e o Bacharel João Jacintho de Mendonça Junior destata para aquella.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Nomeei, em 26, 27 e 30 de Janeiro ultimo, para servirem provisoriamente os seguintes officios de justiça :

Tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel e crime e orphãos do Termo de Santa Victoria do Palmar, o Tenente-Coronel honorario do Exercito Augusto Alvaro de Carvalho;

Depositario publico da cidade de Pelotas, o cidadão Zeferino Antonio da Costa;

Partidor do Termo de Santo Angelo, Antonio José Augusto de Carvalho;

1.º Tabellião do publico judicial e notas do Termo de Sant'Anna do Livramento, o Capitão honorario do Exercito João da Cunha Silveira Filho.

Achando-se com licença os serventuarios vitalicios dos officios de Tabellião e annexos do Termo de S. Sebastião do Cahy e 1.º Tabellião, Escrivão do civel e official de hypothecas da comarca de S. Leopoldo, José Ferreira Bastos e Henrique de Aseredo Pires, nomeei para exercerem interinamente os citados officios o cidadão Rosendo Ferreira Bastos e o Tenente honorario do Exercito Fructuoso José de Leivas.

Nomeei tambem em 16 do corrente a Gabriel Archanjo da Silva para exercer provisoriamente o officio de 2.º Tabellião de notas e Escrivão do civel e crime do Termo da Cruz Alta.

ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

Servio interinamente o cargo de Chefe de Policia da Provincia o Juiz de Direito da comarca de S. João do Cahy, Francisco Marques da Cunha até 21 de Janeiro ultimo, data em que assumio o exercicio do mesmo cargo o Dr. José Antonio Gomes, nomeado por Decreto de 19 de Setembro do anno findo.

Por acto de 10 do corrente, sob n.º 17, creei mais um disticto policial no Termo de Santo Antonio da Patrulha com a denomina-

ção de 3.º de Paz, estabelecido na lei provincial n.º 1271 de 22 de Abril do anno findo.

FORÇA POLICIAL

Em 7 do corrente exonerei, a pedido, Frederico Souza do posto de Tenente Commandante da secção de 2.ª classe do municipio de S. Luiz Gonsaga, e a bem do serviço publico, Demetrio Ferreira dos Anjos do de Alferes Commandante da da Conceição do Arroio, sendo nomeados em substituição Pedro de Oliveira Parrot e Luiz Ferreira Jardim.

Para o posto de Tenente Commandante da secção de 2.ª classe do municipio de Piratiny, nomeei a Benjamin Gonçalves Cruz.

Por acto de 20 do corrente dei novo regulamento á Força Policial em virtude da lei n.º 1306 de 10 de Maio findo.

COMMANDOS DE FRONTEIRAS

Segundo communicou-me o Ministerio da Guerra por telegramma de 21 de Janeiro ultimo, foram transferidos : do commando da fronteira de Bagé para o de Uruguayana o Brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha e deste para aquelle commando o Brigadeiro Augusto Frederico Pacheco.

ESCOLA MILITAR

Tendo-se concluido os exercícios praticos desta Escola na Freguezia das Pedras Brancas, onde se achava, recolheu-se ella a esta capital no dia 2 deste mez.

Foi fixado pelo Governo Imperial para a matricula no corrente anno o numero de 60 officiaes e 130 praças de pret.

Estando actualmente matriculados 198 alumnos e com licença para esse fim concedida pelo Ministerio da Guerra e por esta Presidencia 284, solicitei do referido Ministerio, por telegramma de 10 do corrente, fosse ampliado aquelle numero.

Em resposta, declarou-me, tambem por telegramma de 11, que em virtude da disposição da lei de fixação de forças, que marcou o numero de 400 praças para o corpo e companhias de alumnos das Escolas militares, não pode ser aumentado o numero de alumnos fixado para a Escola desta Província, mas que entretanto solicitaria do poder legislativo a necessaria autorisação para esse fim.

Achando-se' nesta capital alguns officiaes e praças transferidos da Escola Militar da Corte para a d'aqui, foram elles addidos a uma das companhias de alumnos desta Escola, até que o Gover-

no Imperial, a quem dei conhecimento por officio de 18 do corrente, resolva como entender conveniente.

Espero no entretanto que o Governo, attendendo ás considerações que fiz em officio de 9, ainda deste mez, providenciará no sentido de ampliar o numero da matricula.

ARSENAL DE GUERRA

Por Portaria do Ministerio da Guerra do 1.^º do corrente foi nomeado o Alferes honorario do Exercito Querino Pereira dos Santos para o lugar de Porteiro deste Estabelecimento.

BARRA DA PROVINCIA

Por officio de 11 de Janeiro ultimo solicitou o Administrador da praticagem da barra autorisação para mandar fazer os reparos de que carece a catraia «Boa Viagem» que se occupa no serviço diario dos bancos da barra, sendo orçada em 2:500\$000 essa despeza, que já foi autorisada pelo Exm. Sr. Ministro da Marinha, a quem para esse fim me dirigi por telegramma.

Ultimamente autorisei ao mesmo Administrador, conforme pedia, a comprar para apparelhar a referida catraia 250 metros de lona americana e 132 ditos de cabo de couro, por não ser sufficiente a verba designada.

SAUDE PUBLICA

Em officio de 18 de Janeiro deste anno, representou-me o Dr. Inspector interino da saude publica sobre a má qualidade da agua fornecida pela Companhia Hydraulica Porto Alegrense á população desta capital.

Observou que em occasões de chuvas torrenciaes a agua vem carregada de quantidade de barro, e, em épocas indeterminadas, é tão impura que entra em decomposição facilmente, indicando isso, a existencia de substancias organicas.

Tomando em toda a consideração o exposto pelo referido Inspector, encarreguei-o de, conjunctamente com o Director da Repartição de Obras Publicas, examinar as causas que concorrem para a alteração da agua em tales casos.

Apresentou-me esta commissão seu parecer, de que enviei, a 28 do dito mez, cópia ao Gerente daquella companhia, recommendando que a respectiva directoria, por si ou em assembléa geral dos accionistas, resolvesse acerca da adopção das providencias no parecer indicadas, ou de outras quaesquer que lhe suggerissem, no intuito de melhorar as condições da agua distribuida.

Na Secretaria do Governo encontrará V. Ex. os papeis relativos a este assumpto, que mereceu-me toda attenção, porque affecta á saude publica.

Reconhecendo a necessidade que ha, e foi lembrada pelo Dr. Inspector interino, de crear-se quanto antes nesta capital um lazareto, onde possam ser recebidos os indigentes que por ventura sejam affectados de qualquer das epidemias que sóem aparecer todos os annos, e ora facilmente se desenvolveria pela corrente de immigração, que tende a augmentar, autorisei aquella Inspectoria a vêr um predio, de preferencia nos suburbios, em condições de poder servir para o fim indicado, como medida preventiva.

E, a fim de ser convenientemente montado o lazareto, tambem recommendei-lhe que solicitasse as medidas que julgasse adaptadas, bem como apresentasse uma relação do que fosse precizo para tal fim.

O serviço desse estabelecimento fica sob a immediata direcção da Inspectoria, que indicará, quando achar necessário, os medicos que a devam auxiliar.

Em telegramma de 23 de Janeiro citado communicou-me o Inspector da saude do Porto da cidade do Rio Grande haver ali chegado, segundo participação que lhe fizera o Commandante da Barra, o vapor «Cervantes» com grande numero de doentes de escarlatina e sarampos.

Além de outras providencias que tomou na occasião, ordenou que esse paquete ficasse de observação, até ser desinfectado.

Exigi no dia seguinte me informasse a que classe pertenciam os afectados da epidemia, quaes as providencias tomadas e as de que necessitava dependentes da Presidencia.

Contestou-me dizendo que os colonos, a bordo do «Cervantes», chegaram em bom estado de saude, havendo falecido em viagem de Santa Catharina uma moça de 17 annos de idade, vinda doente do vapor «Colombo»; bem como duas crianças mais por inanicação, sendo que uma destas falecera quando passava a vista.

Declarou-me mais que não reinou epidemia, conforme lhe afirmara o Commandante da Barra; apenas encontrou uma moça com variola benigna, já em escamação, sem que fosse levada á cama, e que, por isso, foi o vapor posto em livre pratica.

SOCCORROS PUBLICOS

A Camara Municipal de Taquary, fazendo uma exposição dos lamentaveis estragos que nesse municipio occasionaram as ultimas chuvas que despojaram principalmente os habitantes das margens do rio Taquary dos unicos recursos que tiram da sua laboura, com que contavam para sua alimentação, pedio á Presidencia soccorros para essas victimas, que estão soffrendo as consequencias de sua actual indigencia.

Para poder resolver acerca da prestação do auxilio solicitado, em 17 de Janeiro findo, recommendei áquella municipalidade que

me enviasse uma relação nominal dos individuos necessitados de tales soccorros, especificando os prejuizos que cada um teve.

Submetto este assumpto á alta consideração de V. Ex., a quem cabe deliberar sobre a medida a tomar-se.

MESA DE RENDAS DA CIDADE DE PELOTAS

De accordo com a informação da Directoria Provincial, autorisei o Administrador da Mesa de Rendas Provinciales de Pelotas, conforme pedio, a contractar com o Visconde de Piratiny, por tres annos, a casa de propriedade deste, a fim de ser para ella transferida essa repartição, mediante o aluguel annual de 1:440\$000 réis.

Esse predio tambem deverá servir de deposito da aguardente que é importada na referida cidade, cobrando-se de armazenagem 2\$500 réis por pipa, á semelhança do que se acha estabelecido para a Mesa de Rendas da capital.

COLLECTORIA DAS RENDAS PROVINCIAES DA VILLA DA SOLEDADE

Por acto de 21 de Janeiro findo, fixei o dia 28 dos mezes de Outubro, Janeiro, Abril e Julho para o recolhimento dos saldos da Collectoria das Rendas Provinciales da villa da Soledade, por ser insufficiente o prazo estabelecido pelo acto da Presidencia de 5 de Fevereiro do anno passado para a entrega dos ditos saldos, conforme ponderaram a Directoria Provincial e respectivo collector.

CREAÇÃO DE COLLECTORIA

No uso da attribuição que me conferem o § 19 do artigo 3.^º e a ultima parte do artigo 96 do Regulamento de 12 de Novembro de 1880, creei, por acto de 17 do corrente mez, uma collectoria provincial na villa das Cacimbinhas, marcando para os respectivos empregados a porcentagem de 30 %, dividida na forma da tabella n.^º 3 do referido regulamento.

Fixei em 400\$000 a fiança do Collector e determinei que a entrega dos saldos se effectue na Collectoria Provincial de Piratiny, no dia 6 dos mezes de Outubro, Janeiro, Abril e Julho.

COLONISACÃO

No dia 2 de Janeiro findo chegaram a esta capital tresentos e setenta e nove imigrantes italianos, aos quaes concedera o governo transporte até aqui sómente.

Esses imigrantes, allegando escassez de recursos para se transportarem ás colonias Conde d'Eu, D. Izabel e Caxias, pediram a concessão de passagem ao menos até S. João do Montenegro, d'onde seguiriam á sua custa para as referidas colonias.

O meu antecessor solicitou e obteve do Ministerio da Agricultura autorisação para attender aquella reclamação.

Dos referidos imigrantes, porém, 185 pediram depois transporte para a colonia Silveira Martins.

Não podendo o meu antecessor accommodal-os na capital, mandou, apesar da limitação da mencionada autorisação, que seguissem embarcados até Jacuhy e por terra até a citada colonia por conta do Governo Geral.

Assumindo a administração da província, dei parte do ocorrido ao Sr. Ministro da Agricultura, solicitando resolução sobre aquele acto do meu antecessor.

Approvando-o, por telegramma de 24 de Janeiro findo, autorisou o Sr. Ministro a esta Presidencia a proceder do mesmo modo para com os demais imigrantes que quizessem seguir para a colonia de que se trata.

Participando a chegada ali de taes imigrantes, declarou-me o respectivo Director que por falta absoluta de lotes não podia accommodal-os.

Não havendo terras devolutas na colonia que possam ser divididas em lotes, nem sendo possível estabelecer os imigrantes por meio do desdobramento dos prasos existentes, dirigi-me por telegramma ao Sr. Ministro da Agricultura, não só sobre a necessidade de tomar-se qualquer providencia em relação áquelles imigrantes, como sobre a conveniencia de ser esta Presidencia autorizada a conceder transporte aos imigrantes que se dirigem a esta Província: até Montenegro aos que escolherem as colonias Conde d'Eu e D. Izabel, até S. Sebastião do Cahy aos que preferirem a de Caxias, ficando igualmente habilitada a mesma Presidencia a dispensar-lhes qualquer auxilio em caso urgente.

Para fazer face ás respectivas despezas, lembrei a abertura de um crédito pela verba do Ministerio do Imperio — socorros publicos — se outro meio não se deparasse.

Por telegramma de 23 de Janeiro, pedi autorisação ao Ministerio da Agricultura para mandar proceder á medição de lotes coloniaes em Conde d'Eu e D. Izabel, visto não existirem ali mais terras medidas e ser tal providencia da maxima necessidade, attenta a aglomeração de colonos nesses estabelecimentos.

Respondendo, declarou-me o Sr. Ministro haver providenciado no sentido de se levar a effeito a medição, não só nas duas citadas colonias, mas também na de Caxias.

A' vista da communicação que me fez o Director da Silveira Martins de que os 185 imigrantes de que acima tratei achavam-se ali em precarias condições e sem accommodação possivel, tomei a resolução de autorisal-o a mandar transportar para esta capital aquelles dos citados colonos que quizessem se estabelecer em Conde d'Eu, D. Izabel e Caxias.

A imigração espontanea continua a affluir para esta província.

em escala ascendente e para aproveitar tão poderoso elemento de prosperidade, torna-se necessário dotar as colônias do Estado e da província de boas vias de comunicação com os centros de consumo; ter sempre nesses estabelecimentos prazos medidos e demarcados em número suficiente para a prompta e conveniente accommodação dos colonos, e conceder-lhes transporte ao menos até ao ponto mais próximo da colônia que escolherem para sua residência.

O Director das colônias Conde d'Eu e D. Izabel, por ofício de 6 do corrente mês, comunicou-me haver-se constituído ali uma associação auxiliadora dos novos imigrantes, que tomará a si a construção de um barracão para agasalho desses imigrantes; seu transporte de S. João do Montenegro para aquelles núcleos e sustento até lhes ser dada a conveniente collocação.

Accusando o recebimento do citado ofício, louvei as pessoas que constituem aquella associação, da qual é lícito esperar a mais benefica influencia sobre as condições dos imigrantes a que estender a sua acção protectora, auxiliando ao mesmo tempo o intuito do Governo.

Essas pessoas são: Padre Giovanni Menegotto, Presidente; Dr. José Alvares de Araújo e Souza, Vice-Presidente; Henrique Finger, Thesoureiro; Guilherme Augusto de Mendonça e Brito, Secretário; Dr. José Benetti, Carvalho & Ferreira, Paulo Wentzel, Dante Cavedagni, Letterio Bonarrigo, José Battisti, Lourenço Dexheimer, Broggiali Achille, membros.

Nesta capital foi instituída idêntica associação, com carácter particular.

Encetou logo os seus trabalhos interessando-se pela sorte dos imigrantes.

Tem auxiliado o Agente Official da Colonização nos serviços de aceio do barracão onde se alojam os imigrantes, de fornecimento de alimentação a estes, desembarque, acondicionamento de bagagens e reembARQUE para as colônias.

Além do interesse já desenvolvido, tem a Associação fornecido á sua custa alguns artigos de alimentação para torná-la mais abundante.

Trata-se de substituir o carácter particular desta associação pelo de sociedade constituída em bases legaes e para o efecto se organizarão estatutos.

E' Presidente desta associação, o coronel Joaquim Pedro Salgado; Vice-presidente, o Dr. Severino de Freitas Prestes; Secretário, Aurelio Virissimo de Bittencourt; Comissão de recepção: Leopoldo Masson, José da Silva Mello Guimarães, Domingos Pittanti, Felippe Canessa, Francisco Xavier Friedericks, Guilherme Blanck; comissão de alojamento: Antonio Onofre da Fontoura e José Pedro Alves; Membros: Dr. Saturnino Thomaz de Aquino, Carlos von Koseritz, Achylles José Gomes Porto Alegre e Affonso Norat.

Continuam como encarregados das colônias provincias emancipadas de Nova Petrópolis, Mont'Alverne e Santo Angelo o Dr. José da Costa Gama, Agrimensor Carlos Trein Filho e Barão de Kalden.

No intuito de aproveitar as terras devolutas que existem na Colonia provincial de Santo Angelo e encaminhar para ahí a immigração espontanea que busca a provincia, mandei organizar pelo Barão de Kalden o orçamento da despeza a fazer-se com a abertura de um trecho de estrada de rodagem para o transporte de imigrantes desde a cidade da Cachoeira até ao barracão que lhes serve de alojamento nas terras á margem direita do rio Jacuhy, ultimamente annexadas á colonia, e bem assim para a construcção de uma barca de passagem no citado rio, para aquelle efecto.

Com officio de 23 de Janeiro foi-me presente esse orçamento na importâcia de 5:261\$560 réis.

Sendo da maior necessidade a prompta execução dessa obra, encarreguei della o referido Barão, mandando entregar-lhe aquella somma em duas prestações, a primeira de 3:000\$000 réis, a ultima do restante.

Pela Repartição de Obras Publicas mandei cair o edificio onde se alojam os imigrantes que chegam a esta capital e proceder aos concertos de que necessitava o telhado do mesmo edificio, bem como construir junto a este, de acordo com o orçamento que fiz organizar, um barracão afim de serem nelle recolhidas as bagagens desses imigrantes.

Este barracão e tambem uma latrina que mandei nelle fazer acham-se prompts.

INSTRUÇÃO PÚBLICA

No uso da attribuição que me confere o artigo 1.^º da lei n.^º 1332 de 27 de Maio de 1881, por acto de 20 do corrente organizei e mandei observar o plano que vai annexo para a distribuição das escolas publicas de instrucção primaria na provinica com os respectivos professores, alterando em parte por conveniencia publica e interesse do ensino o plano traçado na mesma lei.

Deixei entretanto de dar cumprimento ás disposições do artigo 5.^º da lei do orçamento provincial vigente pela impossibilidade de equilibrar-se a despeza feita no primeiro semestre com a consignação votada na mesma lei e estar adiantado o segundo semestre do anno financeiro e proxima a reunião da Assembléa Legislativa Provincial.

Sendo insuficiente o numero de aulas existentes na capital em relação ao aumento de sua populaçao, resolvi conservar mais seis aulas, uma no terceiro distrito e as outras no segundo.

Occorrendo iguaes circumstancias relativamente ao municipio de S. Leopoldo, tambem ahí conservei mais quatro aulas.

Ficam, pois, existindo na Provincia as seguintes aulas:

Sexo masculino	195
» feminino	102
Mixtas	90
Ao todo	387

Providas :

Sexo masculino	132
» feminino	94
Mixtas	76
	—
	302

Vagas :

Sexo masculino	64
» feminino	8
Mixtas	13
	—
	85

Em meu alludido plano só attendi á necessidade do ensino, provendo todas as escolas das povoações, villas e cidades mais importantes.

A verba consignada na lei do orçamento vigente para ordenados dos professores, aluguel de salas, agua e aceio é no presente exercicio de 441:300\$000 réis; a despeza a fazer-se foi orcada em 494:372\$000 réis, que, com a organisação dada, ficará reduzida a 490:384\$000 réis, provindo a diferença da reduccão feita na tabella dos alugueis de salas.

MINA DO ARROIO DOS RATOS

Proseguem os trabalhos nessa importante mina, como verá V. Ex. do relatorio que ao conhecimento desta Presidencia transmitem os respectivos concessionarios e que abaixo transcrevo.

São intuitivas as vantagens e utilidade de semelhante empreza, que acoroçoada como deve ser, será uma fonte de riqueza para a provincia, um manancial ao seu futuro engrandecimento e prosperidade.

Para a citada exposição solicito a atenção de V. Ex.:

Ilm. e Exm.^o Sr. Dr. Presidente da Provincia.

Confirmando o nosso ultimo relatorio do semestre que findou em 30 de Junho de 1881, cabe-nos hoje o dever de prestar a V. Ex. conta sobre a actividade da mina de carvão de pedra do Arroio dos Ratos durante os seis mezes que acabam de decorrer.

O facto mais importante que temos de levar ao conhecimento de V. Ex. é que a qualidade do carvão que actualmente lavramos tem melhorado bastante á medida que vamos penetrando com as galerias em direcção ao centro da bacia carbonifera, de modo que

supõe-se com bom fundamento, que se conseguir fazer a extração em maior escala, em breve tempo não haverá diferença entre o carvão nacional e o inglez de New-Castle de primeira qualidade.

E tanto é verdade que o carvão tem melhorado, que nos últimos mezes desenvolveu-se maior demanda por elle, á qual infelizmente nos temos visto na impossibilidade de satisfazer promptamente, e nem o poderemos fazer completamente, graças ás modestas proporções a que somos obrigados a trabalhar.

Sem formarmos uma companhia que disponha de capital suficiente para fazer a exploração da mina em grande escala, nos é impossivel sahir de certo limite nos trabalhos da mineração e V. Ex. sabe que para conseguir organizar uma associação é necessaria a garantia de juros por parte do Governo, e como essa até agora tem sido negada, o aproveitamento do carvão de pedra da província, principal fonte de riqueza para um paiz, continuará a ser aqui pouco mais que nullo.

Quanto, emfim, á marcha dos trabalhos na mina, temos ainda de informar a V. Ex., que continuamos a seguir o systema já adoptado anteriormente, isto é, deixando sempre pilares de carvão ao lado das galerias principaes, de modo a offerecerem ellas completa segurança e solidez.

Deus Guarde a V. Ex.

Porto Alegre, 18 de Janeiro de 1882.

Ilm.^o e Exm.^o Sr. Dr. Joaquim Pedro Soares,
Dignissimo Presidente da Província.

HOLTZWEISSIG & COMP.^a

NAVEGAÇÃO DO RIO URUGUAY ENTRE S. BORJA E SANTO ISIDRO

Em o 1.^o do corrente mez approvei o contracto a que, nos termos do artigo 6.^o da lei do orçamento vigente, se mandára reduzir a proposta de José Majá, Luiz Manoel de Souza e João Martins de Oliveira, a mais vantajosa das que se haviam apresentado para o serviço daquella navegação, como foi de parecer a Directoria Provincial.

ESTRADA DE FERRO DE TAQUARY Á COLONIA TEUTONIA

Por se suspeito o Director da Repartição de Obras Públicas, Miro Alvaro Nunes Pereira, para organizar as bases do projecto que, de acordo com a lei n.^o 1307 de 10 de Maio

ultimo, se tinha de celebrar com Spalding & Taaffe para a construcção e goso de uma estrada de ferro de Taquary á colonia Teutonia, resolveu o meu antecessor commetter esse serviço ao Tenente-Coronel Diogo Alves Ferraz, que o desempenhou satisfactoriamente.

Depois de ouvir-se o Dr. Procurador Fiscal no que concerne á fiscalisação, aos direitos e regalias do Governo, aos deveres e obrigações dos concessionarios e ás penas a que devem estes ficar sujeitos nos casos de infracção, foram remettidas á Directoria Provincial as bases organisadas pelo citado Tenente-Coronel, afim de por aquella repartição, e com as alterações e modificações que se julgaram necessarias, ser celebrado o contracto, não com a firma Spalding & Taaffe, mas com Antonio Taaffe, a quem o outro socio da mesma firma, Otto Spalding, cedera todos os seus direitos por escriptura legal.

A TERRADO DA VARZEA DE GRAVATAHY

Para os urgentes concertos de que necessitava este aterrado, julguei conveniente que se organisasse um novo orçamento, e de acordo com elle mandei executal-os, aproveitando-se para tal fim a presente estação.

ESTRADA DO PELLUCIO

O empreiteiro desta estrada havia participado acharem-se concluidos os reparos que, segundo o relatorio do meu antecessor, foram exigidos para realisar-se o recebimento effectivo de todas as obras.

Concordando com o parecer que a Directoria Provincial emitio a 25 de Janeiro, mandei que fosse o dito empreiteiro intimado para, dentro de um prazo razoavel que a Repartição de Obras Publicas lhe marcaria, executar á sua custa parte daquellas obras que ainda se não achava de harmonia com o plano official.

MERCADO EM CONSTRUCCÃO NA CIDADE DA CACHOEIRA

A Camara Municipal desta cidade, no uso da autorisação conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 1210 de 7 de Maio de 1879, contractou, depois de conseguir o necessário emprestimo ao juro annual de 8 %, a construcção de um edificio destinado a servir ali de mercado pela quantia de 22:600\$000 réis.

Havendo necessidade de alterar o plano, como posteriormente verificou, elevou-se a obra com o accrescimo a fazer em réis

25:600\$000, do que resultou exceder-se a cifra decretada em réis 600\$000.

Em vista do excesso dado, pedio autorisação não só para fazer a despeza, como ser dispensada de chamar concurrentes á feitura do mesmo mercado, porque o contractador obriga-se a fazer a obra pela referida somma de 25:600\$000 réis, preço por que ninguém poderá executá-la.

Considerando procedentes as razões expostas pela Camara, em oficio de 10 de Janeiro ultimo, dei-lhe a autorisação solicitada, tanto mais que as vantagens que deve auferir o municipio da Cachoeira com a aquisição do dito mercado são tais que em breve desapparecerá a importancia empregada na sua construcção.

CONCERTOS NA PONTE SOBRE O RIO PARDO

Solicitou a Camara Municipal da cidade do Rio Pardo o auxilio dos cofres provinciaes para a compostura da ponte sobre o Rio Pardo, que acha-se em estado ruinoso.

Declarou-me já ter despendido avultadas sommas com diversos concertos na mesma; mas que são tais os reparos de que ella carece presentemente, que lhe é impossivel fazer face á despeza.

A' vista das considerações feitas por essa municipalidade relativamente á necessidade e urgencia desses concertos, não se devendo prescindir de promover todos os meios para a conservação de uma ponte reconhecidamente importante, determinei, em 28 de Janeiro deste anno, que para aquella localidade seguisse um dos empregados da Repartição de Obras Publicas, assim de organizar o orçamento da despeza com os referidos concertos.

Ao dar conhecimento á Camara desta providencia, exigiu que me declarasse qual o maximo da quantia com que poderá concorrer.

Aguardava habilitar-me com essas informações para, em face do orçamento que me fosse presente pela repartição de Obras Publicas, resolver definitivamente.

PONTE DO MENINO DEUS

Está-se procedendo á collocação nesta ponte da nova super-structura, a que se refere o relatorio do meu antecessor.

JUIZES COMMISSARIOS

Por Aviso do Ministerio da Agricultura n.º 36 de 6 de Novembro de 1880 foi autorizada esta Presidencia a vender a Reginaldo Arthur Landon a sorte de terras de volutas comprehendida entre os

arrios Lageadinho, Freixo e Padilha, para fundação de um estabelecimento rural e agrícola.

Incumbido da medição e demarcação dessas terras o Engenheiro Eduardo Pereira de Campos, não respeitou elle diversas posses estabelecidas naquelles limites, resultando reclamarem contra esse serviço Tristão José Monteiro, João Schmitt, João José Bueno e Carlos Frederico Bier.

Levado o ocorrido ao conhecimento do referido Ministerio, resolveu este, por Aviso n.º 2 de 18 do mez passado, que se nomeasse um Juiz Commissario para descriminar, na referida localidade, os limites das sesmarias e posses particulares que confinam com os terrenos devolutos, na fórmula do Decreto n.º 2105 de 3 de Março de 1858, e proceder ás legitimações que tiverem lugar, nos termos da lei de 18 de Setembro de 1850 e respectivo Regulamento, correndo a despeza por conta dos interessados, e ficando a concessão feita a Reginaldo Arthur Landon limitada á quantidade de terras devolutas que se verificar existirem no dito lugar.

Em vista do exposto, nomeei a 13 do corrente o Engenheiro José da Costa Gama, Juiz Commissario, para proceder á descriminação de que se trata.

Em 15 nomeei o cidadão Joaquim Gonçalves de Oliveira Santos para o cargo de Juiz Commissario no município de S. Sepé.

Não tendo Jorge Schell aceitado igual cargo no município do Passo Fundo, para que fôra nomeado por portaria de 11 de Janeiro findo, nomeei, em substituição, a 21 deste mez, o cidadão Joaquim Antunes do Nascimento Rocha.

EXPOSIÇÃO BRASILEIRA-ALLEMÃ

No dia 5 do corrente mez encerrou-sesolemnemente esta Exposição.

Nessa occasião fiz a distribuição dos premios entre os expoentes que o respectivo jury julgou dignos de tal distincção.

CREDITO SUPPLEMENTAR

Attendendo á insufficiencia da quantia votada no § 13 do art. 1.º da Lei n.º 1344 de 27 de Maio de 1881 para occorrer aos concertos das obras provinciaes de que trata o § 13 do artigo 6.º da mesma Lei, por acto de 14 do corrente mez abri, no uso da attribuição conferida pela ultima parte desta disposição, um credito supplementar de cincoenta contos de réis, que será applicado ás despesas do citado § 13 do artigo 1.º da Lei do orçamento vigente, sob a rubrica — Diversas despezas e eventuaes.

SECRETARIA DO GOVERNO

A' frente desta importante Repartição, composta, na sua maioria, de empregados intelligentes, zelosos e honestos, acha-se o Director Geral Sr. Francisco Pereira da Silva Lisboa.

Manda a justiça que eu destaque d'entre os funcionários des-

ta Repartição, sem offensa aos outros, os nomes de Francisco Pereira da Silva Lisboa, que tem ultimamente servido o cargo de Secretario; do chefe de secção Antonio da Fontoura Barreto, meu official de gabinete, e do chefe da 2.^a secção Aurelio Virissimo de Bittencourt, que prestaram a mais efficaz e valiosa coadjuvação á minha administração. Dedição á causa publica, contracção ao trabalho, aptidão, intelligencia, discrição e lealdade são attributos que mal exprimem os meritos destes distinctissimos funcionarios, para os quaes são exiguos todos os louvores.

Não tendo aceitado o lugar de carteiro o cidadão Antonio Caetano de Oliveira Souto, nomeei a Felix Diogenes de Mello Pitta.

São estas as informações que tenho a dar a V. Ex.

Secundado pelo espirito de rectidão e de justiça, que é oapanhio dos que se dedicam á vida publica, estou certo de que V. Ex. na administração desta província se collocará na altura do conceito em que é tido entre os servidores do paiz, e desta situação que tantos benefícios tem prestado á nossa patria.

Deus Guarde a V. Ex.

Illum.^o e Exm.^o Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos,
Presidente desta Província.

DR. JOAQUIM PEDRO SOARES.

ANNEXES

Plano da distribuição das aulas públicas de sexo masculino e mixtas de instrução primária da província mandada observar por acto n.º _____ desta data

Nº DE APEL	COMUNAS Municípios	FREGUEZIAS	LOCALIDADES	SEXOS	NOMES DOS PROFESSORES	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES			
1	Porto Alegre	Porto Alegre	N. S. Madre de Deus	1.º distrito, 1.ª cadeira	Masculino	Raphael Antonio de Oliveira	Est. N.	Serviu na mesma cadeira.		
2			" " "	Ilha da Pintada	Mixta	D. Maria Alice Clotilde Ratto	* *			
3			do Rosario	2.º distrito 1.ª cadeira	Masculino	Candido de Azambuja Villanova	* *			
4			" "	2.º " 2.ª *	*	João Francisco de Freitas Cabral	V. N.			
5			" "	2.º " 3.ª *	*	Francisco Borges de Freitas	* *			
6			" "	2.º " 4.ª *	Azenha	Dioclecio Ferreira Bastos	Est. N.			
7			" "	2.º " 1.ª *	Navegantes	D. Maria Amelia da Cunha	* *			
8			" "	2.º " 2.ª *	Rua da Floresta	D. Rafaela Cecilia Baptista da Silva	* *			
9			" "	2.º " 3.ª *	Bairro do M. Deus	D. Theodolinda Lamprocht de Barros	* *			
10			" "	2.º " 4.ª *	Parthenon e S. José	D. Francisca do Paula Soares	* *			
11			" "	2.º " 5.ª *	Passo da Areia	D. Maria Emilia de Barros	* *			
12			" "	2.º " 6.ª *	Praça do M. Deus	D. Maria José Fróes	* *			
13			" "		Arrabalde de Santa Theroza	D. Justina de Barros Luz	* *			
14			" "		Passo do Feijó	D. Matyina Francisca de Oliveira	* *			
15			" "		Morro de Sant'Anna e Dornelles	D. Anna Esmoria de Oliveira Guedes	V. N.			
16			" das Dores	3.º " 1.ª *	Masculino	José Gonsalves de Albuquerque	Vitalício			
17			" "	3.º " 1.ª *	Mixta	D. Eufrosina Amélia Castilho da Portuncula.	Est. N.			
18	-	-	" de Belém	Arado Velho 1.ª " Novo Belém	Masculino	Jeronymo Ferreira Porto	* *			
19			" "	Passo da Capivara 2.ª cadeira	*	Bento Joaquim da Silva	* *			
20			" "	Belém Velho 1.ª cadeira	Mixta	D. Julia Duarte de Souza	V.			
21			" de Livramento	Pedras Brancas 1.ª cadeira	Masculino	Domingos José Bento	Est. N.			
22			" "	Barra 1.ª cadeira	Mixta	D. Esmirilda Gonsalves Ferreira	* *			
23			" "	Colonia S. Luiz 2.ª cadeira	*	D. Ricarda Francisca da Silva	* *			

N.º	COMARCA	MUNICÍPIO	FREGUEZIAS	LOCALIDADES	SEXOS	NOMES DOS PROFESSORES	PROFISSÃO	OBSERVAÇÕES
24			N. S. da Conceição	Viamão 1.ª cadeira	Masculino	João de Azevedo Barbosa	Eff. N.	Servia na mesma cadeira.
25			" " "	Lombas 2.ª cadeira	"	Thomé José de Araujo	Interino	* * da Faxina.
26			" " "	Passo do Feijó 1.ª cadeira	Mixta	D. Maria José Soares Rosa	Eff. N.	* * do sexo feminino.
27			" " "	Timbauva 2.ª cadeira	"	D. Alexandrina Mallet	" "	* * Navegou em Itapuã.
28			" " "	Salto 3.ª cadeira	"	D. Guilhermina Menezes do Amaral	" "	* * do Passo da Figueira.
29	Viamão	Viamão	" " "	Branquinha 4.ª cadeira	"	D. Maria José Novos Pradel	Int. N.	* * mesma cadeira.
30		Gravatahy	" " dos Anjos	Villa 1.ª cadeira	Masculino	João Antônio Mendes Ferreira	Eff. N.	* * * *
31			" " "	Butiá 2.ª cadeira	"	Demetrio Alvos Pereira	Interino	* * * *
32			" " "	Vila Machado 1.ª cadeira	Mixta	D. Antonia de Andrade Araújo	Int. N.	
33			" " "	Olho d'Água 2.ª cadeira	"	D. Maria Jacintho Pereira Cabral	Vitalício	* * do s. f. de Sapucaya (S. Leopoldo).
34				Boa Vista, 3.º distr. 3.ª cadeira	"	D. Clara Moreira	Int. N.	* * cadeira do s. f. da mesma localidade.
35				Cidade 1.ª cadeira	Masculino	Ivo Affonso Corsoull de Barros	Eff. N.	* * de S. José do Hortêncio, município de S. Sebastião.
36				" " "	Mixta	Maria Joaquina Barcellos de Paula	" "	Servia na mesma.
37			Margem do Rio dos Sinos, Neu-		"	Ocilia da Pasquier	" "	* * do sexo feminino de S. José do Hortêncio.
38		Leopoldo	Feitoria Velha 3.ª cadeira		"	D. Leopoldina Pereira Montelro de Albuquerque	" "	* * do s. f. da mesma localidade.
39			Sapucaya, estação dos Pinheiros,		"	D. Rita Guilhermina Dutra	" "	* * do Barro Vermelho no município de Gravatahy.
40			4.ª cadeira		Masculino	Henrique Meyer	Effectivo	* * mesma cadeira.
41					"	Francisco Xavier Mussnich	Eff. N.	* * da Teutonia.
42			Lomba Grande 2.ª cadeira		Mixta	D. Maria Gonçilla de Castro	Int. N.	* * mesma cadeira.
43			Piedade 3.ª cadeira		Masculino	Henrique Harry Roche	Vitalício	* * * *
44			Estatão Novo Hamburgo 5.ª ca-		"	José Finger	Contratado	* * * *
			deira					
			São Miguel 4.ª cadeira					
			Bom Jardim 5.ª cadeira					

N.º DE ATLAS	COMARCAIS	MUNICÍPIOS	FREGUEZIAS	LOCALIDADES	SEXOS	NOMES DOS PROFESSORES	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES	
45	Santa Christina do Pinhal	Santa Christina	Santa Christina	Villa Linha do Arroio Gr. ^a Capoeiras do Bier	1.ª cadeira 2.ª » 3.ª » Passo do Mundo Novo Taquaren ^a Conceição do Funil	Masculino » » Mixta »	Sebastião Amoretti Theodoro Bischoff Bernardino Antônio de Barros Joaquim Pires Correia D. Ant. ^a Felicidade da Cunha Barros D. Maria Aldina da Conceição Barros	Int. N. Interino » Eff. N. » »	Servia na mesma cadeira. » » * » » » do Passo do Mundo Novo. » » mesma cadeira. » » » » » » cadeira do s. f. da mesma localidade.
46	Santa Christina do Pinhal	Santa Christina	S. Francisco de Paula	Villa	1.º »	Masculino	Henrique Jaeger	Int. N.	
47	S. Francisco de Paula	S. Luís da Cima da Serra	S. José do Campo Bom	2.ª »	»		Paulino Telxeira Ferraz d'Elly	Interino	* » de Sant'Anna do Rio dos Sinos
48	S. Sebastião	S. Sebastião	Contendas (Capão Comprido)	3.ª »	»		Miguel Antônio Dutra Netto	Effectivo	* » mesma cadeira.
49	S. Sebastião	S. Sebastião	S. Sebastião	Villa	1.ª »		Afonso José Carneiro da Fontoura	Eff. N.	* »
50	S. Sebastião	S. Sebastião	S. José do Hortencio	2.ª »	»		Antônio Ferreira Bastos Filho	Interino	* » da Piedade, no município de S. Leopoldo.
51	S. João do Caiuby	S. Sebastião	S. Annado Rio dos Sinos	Capella do Rosario Linha Sebastopol	3.ª » 4.ª »	»	Pedro Steffens Julio Worthmann	»	* » mesma cadeira.
52	S. João do Caiuby	S. Sebastião	S. Annado Rio dos Sinos	Rincão do Cascalho	5.ª »	»	João Carlos Pompéo Domely	»	* » »
53	S. João do Caiuby	S. Sebastião	S. Annado Rio dos Sinos	Rio Cadda	6.ª »	»	José Lutz da Silva Flores	»	* » » »
54	S. João do Caiuby	S. Sebastião	S. Annado Rio dos Sinos	Sant'Anna do Rio dos Sinos	7.ª »	»	Francisco José Pereira	V. N.	* » do Menino Deus, município de Porto Alegre.
55	S. João do Caiuby	S. Sebastião	S. Annado Rio dos Sinos	Sant'Anna do Rio dos Sinos	1.ª »	Mixta	D. Belmira Rita da Fonseca Dom. ^{as}	Eff. N.	* » mesma cadeira.
56	S. João do Caiuby	S. Sebastião	S. Annado Rio dos Sinos	Capão do Manoel Machado	2.ª »	»	D. Paulina Ignacia Pereira	» »	* » da s. f. da mesma localidade.
57	S. João do Caiuby	S. João	S. João	Villa	1.ª »	Masculino	Hortêncio Rodrigues Machado	Int. N.	* » mesma.
58	S. João	S. João	Alfama	2.ª »	»		Estevão José Ignacio de Oliveira	Eff. N.	* » da Victoria.
59	S. João	S. João	Pesqueiro	3.ª »	»		Constantino J ^a Ferr ^a de Vasconcellos	Interino	* » mesma cadeira.

Nº DE AFÉLIS	CIRIÚMBA	FREQUEZIAS	LOCALIDADES	SEXOS	NOMES DOS PROFESSORES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES			
							1.º	2.º	3.º	
80	Campeum	S. João Baptista	Vila	1.º cadeira	Masculino	José Gonçalves Montenegro	Interino	Serviu na do Arroio Bonito (Cahy).		
81		" "	2.º distrito	1.º "	Mixta		Vaga			
82		N. S. das Dores	Vila	1.º "	Masculino	Pedro Ignacio Dias	Interino	Serviu na mesma.		
83	Tapuary	S. José	"	1.º "	"	José Mendes da Silva	Ex. N.	"	"	"
84		" "	Vila de Tapuary	1.º "	Mixta	D. Beatriz Praia do Sul	Interino	"	"	"
85		" "	Morro Bonito	2.º "	Masculino	Antônio Teixeira dos Santos	Int. N.	"	da Costa da Serra.	
86		" "	Margem direita do Taquary	2.º "	Mixta	D. Laurinda Joaquima de Moraes	Int. N.	"	da Picanha Novo Pardo.	
87		" "	Margem esquerda do Taquary	3.º "	"	D. Alípio de Assumpção Janqueira	Ex. N.	"	da Marg. Esquerda.	
88		" "	Costa da Serra	4.º "	"	D. Cesárlia Martins Bittencourt	Ex. N.	"	do s. l. da Margem Esquerda.	
89		" "	5.º Quartelado	5.º "	"	D. Carolina Maria Soares	Int. N.	"	mesma cadeira	
90		" "	Fazenda do J.º Vieira	6.º "	"	D. Maria Delfina Caminha	Ex. N.	"	do 2.º distrito de S. Jerônimo.	
91		Santo Amaro	Vila	1.º "	Masculino	José Martins da Cunha Morenos	Ex. N.	"	do Capivary (Rio Pardo).	
92		" "	Passo do Monte Alegre	2.º "	"	Joaquim Pereira Pinheiro	Interino	"	mesma.	
93		" "	Fazenda do Fagundos	1.º "	Mixta	D. Justina da Rocha Villanova	Ex. N.	"	do Morro dos Bois (S. Leopoldo).	
94		" "	Estação da R. de Ferro	2.º "	"	D. Adelaide Arouche Oldude	Int. N.	"	mesma cadeira.	
95	S. Antônio	S. Antônio	Vila	1.º "	Masculino	Nicoldo Mussnicht	Ex. N.	"	mesma cadeira.	
96		" "	Bairro do Arroio do Melo	2.º "	"	Adolpho Mardor	Interino	"	"	"
97		" "	Praia S. José	3.º "	"	Adão Alvaldo Stochonbach	"	"	"	"
98		" "	Novo Paraiso	4.º "	"	Mathias Becker	"	"	"	"

N.º DE AULAS	COMARCA	MUNICÍPIOS	FREQUEZIAS	LOCALIDADES	SEXOS	NOMES DOS PROFESSORES	PROFISSÃO	OBSERVAÇÕES
100								
110								
111								
112	Paquary	S. Antonio da Estrela	Santo Antonio	Tentoria 5.º cadeira	Masculino	Jacob Loschleder	Vaga Interino	
113			*	Arreio do Ouro 6.º *	*			
114			*	Colonia dos Conventos.	1.º *	D. Branca da Costa Bard	Int. N.	*
115			*		Mixta			*
116	Triunpho	S. Jeronymo	St. Bom Jezus	Villa 1.º	Masculino	João Virgilio da Silva Rocha	Eff. N.	*
117			*	Pontal do Triunpho 2.º *	*	Joaquim Carlos Nunes	Interino	*
118			*	Arroio Chedé 1.º *	Mixta	D. Elisa de Castro Choux	Vitellia	*
119			*	Passo da Ponte 2.º *	*	D. Belchira Antonia da Silva Barros Baudela	Effectiva	*
120								*
121								*
122								*
123								*
124	Rio Pardo	Rio Pardo	S. S. do Rosario	Vila 1.º	Masculino	Luis Fernandes da Cunha Júnior	Int. N.	*
125			*	Cidade 2.º	*	Candido Francisco Baptista		*
126			*	Distrito do Couto 2.º *	Mixta	D. Amélia dos Santos Freitas	Int. N.	*
127			*	Chapquinadas 2.º dist. 2.º *	*	D. Maria das Dóres Fonseca Domingues.	V. N.	*
128					*	D. Antonia de Jezus Duclos	Int. N.	*
129								*
130								*
131								*
132	Rio Pardo	Santa Cruz	N. S. do Rosario	Cidade 1.º	Masculino	Horacio Malsonette	Interino	*
133			*	1.º *	Mixta	D. Idalina Eulalia Vernes	Eff. N.	*
134			*	Distrito do Couto 2.º *	*	D. Maria Isabel Ortiz Agra		*
135			*					*
136			*					*
137			*					*
138			*					*
139			*					*
140			*					*
141			*					*
142			*					*
143			*					*
144			*					*
145			*					*
146			*					*
147			*					*
148			*					*
149			*					*
150			*					*
151			*					*
152			*					*
153			*					*
154			*					*
155			*					*
156			*					*
157			*					*
158			*					*
159			*					*
160			*					*
161			*					*
162			*					*
163			*					*
164			*					*
165			*					*
166			*					*
167			*					*
168			*					*
169			*					*
170			*					*
171			*					*
172			*					*
173			*					*
174			*					*
175			*					*
176			*					*
177			*					*
178			*					*
179			*					*
180			*					*
181			*					*
182			*					*
183			*					*
184			*					*
185			*					*
186			*					*
187			*					*
188			*					*
189			*					*
190			*					*
191			*					*
192			*					*
193			*					*
194			*					*
195			*					*
196			*					*
197			*					*
198			*					*
199			*					*
200			*					*
201			*					*
202			*					*
203			*					*
204			*					*
205			*					*
206			*					*
207			*					*
208			*					*
209			*					*
210			*					*
211			*					*
212			*					*
213			*					*
214			*					*
215			*					*
216			*					*
217			*					*
218			*					*
219			*					*
220			*					*
221			*					*
222			*					*
223			*					*
224			*					*
225			*					*
226			*					*
227			*					*
228			*					*
229			*					*
230			*					*
231			*					*
232			*					*
233			*					*
234			*					*
235			*					*
236			*					*
237			*					*
238			*					*
239			*					*
240			*					*
241			*					*
242			*					*
243			*					*
244			*					*
245			*					*
246			*					*
247			*					*
248			*					*
249			*					*
250			*					*
251			*					*
252			*					*
253			*					*
254			*					*
255			*					*
256			*					*
257			*					*
258			*					*
259			*					*
260			*					*
261			*					*
262			*					*
263			*					*
264			*					*
265			*					*
266			*					*
267			*					*
268			*					*
269			*					*
270			*					*
271			*					*
272			*					*</td

N. DE AULAS	COMUNAS	MUNICÍPIOS	FREGUEZIAS		LOCALIDADES		SEXOS	NOMES DOS PROFESSORES	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES
			Energui- lhada	Energui- lhada	Vila	1.º cadeira				
133		Santa Barbara			Vila	1.º cadeira	Masculino	Bibiano de Oliveira Santos	Eff. N.	
134			*	*	1.º Distrito	2.º *	*	João José Rodrigues Junior	Interino	
135			*	*	2.º	*	*		Vaga	* * * *
136			*	*	3.º	*	*		*	
137			*	*	4.º	*	*		*	
138		N. S. da Conceição			S. José do Patrocínio	5.º	*			
139			*	*	Cidade	1.º	*			
140			*	*	2.º distrito	2.º *	*	José Affonso Carvalho Taborda	Interino	
141			*	*	3.º	*	*	Carlos de Vasconcellos Cabral	*	
142			*	*	4.º	*	*		Vaga	
143		Colonia Santo Angelo			5.º	*	*		*	
144			*	*	*	6.º	*	Carlos Lauer	Interino	
145			*	*			*	Frederico Michaelson	*	
146			*	*	Cidade	1.º		D. Maria Luiza da Silva	Eff. N.	
147			*	*	Pitso do Jacuí	2.º	*	D. Alexandrina Maria de Leiros	Int. N.	
148			*	*	Vila	1.º				
149			*	*	Fornigacêiro	2.º		José Canuto Cardoso	Eff. N.	
150		Assumpção			Vila	1.º			Vaga	
151			*	*	Gallhos do Irapuá	2.º		José Pedro Fagundes de Campos	Int. N.	
152			*	*	Boa Vista	3.º			Vaga	
153			*	*	Layras	4.º		Antonio Libântio Pereira Maciel	*	
154			*	*	Curral das Pedras	1.º			Effectivo	
155			*	*	Ribeiro do Ildefonso	2.º			Vaga	
156		Santa Maria			Cidade	1.º			*	
157			*	*	Ribeiro de S. Pedro	2.º		Carlos Lutz Teixeira	Int. N.	
158			*	*	Tronqueiros	3.º		José Antonio da Fontoura	Effectivo	
159			*	*	Cidade	1.º		Manoel Joaquim Pinheiro	Interino	
160			*	*	Pinhal	2.º		D. Lívia Feliz Rodrigues dos Santos	Vitalícia	
161			*	*				D. Anna Cândida Pinto	Interina	

N. DE ANOS	COMARCA	MUNICÍPIOS	FREQUEZIAS	LOCALIDADES	SEXOS	NOMES DOS PROFESSORES	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES	
159	S. B. do Monte	S. Martinho	S. Martinho	Villa Ribeiro do Padilha S. Francisco Xavier Alemães de Santiago Povo Novo	1.º cadeira 2.º 3.º 4.º 1.º	Masculino Mixta	Rodolpho Orsino D. Marla Rita da Fonseca e Silva	Interino Vaga * * Interina	Servia na 2.ª de Santa Maria.
160			*	*	*			* * do s. f. da mesma localidade.	
161			*	*	*				
162			*	*	*				
163			*	*	*				
164	Gabriel	S. Gabriel	* Gabriel	Cidade	1.º	Masculino	João Pedroso Barreto de Albuquerque Sobrinho	*	* mesma cadeira
165			*	*	*			*	
166			*	*	*			*	
167			*	*	*			*	
168			*	*	*			*	
169	S. Vicente	S. Vicente	*	Vila	1.º	Masculino	D. Francisca Beralda da Silva	Vaga Int. N.	* do Passo do João Rodrigues (Rio Pardo).
170			*	*	*				
171			*	*	*				
172	Rio Grande	N. S. das Necessidades	Cidade	1.º 2.º 3.º	*		Graciano Teixeira de Andrade Joaquim Ribeiro Louzada Junior Antônio Francisco Gonsalves	*	* mesma cadeira.
173			*	*	*			*	
174			*	*	*			*	
175			*	*	*			*	
176			*	*	*			*	
177			*	*	*			*	
178	Rio Grande	S. Pedro	Povo Novo	4.º	*		Bernardino Alves Bastos Aniceto Fiorentino de Lima	Interino	* mesma cadeira.
179			*	*	*			*	
180			*	*	*			*	
181			*	*	*			*	
182			*	*	*			*	
183			*	*	*			*	
184	S. José do Norte	N. S. da Conceição	Toratama	5.º	*		D. Anna Dias Hrebin	Vaga Int. N.	* do Butiá (S. Leopoldo).
185			*	*	*			*	
186			*	*	*			*	
187			*	*	*			*	
188			*	*	*			*	
189			*	*	*			*	
190			*	*	*			*	
191			*	*	*			*	
192			*	*	*			*	
193			*	*	*			*	
194			*	*	*			*	
195			*	*	*			*	
196			*	*	*			*	
197			*	*	*			*	
198			*	*	*			*	
199			*	*	*			*	
200			*	*	*			*	
201			*	*	*			*	
202			*	*	*			*	
203			*	*	*			*	
204			*	*	*			*	
205			*	*	*			*	
206			*	*	*			*	
207			*	*	*			*	
208			*	*	*			*	
209			*	*	*			*	
210			*	*	*			*	
211			*	*	*			*	
212			*	*	*			*	
213			*	*	*			*	
214			*	*	*			*	
215			*	*	*			*	
216			*	*	*			*	
217			*	*	*			*	
218			*	*	*			*	
219			*	*	*			*	
220			*	*	*			*	
221			*	*	*			*	
222			*	*	*			*	
223			*	*	*			*	
224			*	*	*			*	
225			*	*	*			*	
226			*	*	*			*	
227			*	*	*			*	
228			*	*	*			*	
229			*	*	*			*	
230			*	*	*			*	
231			*	*	*			*	
232			*	*	*			*	
233			*	*	*			*	
234			*	*	*			*	
235			*	*	*			*	
236			*	*	*			*	
237			*	*	*			*	
238			*	*	*			*	
239			*	*	*			*	
240			*	*	*			*	
241			*	*	*			*	
242			*	*	*			*	
243			*	*	*			*	
244			*	*	*			*	
245			*	*	*			*	
246			*	*	*			*	
247			*	*	*			*	
248			*	*	*			*	
249			*	*	*			*	
250			*	*	*			*	
251			*	*	*			*	
252			*	*	*			*	
253			*	*	*			*	
254			*	*	*			*	
255			*	*	*			*	
256			*	*	*			*	
257			*	*	*			*	
258			*	*	*			*	
259			*	*	*			*	
260			*	*	*			*	
261			*	*	*			*	
262			*	*	*			*	
263			*	*	*			*	
264			*	*	*			*	
265			*	*	*			*	
266			*	*	*			*	
267			*	*	*			*	
268			*	*	*			*	
269			*	*	*			*	
270			*	*	*			*	
271			*	*	*			*	
272			*	*	*			*	
273			*	*	*			*	
274			*	*	*			*	
275			*	*	*			*	
276			*	*	*			*	
277			*	*	*			*	
278			*	*	*			*	
279			*	*	*			*	
280			*	*	*			*	
281			*	*	*			*	
282			*	*	*			*	
283			*	*	*			*	
284			*	*	*			*	
285			*	*	*			*	
286			*	*	*			*	
287			*	*	*			*	
288			*	*	*			*	
289			*	*	*			*	
290			*	*	*			*	
291			*	*	*			*	
292			*	*	*			*	
293			*	*	*			*	
294			*	*	*			*	
295			*	*	*			*	
296			*	*	*			*	
297			*	*	*			*	
298			*	*	*			*	
299			*	*	*			*	
300			*	*	*			*	
301			*	*	*			*	
302			*	*	*			*	
303			*	*	*			*	
304			*	*	*			*	
305			*	*	*			*	
306			*	*	*			*	
307			*	*	*			*	
308			*	*	*			*	
309			*	*	*			*	
310			*	*	*			*	
311			*	*	*			*	
312			*	*	*			*	
313			*	*	*			*	
314			*	*	*			*	
315			*	*	*			*	
316			*	*	*			*	
317			*	*	*			*	
318			*	*	*			*	
319			*	*	*			*	
320			*	*	*			*	
321			*	*	*			*	
322			*	*	*	</td			

N.º DE AULAS	COMARCA	MUNICÍPIOS	FREGUEZIAS	LOCALIDADES	SEXOS	NOMES DOS PROFESSORES	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES	
219	Piratini	Cajuru	N. S. da Conceição	Vila	Masculino	André Leão Peonte	Interino	Servia na mesma cadeira.	
211			* * * *	Cerrito de Canguçu	2.º 1.º	»	Vitalício	* * * *	
212			* * * *			Mixta	Vaga		
213			* * * Laz	Cacimbinhas	1.º 1.º	* *	Masculino	*	
214			* * * *			Mixta	»		
215	Bugre	São Sebastião	Oldado	1.º	Masculino	Edmundo José Santos Azevedo	Interino	* * * *	
216			*	2.º	»	Zoferino Gomes do Freitas	Int. N.	* * * *	
217			*	3.º	»		Vaga		
218			*	4.º	»		»		
219	Sant'Anna do Livramento	Sant'Anna do Livramento	Sant' Anna	Cidade	»	Luiz Custodio do Azevedo	Interino	* * * *	
220			*	1.º	»		Vaga		
221			*	2.º	»		»		
222			*	3.º	»		Effectivo	* * do sexo feminino.	
223			*	4.º	»	D. Emilia Jardim do Carvalho	Vaga		
224	Alegrete	Alegrete	S. João Baptista	Quarraby	1.º	Masculino	Thomé Gonsalves Ferreira Mendes	Interino	* * da Entrada do Bom Jardim (S. Leop).
225			N. S. da Apresentação	Oldado	1.º	»	Francisco Machado Coelho Filho	Int. N.	* * de Sapucaya (São Leopoldo).
226			* * * *	2.º Distrito	2.º	»		Vaga	
227			* * * *	5.º *	3.º	»	»		
228			* * * *	Oldado	1.º	Mixta	D. Beatriz Hortencia Domingues	Eff. N.	* * do sexo feminino.
229	D. Pedro	D. Pedro	* * do Patrocínio	Vila	1.º	Masculino	Antonio Martins Pamplona de Azevedo	Interino	* * mesma.
230			* * * *		1.º	(*)	Mixta		
231	Rosário	Rosario	* * * Rosario	Vila	1.º	Masculino	Francisco Ferreiros Dutra	Interino	* * da Pedra Branca (Viamão).
232			* * * *	Caverã	2.º	»	Vaga		

N.º	N.º DE VILAS	COMARCA	FREGUEZIAS	MUNICÍPIOS	LOCALIDADES	SEXOS	NOMES DOS PROFISSORES	INSTITUTO	OBSERVAÇÕES	
233			Sant' Anna	Uruguaiana	Cidade dequelquê	1.º cadeira 2.º *	Masculino	Manoel Jacintho Pereira da Cunha	Int. N. Vaga	Servia na mesma cadeira.
234			*	*	2.º *	*	*		*	
235			*	*	2.º *	*			*	
236			*	*	Cidade	1.º *	Mixta	D. Balbina Maria da Costa	Vit. N.	* → 2º do s. f. de S. Gabriel.
237		Itepuy	São Patrício	Urupay	Vila	1.º *	Masculino	João Marcos de Azambuja Prudel	Interino	* → mesma.
238			*	*	Santo Estêvão	2.º *	*	Modesto Carvalho da Silva Rosu	Vaga	
239			*	*	R. Francisco de Assis	3.º *	*		Interino	* → das Palmas (Catucéira).
240			S. Francisco do Barju		Vila	1.º *	*	Tibarélo de Góes Artigas	*	
241			*	*	Presto do Iguarebujá	2.º *	*		Vaga	* → mesma.
242			*	*	Povilhão do Boqueirão	3.º *	*		*	
243			*	*	Passo do Camuquim	4.º *	*		*	
244			*	*	Tumana	5.º *	*		*	
245			*	*	Nemcapetum	6.º *	*		*	
246			*	*	Santiago do Boqueirão	7.º *	*		*	
247			*	*	Passo de S. Jorge	1.º *	Mixta		*	
248			Espirito Santo		Cidade	1.º *	Masculino	Francisco de Paula Timóteo	Normalista	* → dos Tres Portos (S. Leopoldo).
249			*	*	Cedendos	2.º *	*		Vaga	
250			*	*	Tres Capões	3.º *	*		*	
251			*	*	Bairros	4.º *	*		*	
252			*	*	Cidade	5.º *	Mixta	D. Catharina Francazen Acampis	Int. N.	* → do Distrito do Coato (Rio Pardo).
253			*	*		6.º *	*		Vaga	
254			Santo Antônio		Vila	1.º *	Masculino	José Antônio Dias de Andrade	Interino	* → do Ferromecô (S. Sebastião Cahy).
255			*	*	Petrópolis Bonito	2.º *	*		Vaga	
256			*	*	Herval	3.º *	*		*	
257			*	*	Pororódo do Campo- Novo	4.º *	*		*	
258										

N.º DE ANEXOS	CONCESSIONÁRIOS	MUNICÍPIOS	FREGUEZIAS	LOCALIDADES	SEXOS	NOMES DOS PROFESSORES	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES
269		S. Angelo	Santo Angelo	Villa	1.ª cadeira	Masculino	Ernesto de Souza Loal	Effectivo
270		S. Angelo		S. Miguel	2.º	»		Vaga
271		S. Angelo		Santa Cruz	3.º	»		»
272		S. Angelo		S. Bernardo	4.º	»		»
273		S. Angelo		Santo Christo	5.º	»		»
274	S. Luiz	S. Gonçalves	S. Luiz	Villa	1.º	»		»
275	S. Luiz	S. Gonçalves		S. Nicolao	2.º	»		»
276	S. Luiz	S. Gonçalves		Corovy—Igrejinha	3.º	»		»
277	Soledade	Soledade	N. S. da Soledade	Villa	1.º	»	Alfredo Nogueira	Interino
278	Soledade	Soledade		1.º Distrito	2.º	»		Vaga
279	Soledade	Soledade		Restinga	1.º	»	D. Francisca Eulalia de Carvalho	Interina
280	Soledade	Soledade		Lagoão	2.º	»		Vaga
281	Passo Fundo	Passo Fundo	N. S. da Conceição	Villa do Passo Fundo	1.º	»	José Domingues de Almada	Interino
282	Passo Fundo	Passo Fundo		Pecenelro	2.º	»		Vaga
283	Passo Fundo	Passo Fundo		Campo do Melo	3.º	»		»
284	Passo Fundo	Passo Fundo		Jacuihyalinho	4.º	»		»
285	Passo Fundo	Passo Fundo		Nonohay	5.º	»		»
286	Passo Fundo	Passo Fundo			6.º	»	Augusto Frederico Pottor.	Interino
287	Passo Fundo	Passo Fundo			7.º	»		Vaga
288			S. Luiz	Villa	1.º	»	José da Fonseca Barandas	Interino
289				Rincão de S. Joaquim	2.º	»		Vaga
290				Muitos Capões	3.º	»	Daniel Ribeiro Martins	Interino
291				Capão Alto	4.º	»		Vaga
292				Curto do Bom Jesus	5.º	»		»
293	Vaccaria	Vaccaria	S. Paulo da L. Vermelha	Lagôa Vermelha	6.º	»	Henrique Alves Bastos	Vit. N.
294	Vaccaria	Vaccaria		Bairracão	7.º	»		Vaga
295	Vaccaria	Vaccaria		Turvo	8.º	»		»
296	Vaccaria	Vaccaria		Santa Rita	9.º	»		»

Plano da distribuição das aulas públicas de sexo feminino de instrução primária da província mandado observar por acto n.º 38 desta data

N. DE AUTAS	CONCEIÇÕES	FREGUEZIAS	LOCALIDADES	NOMES DAS PROFESSORAS	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES		
21	Santa Christina do Pinhal	S. Francisco de Paula * * * *	Villa s. José do Campo Dom	1.ª cadeira 2.ª *	D. Amélia da Silva Vieira Guimarães	Interior Vaga	Servia na mesma cadeira.	
22	S. João do Cachy	S. Francisco de Paula S. Sebastião do Gaby	* * * *	Villa S. José do Hortencio	1.ª * 2.ª *	D. Moreedes Ubatuba do Azevedo e Souza D. Maria Antonia de Souza Bastos	Est. N. * *	* * da Pledade em S. Leopoldo.
23	Rio dos Sinos	S. Antônio da Patrulha	S. Anna do Rio dos Sinos * * * * *	Costa do Rio Cadêa Volta de Anna Gomes Mincão do Cascalho	3.ª * 4.ª * 5.ª *	D. Arminda Corrêa D. Rita do Cacia Menezes Souto Maior D. Amália Ribeiro de Oliveira	Int. N. Interior Est. N.	* * mesma cadeira. * * do 1.º quartierlo.
24		S. João	Villa	1.ª *	D. Maria Idalina de Magalhães	* *	* * mesma cadeira.	
25		Santo Antônio	Bacoo Pará	1.ª * 2.ª *	D. Guilhermina Bernardina de Lima D. Candida Maria Tavares	* *	* * de Maquidé.	
26		N. S. da Conceição	Villa	1.ª *	D. Quiteria Christina do Jesus	* Vitalício	* * mesma cadeira.	

N.º DE ALAR	COMARCA	MUNICÍPIOS	FREQUENCIAS	LOCALIDADES	NOMES DAS PROFESSORAS	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES
33	Rio das Serras	S. Domingos " " Bas	Villa Colonia S. Pedro d'Alcântara	1.º endoira 1.º » "	D. Maria Anastacia da Silveira Porto D. Maria Lutza Capellant	Efectiva Interina	Servia na mesma cadeira. * * * *
34	Campanha	N. S. das Dores	Villa	1.º »	D. Maria das Dóres Salgado Dias	"	* * * *
35	Taquary	S. João Baptista	"	1.º »	D. Olympia Celso de Oliveira	Eff. N.	* * * *
36	"	S. José	"	1.º »	D. Francisca Arouche d'Azambuja Olade	Vitálieia	* * * *
37	"	Santo Amaro	"	1.º »	D. Manoela Amélia da Silva	"	* * * *
38	"	Santo Antônio	"	1.º »	D. Maria Lisbella d'Avila Porto	Eff. N.	* * * *
39	"	S. Bem Jesus	"	1.º »	D. Manoela Francisca d'Azevedo e Souza	Vitálieia	* * * *
40	S. Jeronymo	S. Jeronymo	4.º distrito	1.º » 2.º »	D. Anna da Silva Job D. Rafaela Julia Viana	Int. N. * *	* * da villa
41	Rio Paranaíba	N. S. do Rosário	Oldado Distrito do Conto	1.º » 2.º »	D. Rita Manoela da Silva Cardoso D. Rita Lutza da Silva Paranhos	Eff. N. Interina	* * mesma cadeira. * da aldeia de S. Nicolão.

N. DE CELAS	CINQUARAS	FREQUEZIAS	LOCALIDADES	NOMES DAS PROFESSORAS	PROVENTO	OBSERVAÇÕES
	MUNICÍPIOS					
22	S. Sebastião	Cidade	1.ª cadeira	D. Amelia Rezende Ferreira	Eff. N.	Servia na mesma cadeira.
23	* * *	*	2.ª *	D. Angelica Gonçalves Jardim	" " " Vaga	* * * *
24	* * *	*	3.ª *			
25	* * *	*	4.ª *			
26	Sant'Anna	Cidade	1.ª *	D. Jovita Maria de Campos	Int. N.	* * * *
27	Alegrete	Alegrete	2.ª *			
28	S. João Baptista	Villa	3.ª *	D. Amelia de Azevedo Rabello	* *	* * * *
29	S. Pedro		4.ª *	D. Maria Izabel de Miranda Mendes	Vitalicia	* * da Estancia Velha em S. Leopoldo.
30	S. Pedro			D. Maria Honorina Hallot	Int. N.	* * mesma cadeira.
31	S. Pedro			D. Angolina Marques da Rocha	Interina	* * * *
32	Sant'Anna	Cidade	1.ª *	D. Thomazia Francisca Dornelles	*	* * * *
33	S. Patrício	Villa	2.ª *	D. Anna Rosalina Paes	Eff. N.	* * de Santo Amaro (Taquary).
34	S. Francisco de Assis		3.ª *	D. Rosa Leopoldina do Almolda	" "	
35	* * * Borja	Sant'Iago do Boqueirão	4.ª *	D. Maria Ignacia Ferreira	Effectiva	* mesma cadeira.
36	* * * *		5.ª *	D. Luiza de Andrade Pinheiro	Interina	* de S. Vicente (S. Gabriel).
37	Espirito Santo	Cidade	1.ª *	D. Maria do Carmo da Silva Lima	*	* mesma cadeira.
38	Santo Antônio	Palmeira	1.ª *	D. Maria das Dóres Teixeira do Andrade	*	* do Ferromecô (S. Sebastião do Caby).

Nº	Município	FREGUEZIAS	LOCALIDADES	NOMES DAS PROFESSORAS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES	
						PROFISSÃO	NOTA
44	Rio Pardo	S. João de Santa Cruz	Vila	1.ª cadeira D. Amélia Carolina Ortiz Machado	Eff. N.	Servia na mesma cadeira.	
45	Encruzilhada	Santa Cruz	2.º distrito	1.ª * D. Emilia Pecker de Barros 2.ª * D. Maria Leopoldina de Mernes	* * * *	* * da Taquara do Mundo Novo.	
46	Ribeirão	" "	S. José do Patrocínio	3.ª * D. Francisca Gomes Junqueira	Int. N.	como adjunta na capital.	
47	Cachoeira	N. S. da Conceição	Cidade	1.ª * D. Clára Adélia de Magalhães	Eff. N.	* mesma cadeira.	
48	Peperi	* * * *	Vila	1.ª * D. Rafaela Alves de Souza	Vitalícia	* * * *	
49	Boca do Monte para	* * * Assunção	Vila Boa Vista Lavras	1.ª * D. Abritina Jolie Walther 2.ª * D. Ubaldina Britto Urtorto 3.ª *	Eff. N. Vaga Effectiva	* * * *	
50	Santa Maria da Cachoeira	S. Maria	Cidade	1.ª * D. Maria das Dôres Alvares de Barros	Eff. N.	* * * *	
51	Boca do Monte para	S. Martinho	Vila	1.ª * D. Elisa Graciela de Miranda Soares	Int. N.	* * * *	
52	S. Gabriel	S. Gabriel	Cidade	1.ª * D. Jacobed Carlos da Cunha	Eff. N.	* 2.ª cadeira da Cachoeira.	
53	S. Vicente	S. Vicente	Vila	1.ª * D. Amélia de Lemos Billo	Int. N.	* mesma cadeira.	

N. DE AULAS	CÓDIOS	MUNICÍPIOS	FREGUEZIAS	LOCALIDADES	NOMES DAS PROFESSORAS	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES	
57 58 59	Rio Grande	Rio Grande	São Pedro * N. S. das Necessidades	Cidade * Povo Novo	1.ª cadeira 2.ª * 3.ª *	D. Maria Joaquina Duval D. Balbina Maria Vieira D. Annalia Vieira Fernandes	Vitalicia Vit. N. Int. N.	Servia na mesma cadeira. * * * do Morro da Santa Anna (Porto Alegre)
60	Rio Grande	S. José do Norte	São José	Villa	1.ª *	D. Maria das Dôres da Silva Fornandes	* *	* mesma cadeira.
61 62 63 64 65 66	Pelotas	Pelotas	S. Francisco da Paula * * * * * * * * S. Antônio da Boa Vista * * * * * * * * * *	Cidade * * * * Boa Vista Porto da Cidade São Lourenço	1.ª * 2.ª * 3.ª * 4.ª * 5.ª * 6.ª *	D. Genoveva Nympha de Medeiros D. Carlinda Carolina Porcira D. Anna Eulina de Siqueira Rocha D. America Soares de Abreu D. Mathilde Ferreira D. Ursula da Silva Lima Hamelster	Vitalicia Eff. N. Vitalicia Effectiva Eff. N. Vitalicia	* * * * * * * * * * do Areal. * mesma cadeira.
67	S. Victoria do Palmar	S. Victoria do Palmar	Santa Victoria	Villa	1.ª *	D. Josepha Azambuja de Moraes Oliveira	Effectiva	* * * * *
68 69 70	Jaguarão	Jaguarão	Espírito Santo * * * * N. S. da Graça	Cidade * * * * Villa	1.ª * 2.ª * 3.ª * 1.ª * 1.ª * 2.ª *	D. Maria Luiza Lelendekor D. Henriqueta Cantuaria D. Leopoldina Lelendekor D. Maria Luiza de Abreu	Vit. N. Eff. N. Vaga	* * * * *
71 72 73	Jaguarão	Arroio Grande	S. João Bapt. do Herval * * * * *	Herval	1.ª * 1.ª * 2.ª *	D. Libania Gomes da Silva Landell	Vitalicia Effectiva Vaga	* * * * *
74	Prestes	Prestes	N. S. da Conceição	Villa	1.ª *	D. Florinda Teixeira Croheat	Eff. N.	* * de Itacolomy (Gravatahy).
75 76	Caxias do Sul	Caxias do Sul	* * * do Rosário * * * da Luz	*	1.ª * 2.ª *	D. Altina Maria da Costa	Vitalicia Vaga	* mesma cadeira.
77	Caxias do Sul	Caxias do Sul	Villa	1.ª *			Int. N.	

N. DE AELAR	COMUNAS	MUNICÍPIOS	FREGUEZIAS	LOCALIDADES	NOMES DAS PROFESSORAS	PROVIMENTO	OBSERVAÇÕES
44	Santo Antônio	S. Luiz S. Antônio	* Angelo	Villa	1.ª cadeira D. Maria José Ortiz Cambinha	Ef. N.	Servia em Taquary.
45		S. Luiz	S. Luiz	*	1.ª * D. Martha Mathilde de Almeida	* *	* na do Passo dô Lamy.
46	Passo Fundo	Passo Fundo	N. S. da Conceição da Apresentada	*	1.ª * D. Carolina Brack	Int. N.	* * da Feitoria Velha (S. Leopoldo).
47	Sole das dade	Sole das dade	N. S. da Soledade	*	1.ª * D. Etiolina Rosa	Ef. N. Vaga	* * mesma cadeira.
48	Vaccaria	Vaccaria	* * * * * Oliveira	*	2.º * D. Maurilia Caudila Fernandes	Vitalela Effectiva	* * * * *
49			São Paulo	Lagoa Vermelha	1.ª * D. Maria Silveira Loureiro		

Palacio do Governo em Porto Alegre, 29 de Fevereiro de 1882.

Dr. JOAQUIM PEDRO SOARES.